

3	MPregão-43/2023 UASG-984049	258	Medrol Dosagem 20%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,	120	Frasco 250 ML	15/01/2024	R\$	14,96
---	--------------------------------	-----	--	-----	---------------	------------	-----	-------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,25

84	Medendazol 100 mg	0,44	R\$	R\$ 0,44	4,000	UND	R\$ 1.760,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	154	Mebendazol Dosagem: 100 MG	2.000	Comprimento	22/01/2024	R\$ 0,44
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES,PR	20	Dosagem: 100 MG,	1.000	Comprimento	11/01/2024	R\$ 0,43
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	140	Mebendazol Dosagem: 100 MG	10.000	Comprimento	13/12/2023	R\$ 0,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,44

85	Mebendazol 20 mg/mL suspensão oral	R\$	2,52	R\$	R\$ 2,52	3.000	UND	R\$ 7.560,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:322023 UASC-928569	155	Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral, Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML,	200	Frasco 30,00 ML	22/01/2024	R\$	2,14
2	PREF MUN DE CANTAGALO	NºPregão:1152023 UASC-985821	126	Apresentação: Suspensão Oral Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML,	10	Frasco 30 00 ML	19/01/2024	R\$	2,42
	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	NºPregão:322023 UASC 982885	54	Apresentação: Suspensão Oral	12,000	Frasco 30,00 ML	11/01/2024	R\$	3,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,52

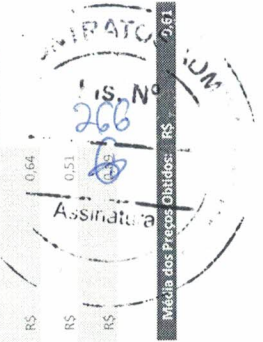
86	Medicina 25 mg	1,80	R\$	1,39	R\$ 1,67	5.000	UND	R\$ 8.350,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	143	Medicina Concentração: 25 MG	30	Comprimento	22/01/2024	R\$	1,96
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	35	Concentração: 25 MG,	225.000	Comprimento	08/01/2024	R\$	1,65

Preço Público	Órgão Público	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Guatiraca - PR	1	BR: 0295391 MECUZINA	500	COMP	06/11/2023 09:01:00	R\$	1,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

87	Metoprolol, succinato 25 mg	R\$	0,51	R\$	R\$ 0,61	30.000	UND	R\$ 18.300,00	
Assinatura 2023 Assinatura									
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDOIRO Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:97202023 UASG:9858829 NºPregão:1202023 UASG:985811	140	Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG,	720	Comprimento	24/01/2024	R\$	0,64
2		NºPregão:222023 UASG:982431	115	Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG,	3.600	Comprimento	16/01/2024	R\$	0,51
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA		736	Metoprolol Principio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG,	5.000	Comprimento	13/11/2023	R\$	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,61



28	Metoprolol, suscinato 50 mg	R\$	0,81	R\$	R\$	R\$ 0,81	20.000	UND	R\$ 16.200,00
Preço CompraspNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:9/2002/2024 UASG:982555	49	Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 50 MG, Apresentação: Metoprolol Princípio Ativo: Sal	10.000	Comprimento	12/03/2024	R\$	0,78
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:9/2023 UASG:985879	141	Succinato, Dosagem: 50 MG,	720	Comprimento	24/01/2024	R\$	1,04
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NºPregão:9/2023 UASG:987979	124	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 50 MG,	60.000	Comprimento	15/01/2024	R\$	0,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,81

89	Metronidazol (benzimidazol), suspensão oral 40 mg/mL	R\$	10,59	R\$	R\$ 10,59	1.000	UND	R\$ 10.590,00	
Preço CompraspNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERIDIS	NºPregão:3/22/2023 UASG:928569	160	Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral,	100	Frasco 100,00 ML	22/01/2024	R\$	9,90
2	Fundação Municipal de Saúde de Niteroi	NºPregão:3/2023 UASG:925016	43	Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral	2.600	Frasco 100,00 ML	18/01/2024	R\$	8,60
3	MUNICIPIO DE FLEIXEIRAS AL	NºPregão:24/2023 UASG:982755	194	Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral	800	Frasco 80,00 ML	16/01/2024	R\$	13,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,59

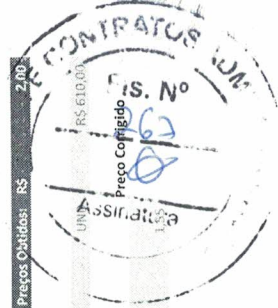
90	Midazolam 5 mg/mL - solução injetável	R\$	3,95	R\$	R\$ 3,95	200	UND	R\$ 790,00	
Preço CompraspNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Brasília	NºPregão:8/2023 UASG:787700	25	Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável,	3.000	Ampola 10,00 ML	05/02/2024	R\$	4,54
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPregão:3/2023 UASG:928569	14	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML Aplicação: Injetável	6.000	Ampola 10 ML	25/01/2024	R\$	3,90
3	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:65/2023 UASG:925016	63	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável	41.050	Ampola 10,00 ML	22/01/2024	R\$	3,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,95

91	Morfina, sulfato 10 mg/mL - solução injetável	R\$	1,76	R\$	2,50	R\$ 2,00	300	UND	R\$ 600,00
Preço CompraspNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	DISTRITO FEDERAL	NºPregão:90/2024/2024 UASG:926119	5	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/ML, Forma	71.175	Ampola 1,00 ML	15/03/2024	R\$	2,00
2	MINISTERIO DA SAUDE	NºPregão:9/011/2024 UASG:250052	15	Morfina Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação:	191.995	Ampola 1,00 ML	26/02/2024	R\$	1,51
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE JABOTI	08-2024-JABOTI-PR	---	Sulfato de morfina Sulfato de	1.200	AMP	11/03/2024 10:00:00	R\$	2,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

92	Morfina 10 mg	R\$	1,22	R\$	R\$ 1,22	500	UND	R\$ 610,00
Preço CompraspNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA BAHIA	NºPregão:9/2000/2024 UASG:983949	44	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg	3.000	Cápsula	26/02/2024	R\$



C

C

2	MUNICÍPIO DE FLORESTAL AL	NPregão: 24/2023 UASG: 982755 NPregão: 251/2023	300	Morfina Apresentação Sulfato, Concentração: 10mg	500	Comprimido	16/01/2024	R\$	1,08
3	REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR	UASG: 930324	18	Morfina Apresentação Sulfato, Concentração: 10mg	100.000	Comprimido	20/12/2023	R\$	1,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,22

65	Mupirocina 2% pomada	R\$	26,79	R\$	R\$ 26,79	700	UND	R\$ 18.753,00
Preço ComprasNet Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAGUAPÉ	NPregão: 46/2023 UASG: 983713	305	Mupirocina Concentração: 20 MG/G, Uso: Creme	500	Banaga 15,00 G	09/01/2024	R\$ 29,00
2	FUNEO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FNVR	NPregão: 176/2023 UASG: 926850	100	Mupirocina Concentração: 20 MG/G, Uso: Creme	70	Banaga 15,00 G	26/12/2023	R\$ 25,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NPregão: 110/2023 UASG: 981981	54	Mupirocina Concentração: 20 MG/G, Uso: Creme	2.100	Banaga 15,00 G	24/10/2023	R\$ 26,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,79

94	Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg/g pomada	R\$	4,51	R\$	R\$ 4,51	4.000	UND	R\$ 18.040,00
Preço ComprasNet Órgão Público								
1	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL S/A	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 168006	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG +	100	Banaga 15,00 G	01/03/2024	R\$ 5,00
2	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TEC. DA PARAIBA INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 158281	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG +	40	Banaga 15,00 G	01/02/2024	R\$ 4,29
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG +	8	Banaga 20,00 G	01/02/2024	R\$ 4,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,51

95	Nifedipino 20 mg	R\$	0,19	R\$	R\$ 0,19	30.000	UND	R\$ 5.700,00
Preço ComprasNet Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NPregão: 71/2023 UASG: 987553	226	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1:	6.000	Comprimido	26/01/2024	R\$ 0,15
2	PREF MUN DE CANTAGALO	NPregão: 115/2023 UASG: 985821	136	Nifedipino Dosagem: 20 M	36.000	Comprimido	19/01/2024	R\$ 0,19
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NPregão: 92/2023 UASG: 987979	130	Nifedipino Dosagem: 20 M	36.000	Comprimido	15/01/2024	R\$ 0,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

96	Nimesulida 100 mg	R\$	0,16	R\$	R\$ 0,16	120.000	UND	R\$ 19.200,00
Preço ComprasNet Órgão Público								
1	COMANDO DO EXERCITO 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 160030	1	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG	480	Comprimido	01/02/2024	R\$ 0,17
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NPregão: 71/2023 UASG: 987553	227	Nimesulida Dosagem: 100 Mg	30.000	Comprimido	26/01/2024	R\$ 0,19
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO	NPregão: 88/2023 UASG: 985829	135	Dosagem: 100 Mg,	16.000	Comprimido	17/01/2024	R\$ 0,22



Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,16

97	Nistatina 25.000 UI/g - creme vaginal	R\$	8,11	R\$	-	R\$ 8,11	3,000	R\$ 24.340,00	
Preço ComprashNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:712023 UASG:987553	229	Nistatina Dosagem: 25.000 UI/G, Apresentação: Creme Vaginal	500	Bisnaga 60,00 G	26/01/2024	R\$ 7,14	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTEIRO	NºPregão:882023 UASG:985829	138	Dosagem: 25.000 UI/G, Apresentação: Creme Vaginal	500	Bisnaga 60,00 G	17/01/2024	R\$ 9,80	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	NºPregão:1112023 UASG:987851	140	Nistatina Dosagem: 25.000 UI/G, Apresentação: Creme Vaginal	600	Bisnaga 60 G	30/01/2024	R\$ 7,40	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,11

98	Oclocina 5 UI/ml - sol. Injetável	R\$	5,86	R\$	R\$ 5,86	R\$ 100	UND	R\$ 586,00
Preço ComprastNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	N°Pregão:322023 UASG:928569	174	Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável,	50	Ampola 1,00 ML	22/01/2024	R\$ 5,98
2	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	N°Pregão:652023 UASG:925016	75	Oclocina Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável	17 100	Ampola 1,00 ML	22/01/2024	R\$ 4,13
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	N°Pregão:102023 UASG:980228	49	Oclocina Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável	500	Ampola 1 ML	19/01/2024	R\$ 7,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,86

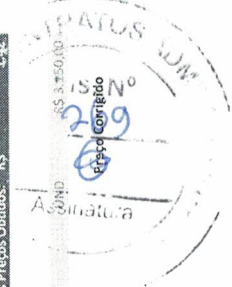
99	Olanzapina 5 mg	R\$	1,36	R\$	R\$ 1,36	R\$ 3.000	UND	R\$ 4.080,00	
Preço ComprashNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAETIM Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOAVA	NºPregão:342023 UASG:929069	51	Olanzapina Dosagem: 5 M	560	Comprimido	22/01/2024	R\$ 1,10	
2		NºPregão:1202023 UASG:985811	132	Olanzapina Dosagem: 5 M	1 080	Comprimido	16/01/2024	R\$ 1,45	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:462023 UASG:982713	112	Olanzapina Dosagem: 5 M	3.900	Comprimido	09/01/2024	R\$ 1,54	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,36

100	Olmesartana 20 mg	R\$	1,41	R\$	R\$ 1,42	R\$ 1,42	600	UND	R\$ 852,00
Preço ComprashNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:242023 UASG-982755	304	Olmesartana Medoxomila Concentração: 20 M	1.000	Comprimido	16/01/2024	R\$	1,22
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:882023 UASG-980475	22	Olmesartana Medoxomila Concentração: 20 MG, Forma	3.000	Comprimido	22/12/2023	R\$	1,45
3		NºPregão:1082023 UASG-985811	77	Olmesartana Medoxomila Concentração: 20 M	750	Comprimido	11/12/2023	R\$	1,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,42

101	Olmesartana 40 mg	R\$	1,04	R\$	R\$ 1,05	R\$ 3.000	UND	R\$ 3.150,00
Preço ComprashNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço



C

1	NPregão:97/2023 UASG:985829	205	Concentração: 40 MG, Omeprazol Medoxomila	720	Comprimido	24/01/2024	R\$	1,02
2	NPregão:79/2023 UASG:462723	300	Concentração: 40 M	5.040	Comprimido	12/12/2023	R\$	0,96
3	NPregão:62/2023 UASG:586841	55	Concentração: 40 MG,	500	Comprimido	01/12/2023	R\$	1,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,05

102	Omeprazol 40 mg, solução injetável	R\$	8,68	R\$	R\$ 8,68	3.000	UND	R\$ 26.040,00
Preço ComprasNet								
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NPregão:71/2023 UASG:987553	236	Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável	300	Frasco-Ampola	26/01/2024	R\$ 8,67
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NPregão:10663/2023 UASG:925998	12	Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável	342.148	Frasco-Ampola	23/01/2024	R\$ 8,68
3	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NPregão:10663/2023 UASG:925998	13	Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável	9.546	Frasco-Ampola	23/01/2024	R\$ 8,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,68

103	Oxcarbazepina 300 mg	R\$	1,46	R\$	R\$ 1,46	4.000	UND	R\$ 5.840,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PMSF - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	NPregão:9004/2024 UASG:925003	3	Oxcarbazepina Dosagem: 300 M	16.800	Comprimido	31/01/2024	R\$	1,93
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NPregão:71/2023 UASG:987553	239	Oxcarbazepina Dosagem: 300 M	8.000	Comprimido	26/01/2024	R\$	1,15
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NPregão:88/2023 UASG:985829	141	Dosagem: 300 MG,	6.000	Comprimido	17/01/2024	R\$	1,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,46

104	Oxcarbazepina 6% 60mg/ml suspensão oral	R\$	48,21	R\$	63,00	R\$	53,14	R\$	53,14	150	UND	R\$ 7.971,00
Preço ComprasNet												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	Identificação NºPregão:88/2023 UASG-985829	Nº do Item 143	Descrição Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral, Oxcarbazepina Dosagem: 60	Quantidade 140	Unidade de Medida Frasco 100,00 ML	Data Licitação 17/01/2024	Preço R\$	Preço Corrigido R\$	51,00		
2	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	Identificação NºPregão:33/2023 UASG-982885	Nº do Item 119	Descrição MG/ML, Apresentação: Suspensão	Quantidade 600	Unidade de Medida Frasco 100,00 ML	Data Licitação 11/01/2024	Preço R\$	Preço Corrigido R\$	45,41		
Preço Público												
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Identificação 04-2024-JANDAIA-GO	Nº do Item ---	Descrição OXCARBAZEPINA 60MG/ML	Quantidade 80	Unidade de Medida UN	Data Licitação 07/03/2024 08:30:00	Preço R\$	Preço Corrigido R\$	63,00		

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,14



105	Pantoprazol 20 mg	R\$	0,36	R\$	R\$ 0,36	1.500	UND	R\$ 540,00
Preço ComprasNet Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NPregão:88/2023	144	Dosagem: 20 MG,	80.000	Comprimido	17/01/2024	R\$ 40
2	Prefeitura Municipal de Pedregulho	NPregão:62/2023	14	Dosagem: 20 MG,	3.750	Comprimido	01/12/2023	R\$ 40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS/MG	NPregão:7/2023	88	Pantoprazol Dosagem: 20 M	90.000	Comprimido	29/11/2023	R\$ 0,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,36

106	Paracetamol 500mg + Felato de Codeína 30 mg	R\$	0,66	R\$	R\$ 0,66	UND	R\$ 6.000,00	Preço Corrigido
Preço ComprasNet								
Órgão Público								
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOAVA	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 120/2023 UASG: 985811	148	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína - Dosagem: 5.040	5.040	Comprimento	16/01/2024	R\$ 0,74
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 96/2023 UASG: 155011	21	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína - Dosagem: 9.180	9.180	Comprimento	08/01/2024	R\$ 0,52
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola de	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 46/2023 UASG: 160129	78	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína - Dosagem: 500	500	Comprimento	18/12/2023	R\$ 0,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,66

107	Paroxetina 20mg	R\$	0,39	R\$	R\$ 0,39	UND	R\$ 11.700,00	Preço Corrigido
Preço ComprasNet								
Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 10/2023 UASG: 980228	456	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20	6.000	Comprimento	19/01/2024	R\$ 0,40
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 104/2023 UASG: 927495	124	Dosagem: 20 Mgs, Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20	39.500	Comprimento	27/12/2023	R\$ 0,38
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 29/2023 UASG: 462723	319	M Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20	12.960	Comprimento	17/12/2023	R\$ 0,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,39

108	Pericazina 1% solução oral	R\$	14,51	R\$	R\$ 14,51	UND	R\$ 14.510,00	Preço Corrigido
Preço ComprasNet								
Órgão Público								
1	MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS AL	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 24/2023 UASG: 982755	307	Pericazina Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Oral - 300	300	Frasco 20,00 ML	16/01/2024	R\$ 13,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 79/2023 UASG: 985915	49	Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Oral - Gotas, 500	500	Frasco 20,00 ML	10/01/2024	R\$ 14,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 46/2023 UASG: 983713	110	Pericazina Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Oral - 600	600	Frasco 20,00 ML	09/01/2024	R\$ 15,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,51

109	Pericazina 4% 40 solução oral	R\$	20,32	R\$	R\$ 20,32	UND	R\$ 20.320,00	Preço Corrigido
Preço ComprasNet								
Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOBAI	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 71/2023 UASG: 987553	247	Pericazina Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Oral - 100	100	Frasco 20,00 ML	26/01/2024	R\$ 22,72
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 33/2023 UASG: 928569	42	Pericazina Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Oral - 350	350	Frasco 20 ML	25/01/2024	R\$ 23,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
		Nº Pregão: 79/2023 UASG: 985915	49	Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Oral - Gotas, 500	500	Frasco 20,00 ML	10/01/2024	R\$ 14,29

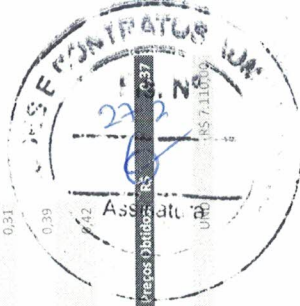
Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,32

110	Pericazina 10 mg	R\$	0,65	R\$	0,65	UND	R\$ 6.000,00	Preço Corrigido
Assinatura								
273								
Preço ComprasNet								
Órgão Público								
Identificação								
Nº do Item								
Descrição								
Quantidade								
Unidade de Medida								
Data Licitação								
Preço								

C

C

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPreço:337023 UASG:926569	41	Petrolina Dosagem: 10 ML	30.000	Comprímido	25/01/2024	R\$	0,58
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPreço:882023 UASG:987820	150	Dosagem: 10 MG,	1.500	Comprímido	17/01/2024	R\$	0,71
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	NºPreço:1042023 UASG:927485	126	Dosagem: 10 MG,	10.000	Comprímido	27/12/2023	R\$	0,67
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,65									
111	Petidina 50mg/ml solução injetável	R\$	4,93	R\$	RS 4,93	300	UNID	RS 1.479,00	
Preço ComprásNet									
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	NºPreço:337023 UASG:926569	15	Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução	500	Ampola 2 ML	25/01/2024	R\$	4,56
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	NºPreço:337023 UASG:927485	19	Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução	600	Ampola 2,00 ML	08/01/2024	R\$	4,55
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPreço:802023 UASG:980425	15	Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução	18.750	Ampola 2,00 ML	03/01/2024	R\$	5,69
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,93									
112	Pregabalina 75 mg	R\$	0,57	R\$	RS 0,57	50.000	UNID	RS 28.500,00	
Preço ComprásNet									
1	ESTADO DA BAHIA	NºPreço:920002024 UASG:983949	55	Pregabalina Concentração: 75 M	10.000	Cápsula	26/02/2024	R\$	0,74
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPreço:712023 UASG:987553	251	Pregabalina Concentração: 75 M	10.000	Cápsula	26/01/2024	R\$	0,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPreço:462023 UASG:983713	336	Pregabalina Concentração: 75 M	60.000	Cápsula	09/01/2024	R\$	0,57
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57									
113	Protetor Solar – fator UVA/UVB 50, loção cremosa	R\$	34,70	R\$	RS 34,70	600	UNID	RS 20.820,00	
Preço ComprásNet									
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena ALUSE	NºPreço:252023 UASG:757023	34	Protetor Solar Forma Farmacêutica: Gel, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator 200	Unidade	Unidade	05/02/2024	R\$	34,70
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,70									
114	Quetiapina 25 mg	R\$	0,37	R\$	RS 0,37	50.000	UNID	RS 18.500,00	
Preço ComprásNet									
1	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	NºPreço:900372024 UASG:988599	24	Quetiapina Dosagem: 25 M	3.285	Comprímido	05/03/2024	R\$	0,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPreço:102023 UASG:980228	458	Quetiapina Dosagem: 25 M	6.000	Comprímido	19/01/2024	R\$	0,39
3	Secretaria de Estado de Saúde Pública	NºPreço:812023 UASG:925856	19	Quetiapina Dosagem: 25 M	2.700	Comprímido	12/01/2024	R\$	0,42
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,37									
115	Ramipril 5 mg	R\$	2,37	R\$	RS 2,37	3.000	UNID	RS 7.110,00	



Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEITIM	NºPregão:34/2023 UASG-929069	9	Ramipril Concentração: 5mg	1.800	Comprimido	22/01/2024	R\$ 3,08	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:18120/23 UASG-987477	80	Concentração: 5mg	10.800	Comprimido	18/01/2024	R\$ 1,74	
3	PREF. MUN DE CANTAGALO	NºPregão:99/2023 UASG-985821	112	Ramipril Concentração: 5mg	468	Comprimido	21/11/2023	R\$ 2,30	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,37

116	Risperidona 1 mg	R\$ 0,29	R\$	R\$	R\$ 0,29	150.000	UND	R\$ 43.500,00
-----	------------------	----------	-----	-----	----------	---------	-----	---------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:92002/2024 UASG-982555	158	Dosagem: 2 MG	12.000	Comprimido	12/03/2024	R\$ 0,23	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEITIM	NºPregão:34/2023 UASG-929069	86	Risperidona Dosagem: 1 M	2.250	Comprimido	22/01/2024	R\$ 0,40	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NºPregão:102023 UASG-980278	480	Risperidona Dosagem: 1 M	10.000	Comprimido	19/01/2024	R\$ 0,24	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29

117	Risperidona 1 mg/ml - susp. oral	R\$ 10,66	R\$	R\$	R\$ 10,67	1.500	UND	R\$ 16.005,00
-----	----------------------------------	-----------	-----	-----	-----------	-------	-----	---------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOIRAI	NºPregão:71/2023 UASG-987553	263	Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta	100	Frasco 30,00 ML	26/01/2024	R\$ 8,40	
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:10667/2023 UASG-925998	23	Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta	3.159	Frasco 30,00 ML	23/01/2024	R\$ 10,63	
3	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:10667/2023 UASG-925998	24	Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta	1.053	Frasco 30,00 ML	23/01/2024	R\$ 11,97	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,57

118	Risperidona 2 mg	R\$ 0,38	R\$	R\$	R\$ 0,39	160.000	UND	R\$ 62.400,00
-----	------------------	----------	-----	-----	----------	---------	-----	---------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:92002/2024 UASG-982555	158	Dosagem: 2 MG	12.000	Comprimido	12/03/2024	R\$ 0,23	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:97/2023 UASG-985829	210	Dosagem: 2 MG	360	Comprimido	24/01/2024	R\$ 0,36	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÍMA	NºPregão:16/2023 UASG-981263	541	Dosagem: 2 MG	900	Comprimido	09/01/2024	R\$ 0,57	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,39

119	Rosuvastatina 10 mg	R\$ 0,68	R\$	R\$	R\$ 0,69	3.000	UND	R\$ 2.070,00
-----	---------------------	----------	-----	-----	----------	-------	-----	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA DE CAMAS DO SUL	NºPregão:90037/2024 UASG-988599	49	Rosuvastatina Composição: Cálica, Concentração: 10M	365	Comprimido	05/03/2024	R\$ 1,08	
2	PREFEITURA DE CAMAS DO SUL	NºPregão:90037/2024 UASG-988599	51	Rosuvastatina Composição: Cálica, Concentração: 10 M	1.825	Comprimido	05/03/2024	R\$ 1,825	
3	PREF. MUN DE CANTAGALO	NºPregão:114/2023 UASG-985821	64	Rosuvastatina Composição: Cálica, Concentração: 20 M	90.780	Comprimido	06/07/2024	R\$ 1,825	



Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,69

120	Rosuvastatina 20 mg	R\$	0,91	R\$	R\$ 0,91	20.000	UND	R\$ 18.200,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NPregão:972023 UASG:985829	136	Rosuvastatina Composição: Cálica, Concentração: 20 M	1.800	Comprimento	24/01/2024	R\$ 0,69	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NPregão:452023 UASG:983461	293	Composição: Cálica, Concentração: 20 MG.	3.600	Comprimento	16/01/2024	R\$ 1,05	
	COMANDO DA MARINHA/ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 67/2020 UASG: 741000	1	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLICA, CONCENTRAÇÃO 20 MG	150	Comprimento	01/01/2024	R\$ 0,98	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,91

121	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml, xarope	R\$	3,05	R\$	R\$ 3,05	1.000	UND	R\$ 3.050,00

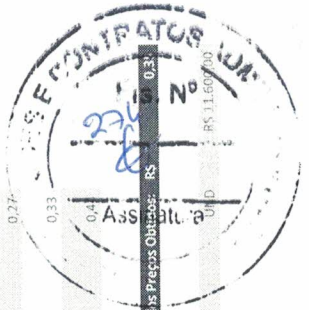
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,05

122	Secnidazol 1000 mg	R\$	2,34	R\$	R\$ 2,34	1.000	UND	R\$ 2.340,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO/INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158335	1	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 1.000 MG	96	Comprimento	01/02/2024	R\$ 1,65	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NPregão:882023 UASG:985829	165	Concentração: 1.000 MG,	100	Comprimento	17/01/2024	R\$ 2,38	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	NPregão:920203 UASG:987979	160	Secnidazol Concentração: 1.000 M	500	Comprimento	15/01/2024	R\$ 2,99	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,34

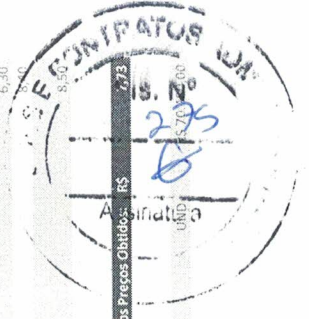
123	Sertralina 50 mg	R\$	0,34	R\$	R\$ 0,35	150.000	UND	R\$ 52.500,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Brasília	NPregão:82023 UASG:787700	40	Dosagem: 50mg, Sertralina Cloridrato Dosagem:	2.000	Comprimento	05/02/2024	R\$ 0,27	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NPregão:342023 UASG:929069	15	50mg	600	Comprimento	22/01/2024	R\$ 0,33	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	NPregão:162023 UASG:981263	525	Dosagem: 50mg,	2.250	Comprimento	09/01/2024	R\$ 0,41	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,34



124	Sineticona 40 mg	R\$	0,29	R\$	R\$ 0,29	40.000	UND	R\$ 11.600,00
-----	------------------	-----	------	-----	----------	--------	-----	---------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES Governo do Estado do Rio de Janeiro Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:32/2023 UASG:528569	188	Concentração: 40 MG,	2.000	Comprimido	22/01/2024	R\$ 0,22	
2		NºPregão:9/2023 UASG:926410	138	Simeticona Concentração: 40 M	300	Comprimido	15/01/2024	R\$ 0,42	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:176/2023 UASG:926850	135	Simeticona Concentração: 40 M	4.600	Comprimido	26/12/2023	R\$ 0,24	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29									
125	Simeticona 75 mg/m suspensão oral	R\$	2,88	R\$	R\$ 2,89		R\$ 2,89	4.000	R\$ 11.560,00
Preço ComprasNet									
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DA PARAIBA INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 158281	1	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL - 601AS	40	Frasco 10,00 ML	01/02/2024	R\$ 2,36	
2	Fundação Municipal de Saúde de Niterói	NºPregão:69/2023 UASG:925016	100	Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica	45.000	Frasco 15,00 ML	15/01/2024	R\$ 2,41	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,89									
126	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	R\$		R\$ 5,25	R\$ 5,25		R\$ 5,25	5.000	R\$ 26.250,00
Preço Público									
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHOES- GO	---	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO	5.250	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$ 5,32	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	GO	---	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO	15.750	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$ 5,00	
3	MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL	05-2024-NOVA ROMA DO SUL-RS	---	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	300	UN	14/03/2024 09:10:00	R\$ 5,44	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,25									
127	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	R\$		R\$ 5,45	R\$ 5,45		R\$ 5,45	10.000	R\$ 54.500,00
Preço Público									
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	06/759104000160-1-000003-2024	61	Soro fisiológico 0,9% 250ml	2.400	Frasco	04/04/2024 00:00:00	R\$ 5,23	
2	Município de Santo Antonio do Sudoeste	MDSADS-28/2024-Processo dispensa	20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (BR0268236)	3.000	BOL	18/03/2024 11:00:00	R\$ 5,53	
3	MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL	05-2024-NOVA ROMA DO SUL-RS	---	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	400	UN	14/03/2024 09:10:00	R\$ 5,58	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,45									
128	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	R\$		R\$ 7,73	R\$ 7,73		R\$ 7,73	20.000	R\$ 154.600,00
Preço Público									
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	06/759104000160-1-000003-2024	162	Soro fisiológico 500ml	2.000	Frasco	04/04/2024 00:00:00	R\$ 6,30	
2	MUNICIPIO DE ALVINLÂNDIA	002-2024-ALVINLÂNDIA-SP	---	SORO FISIOLÓGICO 9% DE 500 ML	3.000	BL	20/03/2024 09:30:00	R\$ 5,40	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHOES- GO	---	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	9.984	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$ 8,50	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,73									
129	Soro glico-fisiológico 5 % + 0,9 % - sistema fechado	R\$		R\$ 8,81	R\$ 8,81		R\$ 8,81	8.000	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELLOS GO	21-2023-CARNAIBA-PE	---	Soro Glicose 5% solução injetável - sistema fechado	300	FR	07/12/2023 09:00:00	R\$	8,91
2	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICIZO	73553	12	SORO GLICO-FRACIONADO 500 ml (bolsa)	500	UNID	27/10/2023 09:10:00	R\$	8,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,81

130	Soro glicose 5 % solução injetável - sistema fechado	R\$	R\$	7,65	R\$	7,65	10.000	UND	R\$ 76.500,00
-----	--	-----	-----	------	-----	------	--------	-----	---------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA	001-2024-CARNAIBA-PE	---	SORO GLICOSADO 5% 500ML PARA	900	FRASCO	19/03/2024 08:30:00	R\$	7,32
2	MUNICÍPIO DE PARANAITA	03-2024-PARANAITA-MT	---	SORO GLICOSADO 5% 500ML PARA	800	un	07/03/2024 09:00:00	R\$	7,60
3	MUNICÍPIO DE PARNAIABA	136-2024-PARNAIABA-PI	---	SORO GLICOSADO 5% FRASCO	7.500	FRASCO	05/02/2024 08:30:00	R\$	8,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,65

131	Soro ringer com lactato sódico - sistema fechado	R\$	R\$	7,60	R\$	7,60	10.000	UND	R\$ 76.000,00
-----	--	-----	-----	------	-----	------	--------	-----	---------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHÕES-GO	---	SORO RINGER LACTATO FRASCO	2.000	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	9,31
2	MUNICÍPIO DE PIONET CARNEIRO	071390570001311-0000031-2024	11	500ML SISTEMA FECHADO	1.000	AMP	11/03/2024 08:59:00	R\$	6,04
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPORÁ-GO	---	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	6.000	FR	08/03/2024 08:00:00	R\$	7,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,60

132	Supositorio de Glicerina 0,829 g - Infantil	R\$	R\$	2,70	R\$	2,70	600	UND	R\$ 1.620,00
-----	---	-----	-----	------	-----	------	-----	-----	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG	22347-412023	1	Glicerol 1g supositorio infantil	100	Unidade	06/11/2022 08:15:00	R\$	2,00
2	MUNICÍPIO DE CICERO DANTAS/BA	74715	118	Supositorio de Glicerina Infantil	500	AMPOLA	01/11/2023 09:00:00	R\$	3,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,70

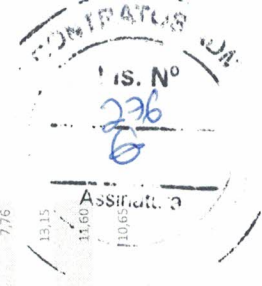
133	Supositorio de Glicerina 2,392 g - Adulto	R\$	R\$	3,45	R\$	3,46	600	UND	R\$ 2.076,00
-----	---	-----	-----	------	-----	------	-----	-----	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA	001-2024-CARNAIBA-PE	---	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA	6	UNIDADE	19/03/2024 08:30:00	R\$	2,81
2	MUNICÍPIO DE CICERO DANTAS/BA	74715	117	Supositorio de Glicerina Adulto	500	AMPOLA	01/11/2023 09:00:00	R\$	4,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,46

134	Tenoxicam 20 mg solução injetável	R\$	10,79	R\$	R\$ 10,79	1.200	UND	R\$ 12.948,00
-----	-----------------------------------	-----	-------	-----	-----------	-------	-----	---------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES	NºPregão:712023 UASG 987553	282	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável	1.200	Frasco Ampola	26/01/2024	R\$	7,76
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:452023	150	Dosagem: 20 MG, Tipo Uso: Retal	800	Frasco-Ampola	16/01/2024	R\$	13,15
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	NºPregão:92023 UASG-926410	145	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável	300	Frasco-Ampola	15/01/2024	R\$	11,60
4	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendência da Marinha em	NºPregão:532023 UASG 788820	82	Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável,	1.001	Frasco-Ampola	10/01/2024	R\$	10,65



Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,79

135	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml		R\$	3,00	R\$	RS 3,00	500	UND	RS 1.500,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:181/2023 UASG:987477	84	Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Injetável	300	Ampola 1,00 ML	18/01/2024	R\$	2,76
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:175/2023 UASG:987565	287	Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Injetável	12.000	Ampola 1,00 ML	16/01/2024	R\$	3,13
		NºPregão:641/2023 UASG:925373	46	Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Injetável	20.400	Ampola 1 ML	12/01/2024	R\$	3,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

136	Tetracaina 1% clor. + Fenilefrina 0,1% clor. - sol. oftálmica		R\$	17,44	R\$	RS 17,44	100	UND	RS 1.744,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRESOPOLIS	NºPregão:79/2023 UASG:985915	60	Composição: Associada A Fenilefrina, Concentração: 1% +	30	Frasco 10,00 ML	10/01/2024	R\$	10,39
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO	NºPregão:171/2023 UASG:984637	124	Tetracaina Cloridrato Composição: Associada A Clorfenesina E	800	Frasco 10,00 ML	24/11/2023	R\$	28,41
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINHA	NºPregão:222/2023 UASG:983431	129	Tetracaina Cloridrato Composição: Associada A Fenilefrina ,	24	Frasco 10,00 ML	13/11/2023	R\$	13,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,44

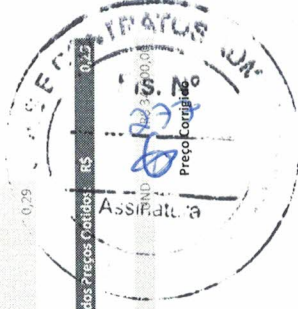
137	Tioridazina, cloridrato 50 mg		R\$	1,07	R\$	RS 1,07	1.000	UND	RS 1.070,00	
Preço ComprasNet										
	Órgão Público	Identificação	N° do Item		Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	NºPregão:46/2023 UASG:983713	100		Tioridazina Cloridrato Concentração: 50 M	9.000	Comprimido	09/01/2024	R\$	1,12
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	NºPregão:65/2023 UASG:987775	218		Tioridazina Cloridrato Concentração: 50 M	15.000	Comprimido	13/12/2023	R\$	1,05
3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO GONCALO/RJ	NºPregão:46/2023 UASG:929116	147		Tioridazina Cloridrato Concentração: 50 M	14.000	Comprimido	30/11/2023	R\$	1,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,07

138	Tramadol, cloridrato 50 mg		R\$	0,29	R\$	RS 0,29	15.000	UND	RS 4.350,00	
	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		ESTADO DA BAHIA	NºPregão:9/2000/2024 UASG-983949	63	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M	5.000	Cápsula	26/02/2024	R\$	0,27
2		MINISTÉRIO DA DEFESA Hospital Naval de Brasília	NºPregão:8/2023 UASG:787700	43	Dosagem: 50 MG, TRAMADOL CLORIDRATO,	4.000	Cápsula	05/02/2024	R\$	0,30
3		COMANDO DA MARINHA COMANDO DA FORÇA AERONAVAL	Dispensa de Licitação Nº 9020/2024 UASG:791100	1	DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO LENTA	120	Comprimido	01/02/2024	R\$	0,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29

139	Tramadol, cloridrato 100 mg	R\$	3,46	R\$	RS 3,46	RS 3,46	10.000	UND	RS 34.600,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item		Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido





1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NP-Pregão-712023	UASG-987552	281	Tramadolol Cloridrato Dosagem: 100 M	1.200	Comprimido	26/01/2024	R\$	3,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NP-Pregão-1872023	UASG-987552	180	Tramadolol Cloridrato Dosagem: 100 M	7.535	Comprimido	18/01/2024	R\$	5,08
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NP-Pregão-462023	UASG-987552	133	Tramadolol Cloridrato Dosagem: 100 M	5.000	Ampola 2,00 ML	09/01/2024	R\$	2,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,46

140	Tramadolol Cloridrato 50 mg/ml solução injetável	R\$	2,24	R\$	2,24	R\$	2,000	UND	R\$	4.480,00
-----	--	-----	------	-----	------	-----	-------	-----	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Brasília	NP-Pregão-85023	44	Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/ML, Forma	5.000	Ampola 2,00 ML	05/02/2024	R\$	2,49
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - P	NP-Pregão-1482023	29	Farmacêutica: Solução Injetável, Tramadolol Cloridrato Dosagem: 50	500	Ampola 2,00 ML	29/01/2024	R\$	2,14
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	UASG-987553	280	MG/ML, Forma Farmacéutica:	1.800	Ampola 2,00 ML	29/01/2024	R\$	2,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,24

141	Venlafaxina 75 mg	R\$	0,86	R\$	0,86	R\$	20.000	UND	R\$	17.200,00
-----	-------------------	-----	------	-----	------	-----	--------	-----	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	NP-Pregão-1142023	79	Venlafaxina Composticao: Sal Cloridrato, Concentração: 75 M	53.172	Cápsula	06/02/2024	R\$	0,73
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	NP-Pregão-342023	50	Venlafaxina Composticao: Sal Cloridrato, Concentração: 75 M	750	Comprimido	27/01/2024	R\$	0,94
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NP-Pregão-1202023	197	Venlafaxina Composticao: Sal Cloridrato, Concentração: 75 M	5.100	Comprimido	16/01/2024	R\$	0,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,86

142	Vitamina D 5.000 ui	R\$	2,42	R\$	2,42	R\$	50.000	UND	R\$	121.000,00
-----	---------------------	-----	------	-----	------	-----	--------	-----	-----	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Presidencial_1252024_162024	05-2024-IPORÁ-GO	---	VITAMINA D 100MG/ML	12.000	UN	08/03/2024 08:00:00	R\$	1,34
2	Getúlio Vargas/RS	---	3	VITAMINA D	200	COM	16/02/2024 00:00:00	R\$	3,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,42

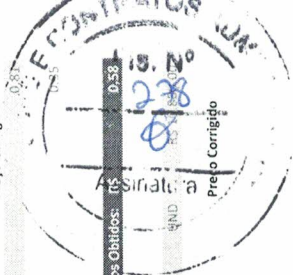
143	Zinco, sulfato 20 mg	R\$	0,58	R\$	0,58	R\$	60.000	UND	R\$	34.800,00
-----	----------------------	-----	------	-----	------	-----	--------	-----	-----	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PRANCHITA	45-2023-BRANCHITA-PR	---	Sulfato de zinco 20 mg comprimido	2.000	COMPRIMIDO	28/11/2023 08:30:00	R\$	0,87
2	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONIXON	95-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	---	SULFATO DE ZINCO 20 MG COMPRIMIDO	13.350	COMPRI	08/11/2023 08:30:00	R\$	13,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58

144	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	R\$	0,36	R\$	0,36	R\$	30.000	UND	R\$	10.800,00
-----	------------------------------	-----	------	-----	------	-----	--------	-----	-----	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NP Pregão 097/2023 UASC 985829	80	Zolpidem Dosagem: 10 M	960	Comprido	24/01/2024	RS	0,32
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NP Pregão 29/2023 UASC 926995	259	Zolpidem Dosagem: 10 M	533.440	Comprido	15/12/2023	RS	0,45
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU/RJ	NP Pregão 29/2023 UASC 462723	432	Zolpidem Dosagem: 10 M	5.760	Comprido	12/12/2023	RS	0,32

Média dos Preços Obtidos: RS 0,36

Valor Global: RS 2.368.130,90



AFRICANA 1072 01/10/1974

9.73

FIS. Nº
280
6

Assinatura

9.98

dia dos Preços Orçados: R\$

4	Água Destilada para autoclave 5 litros	R\$	19,39	R\$ 19,39	160	Unidades	R\$ 3.102,40		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Riochelo	479	32	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	500	Unidade	27/02/2024 00:00:00	R\$	25,79
		123-2023		ÁGUA DESTILADA, GARRAFA PLÁSTICA COM 5					
		MARECHAL		LITROS, PARA USO EM AUTOCLAVES E EM					
		CÂNDIDO		EQUIPOS ODONTOLÓGICOS, ÁGUA PURA					
2	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON		---	ISENTA DE QUÍMICOS, MINERAIS E SAIS	500	GALAO	06/02/2024 08:30:00	R\$	14,37
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM/SE	80668	1	ÁGUA DESTILADA - 5L ÁGUA DESTILADA - 5L	100	UND	19/01/2024 08:30:00	R\$	18,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,39

5	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25 mm.			R\$	26,69	R\$ 26,69	500	Unidades	R\$ 13.345,00
Preço Público									
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO	00000252023	---	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM	10	UN	11/12/2023 10:00:00	R\$	21,60
	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1)	SÃO	SEBASTIÃO-AL	CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 5 X					
2	CONSUL	14448	1	0,25 MM					
				AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM	73.598	---	20/09/2023 09:45:00	R\$	31,78
				CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 5 X					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,69

6	Agulha Hipodérmica Descartável 13 x 0,45 mm	R\$	11,60	R\$ 11,93	240	Unidades	R\$ 2.863,20		
Preço Comprashet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	NºPreço:9020	23	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	80	CAIXA 100,00 UN	30/11/2023	R\$	12,58
		UASG:120630	5	ATOXICA, ATRAUMÁTICA, CAMULA DE					
				AC.O INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM					

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0042-2023-	---	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5	600	caixa	29/12/2023 14:00:00	R\$	16,47
2	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	75190	2	DESCARTÁVEL	1.000	CAIXA	13/11/2023 09:01:00	R\$	6,73
				Agulha hipodérmica-Agulha hipodérmica					

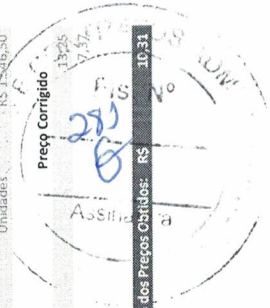
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,93

7	Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5 mm	R\$	22,46	R\$ 22,46	240	Unidades	R\$ 5.390,40		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO/SE	76001	6	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 24G x 150	CX	150	22/11/2023 08:30:00	R\$	36,45
2	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	75190	5	Agulha hipodérmica tamanho 5,5 x 20Agulha	CAIXA	1.500	13/11/2023 09:01:00	R\$	8,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,46

8	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 6 mm	R\$	10,31	R\$	10,31	150	Unidades	R\$ 1.546,50
								Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO/SE	76001	3	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 23G x 300	CX	22/11/2023 08:30:00	R\$	13,25
2	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	75190	3	Agulha hipodérmica tamanho 25 x 06,Agulha	CAIXA	13/11/2023 09:01:00	R\$	7,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,31



13 Alcool Etílico Hospitalar 70% líquido R\$ 9,38 R\$ 9,38 4.000 Unidades R\$ 37.520,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DA MARINHA/ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO	Divisão de Logística de Materiais	90002/2024	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%, 170 GL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	1.200	Litro	01/03/2024	R\$ 8,49	
		UASG: 788810	1						
		NP/Pregão: 9101							
2	COMANDO DO EXERCITO	UASG: 160158	2	Alcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%	1.400	Frasco 1,00 L	15/02/2024	R\$ 10,12	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	NP/Pregão: 4820	23	Alcool Etílico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%	500	Frasco 1,00 L	07/02/2024	R\$ 9,53	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,38

14 Alcool Etílico, Hidratado 70% em Gel R\$ 11,68 R\$ 11,68 2.000 Unidades R\$ 23.360,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	NP/Pregão: 4820	23	Alcool Etílico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%	500	Frasco 1,00 L	07/02/2024	R\$ 9,53	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	UASG: 982453	2	Alcool Etílico Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel	4.500	Litro	15/01/2024	R\$ 13,78	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	NP/Pregão: 2072	023	Alcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%	2.582	Frasco 1,00 L	12/01/2024	R\$ 11,74	
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,68

15 Alcool Iodado 0,1% R\$ 22,50 R\$ 23,47 100 Unidades R\$ 2.347,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	NP/Pregão: 5202	3	Iodo Concentração: 0,1%, Forma Farmacêutica: Em Solução De Alcool Etílico A 70%	100	Frasco 1,00 L	23/01/2024	R\$ 22,50	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08 2024-			50	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$ 23,98	
2	MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA	LEOPOLDO DE BULHOES-GO	11	ALCOOL IODADO SOLUÇÃO A 0,1% 1000 MIL ALCOOL IODADO 0,1%	50	LT	08/12/2023 15:00:00	R\$ 23,93	

16 Algodão Hidrófilo (100% algodão) R\$ 17,99 R\$ 17,99 400 Unidades R\$ 7.196,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NP/Pregão: 1312	023	MATERIAL: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolote, Esterilidade: Não Esteril, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Maritas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais:	70	Embalagem 500,00 G	31/01/2024	R\$ 21,71	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	UASG: 387553	5						
		NP/Pregão: 1482	023						
		UASG: 154051	51						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,47



3	18,22	R\$	22/01/2024	1.500	Embalagem 300,00 G	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas,	
---	-------	-----	------------	-------	--------------------	---	--

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,99

17		R\$			188,92	R\$ 188,92	5	Unidades	R\$ 944,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	253	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE	10	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	218,00
2	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	79421	16	Ambu em silicone adulto (reanimador	10	Unidade	17/01/2024 09:00:00	R\$	185,00
3	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	085-2023-FERNANDES PINHEIRO-PR	--	AMBULADOR REANIMADOR MANUAL COM BALÃO DE SILICONE C/ MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE	5	UNIDADE	12/12/2023 08:30:00	R\$	160,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 188,92

18		R\$			218,62	R\$ 218,62	5	Unidades	R\$ 1.093,10
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CROS	076708210001-84-1-000002-2024	48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO AMBU - RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO /	1	UNIDADE	08/03/2024 08:00:00	R\$	205,70
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0042-2023-PORTEL-PA	--	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AMBU INFANTIL	20	unidade	29/12/2023 14:00:00	R\$	298,48
3	MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA	231-2023-ITAIPULÂNDIA-PR	--	Reanimador manual adulto, Balão em silicone autoclavável infantil 2000ml e máscara facial em silicone, válvula superior e inferior.	15	UNIDADE	14/12/2023 05:00:00	R\$	1.112,9

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,62

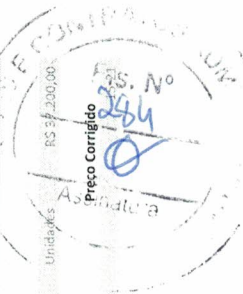
19		R\$			160,20	R\$ 160,20	5	Unidades	R\$ 801,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fundação Hospitalar de Eldorado - MS	22789-000320-23	1	AMBU NEONATAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SILICONE 100% GRAU	20	UN	23/11/2023 09:00:00	R\$	134,64
2	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	30380	13	MANOMETRO DE PRESSÃO INSPIRATORIA	40	--	20/11/2023 13:00:00	R\$	180,40
3	MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG	74290	22	AMBU REANIMADOR COMPLETO EM	5	UN	08/11/2023 09:00:00	R\$	165,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,20

20		R\$			17,41	R\$ 17,41	5.000	Unidades	R\$ 87.050,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA	77267	8	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 3M PCT	250	PACOTE	13/12/2023 09:00:00	R\$	23,48
2	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	75190	9	Atadura de crepom medindo 20 cm x 1,80	2.000	PACOTE	13/11/2023 09:01:00	R\$	11,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,41

21		R\$			12,40	R\$ 12,40	3.000	Unidades	R\$ 37.200,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CHESRA-Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de	80506	17	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100%	170	PCT	15/01/2024 09:00:00	R\$	



2	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CRUZ/BA/PR	74526	9	29/11/2023 08:00:00	R\$	PCT	80	12,00
3	MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO	74556	8	31/10/2023 10:00:00	R\$	PCT	500	10,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,40

22	Autoclave capacidade para 21 L		R\$	5.009,54	R\$ 5.009,54	5	Unidades	R\$ 25.047,70	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE RESTINGA	0003-2024-RESTINGA-SP-OC	---	Autoclave 21 Litros	2	UNIDADE	27/03/2024 08:10:00	R\$	4.580,00
2	INSTITUTO ADOLFO LUTZ SECRETARIA DA SAUDE SAO PAULO	090177000012-0230C00283	1	AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLÓGICO, ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ELÉTRICA, HORIZONTAL DE MESA, CAPACID. MINIMA	1	UNIDADE	20/11/2023 12:12:53	R\$	5.398,63
3	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	22548-109202-3	1	AUTOCLAVE 21 LITROS / AÇO INOX	8	UN.	08/11/2023 09:00:00	R\$	4.650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.009,54

23	Avental descartável uso hospitalar, 40g/m2, manga longa, punho com elástico	R\$	17,67	R\$	RS 17,67		5.000	Unidades	RS 88.350,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO	NPRegião-9002-97024 UASG:160222 NPRegião1795-023	48	Avental Material: Polipropileno, Modelo: Unisex, Cor: Branca, Características Adicionais: Manga Longa, Descartável, NPRegião1795-023	5	Pacote 10,00 UN	19/03/2024	R\$	17,53
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de NPRegião1420	UASG-365867	2	Avental Material: Tnt, Modelo: Unisex, Tipo: Impermeável, Tamanho: Único	2.520	Unidade	18/01/2024	RS	16,58
3	Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Belo Jardim	UASG:158478	104	Características Adicionais: Manga Longa	438	Pacote 10,00 UN	15/01/2024	RS	18,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,67

24	Balança portátil – digital, suporta até 180 kg, com leitor digital, dimensões : 31 x 30 x	R\$	88,80	R\$ 88,80	60	Unidades	R\$ 5.328,00
----	---	-----	-------	-----------	----	----------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Pedregulho	NPregão-7620-23	UASG-986841 1	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria, Características Adicionais: Portátil, NPregão-7620-23	8	Unidade	12/01/2024	R\$	96,57
2	Prefeitura Municipal de Pedregulho	UASG-986841 33	NPregão-7620-23	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG, Divisão: 100 G, Alimentação: Bateria, Características Adicionais: Portátil, NPregão-7620-23	2	Unidade	12/01/2024	R\$	81,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,80

25	Bandagem elástica autoadesiva 100 % algodão – medindo 10 cm x 4,5 m. c	R\$	33,55	R\$ 33,55	1.000	Unidades	R\$ 33.550,00		
Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Nº do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido									
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupoamento de Apoio de Manutenção	NPregão-9020-23-UASG-120630	130	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADERENTE UTILIZADA EM IMOBILIZAÇ.ATO, COMPRESSÃO CONTROLADA E FKAÇ.ATO	240	UNIDADE 0.00	30/11/2023	R\$	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------



1	OC HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SANTOS	090141000012 023OC00608 3501044 0007647/2023	1 15	BANDAGEM, COMPOSTO DE FIBRA DE POLIESTER NÃO TÊXTIL COM FIBRA ELÁSTICA, APROXIMADAMENTE 0,1MM, BANDAGEM ELÁSTICA AUTO ADESIVA - TIPO, SEM LATEX, FLEXÍVEL, NÃO TÊXTIL-PRIMA, NÃO	UNIDADE 70 1 UNIDADE	RS 02/01/2024 09:21:00 11/11/2023 00:00:00	RS 18,80 17,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,15

26	Bateria para Monitor de Glicemia 3V, LITHIUM, CR 2032			R\$	13,58	R\$ 13,58	R\$ 13,58	100	Unidades	R\$ 1.358,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA	005-2024- SANTA MARIA DA SERRA-SP 040-2023- ACQUIDAUANA- MS	---	Bateria CR2032 LITHIO 3V- cartela com 5 unidades BATERIA DE LITIO CR2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES- 3V, Modelo: CR2032, Voltagem: 3V, Cartela com 5 unidades-BATERIA DE LITIO 3V, Cartela com 5 unidades	100	cartela	13/03/2024 09:05:00	R\$	13,71	
2	MUNICÍPIO DE ACQUIDAUANA	OC: 180220000012 024OC01400	---	BATERIA BOTAO, CR2032, 3V, LITIO, DIAMETRO: 20MM, ESPESSURA: 3,2MM, CONFORME IEC 60086, E RESOLUCAO	70	CARTELA	07/02/2024 09:00:00	R\$	16,40	
	CENTRO MEDICO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SAO PAULO		1		100	CARTELA	03/01/2024 08:34:12	R\$	10,43	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,58

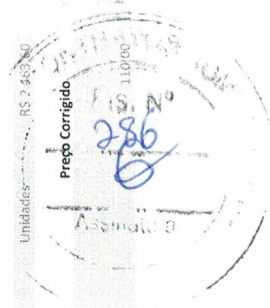
27	Bisturi eletrônico bp-100 plus analógico – portátil	RS	RS	RS 4.615,12	RS 4.615,12	1	Unidade	RS 4.615,12	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA	135-2023-NOVA SERRANA-MG	---	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO - CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS PERM. UND 1 HORRAS MBREC	1	UNID.	14/12/2023 13:00:00	RS	5.750,00
2	FED PARA PRES.BIODIV.E DOS REC.NATURALS-PPBR SECRETARIA DE MEIO AMB. - INFRAESTR. E LOGIST SÃO PAULO	OC: 023OC00020	3	BISTURI VETRINARIO, ELITRONICO, 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE INOX (150X100X0,5)MM, 1 CABO DE LIGACAO DA	1	UNIDADE	26/10/2023 14:04:23	RS	3.480,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.615,12

28	Bolsa pl colostomia c/ placa acoplada c/ clamp p/ fechamento –transparente – karaya	R\$	-	R\$	19,17	R\$ 19,17	2.000	Unidades	R\$ 38.340,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	077919470001 07-1-000137- 2022	1	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENO 19/64 MM OPACA	10	UN	21/03/2024 10:31:53	R\$	18,00
2	MUNICIPIO DE PRANCHITA	45-2023- PRANCHITA-PR	---	ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLS. BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E	20	UNIDADE	28/11/2023 08:30:00	R\$	21,52
3	MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT	75370	27	BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICA ANTI-	11.400	UN	16/11/2023 09:00:00	R\$	17,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,17

29	Caixa cirúrgica, tipo estojo liso, em aço inoxidável, com dimensões de 20 x 10 x 05 cm.	R\$	R\$	123,18	R\$ 123,18	20	Unidades	R\$ 2.463,60
Assinatura								
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	COM. POLICAREA METROPOLITANA-6 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO BERNARDO DO CAMPO	OC: 180177000012 023OC00239	7	CAIXAS CIRURGICAS, EM AÇO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 20 CM X 10 CM X 05 CM, COM PERFITO	2	UNIDADE	17/11/2023 16:35:17	R\$



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO - (11)		Nº de Balaço: 10		CAIXA CIRÚRGICA, TIPO ESTOJO USO, EM		17/11/2023 09:45:00		R\$		139,19	
2	CONSUL	16170	4	1-99	ACO INOXIDAVEL, COM DIMENSÕES DE 20 X 10 X 5 CM	---	---	---	---	---	---
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOITA BONITA/SE	75248	1	---	CAIXA CLÍNICA INOX (ESTOJO 20 X 10 X 5 CM)	UND	13	---	---	---	120,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,48

30	Caneta padrão de baixa - Ref. CPB 100 (p/bisturi eletrônico)		R\$	503,48	R\$	503,48	R\$	503,48	6	Unidades	R\$ 3.020,88
----	--	--	-----	--------	-----	--------	-----	--------	---	----------	--------------

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºP: 2512	023	Caneta Baixa Rotação Aplicação: Motor Pneumático - Relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Pressão	1.210	Unidade	19/12/2023	R\$ 547,00	
				UASC-976.19	4					
				NºP: 2512	6420					
				73	Relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Pressão Cabico (Pb), Refrigerador	3	Unidade	22/11/2023	R\$ 541,04	
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANALTO	UASC-987.75	3	Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Trava LVfg, Refrigerador: C/	20	Unidade	07/11/2023	R\$ 422,40	
				UASC-987.75	3					
				UASC-1036	2023					
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	UASC-98.095	53						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 503,48

31	Cateter Intravenoso Nº 14		R\$	0,72	R\$	0,72	R\$	0,72	500	Unidades	R\$ 350,00
----	---------------------------	--	-----	------	-----	------	-----	------	-----	----------	------------

Preço	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SALTO D'AJACI	004-2024	---	CATETER INTRAVENOSO SIMPLES 14 (ABOCATH) - exceto marca TKL	100	UN	12/03/2024 08:30:00	R\$ 0,71	0,71
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPORA	---	CATETER INTRAVENOSO 14G	2.000	UN	08/03/2024 08:00:00	R\$ 0,64	0,64
3	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO	00009252023-	---	CATETER INTRAVENOSO 14 G(COTA AMPLA)	92.000	UN	11/12/2023 10:00:00	R\$ 0,82	0,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,72

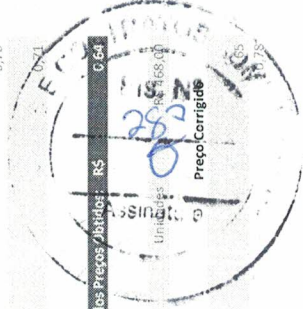
32	Cateter Intravenoso Nº 16		R\$	0,64	R\$	0,64	R\$	0,64	500	Unidades	R\$ 320,00
----	---------------------------	--	-----	------	-----	------	-----	------	-----	----------	------------

Preço	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	067591040001	60-1-000003	Cateter intravenoso jelo nº16	1.000	Unidade	04/04/2024 00:00:00	R\$ 0,51	0,51
2	MUNICÍPIO DE TABULEIRO	0000004-	2024	Cateter intravenoso periférico nº 16, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer,	50	UN	12/03/2024 09:00:00	R\$ 0,70	0,70
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPORA	---	CATETER INTRAVENOSO 16G	2.000	UN	08/03/2024 08:00:00	R\$ 0,61	0,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64

33	Cateter Intravenoso Nº 18		R\$	0,78	R\$	0,78	R\$	0,78	600	Unidades	R\$ 468,00
----	---------------------------	--	-----	------	-----	------	-----	------	-----	----------	------------

Preço	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPORA	---	CATETER INTRAVENOSO 18G	1.500	UN	08/03/2024 08:00:00	R\$ 0,75	0,75
2	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	63	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 4.000	4.000	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$ 0,75	0,75





00000252023- SAO SEBASTIAO-AL	10.500	UN	11/12/2023 10:00:00	R\$	0,92
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,78

34	Cateter Intravenoso Nº 20	R\$	0,73	R\$ 0,73	1.000	Unidades	R\$ 730,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	067591040001	191	Cateter intravenoso jelco n°20	4.000	Unidade	04/04/2024 00:00:00	R\$	0,75
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COUTO DE MAGALHÃES/TO	2024	18	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO N° 20	200	UN	02/04/2024 00:00:00	R\$	0,72
3	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	85754 80053	64	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO- CALIBRE	10.000	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	0,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,73

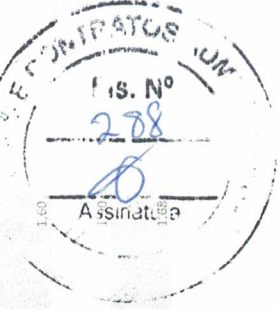
35	Cateter Intravenoso Nº 22	R\$	0,93	R\$ 0,93	3.000	Unidades	R\$ 2.790,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	067591040001	192	Cateter Intravenoso jelco nº22	8.000	Unidade	04/04/2024 00:00:00	R\$	0,51
2	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	60-1-000003-004-2024-JACUI-RO	---	CATETER INTRAVENOSO SIMPLES 22 (AROCATH) - exceto marca TKL	1.500	UN	12/03/2024 08:30:30	R\$	0,70
3	MUNICIPIO DE PALMEIRA	01-2024-PALMEIRA-PR	---	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	3.000	UNIDADE	29/01/2024 02:30:00	R\$	1,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,93

36	Cateter Intravenoso Nº 24	R\$	-	R\$	1,08	R\$ 1,09	-	5.000	Unidades	R\$ 5.540,00
Preço Público		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COUTO DE MAGALHÃES/TO	85754	20	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº24	2.700	UN	UN	02/04/2024 00:00:00	R\$	0,77
2	Prefeitura Municipal de Corgunho	1230	6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	300	Unidade	Unidade	14/03/2024 00:00:00	R\$	1,78
3	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	004-2024- SALTO DO JACUI-RO	---	CATETER INTRAVENOSO SIMPLES 24 (ABOCATH) - exceto marca TKL	1.500	UN	UN	12/03/2024 08:30:00	R\$	0,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,09

37	Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - adulto	R\$	1,73	R\$	R\$ 1,73	2.000	Unidades	R\$ 3.460,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.73

38	Cateter Tipo Oculor p/ Oxigenio - intans	R\$	1,39	R\$	1,39	R\$ 1,39	1.000	Unidades	R\$ 1.390,00
Preço CompraspNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1672 023 UASG:988841	19	Cateter Oxigenoterapia Material Tubor Pvc Flexivel Grau Medico - Tipo: Tipo Oculor,Pronga Silicone Contorno	1.000	Unidade	19/01/2024	R\$ 1,38	1,38
2	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	NºPregão:6820 23 UASG:456578	60	Cateter Oxigenoterapia Material Tubor Pvc Flexivel Grau Medico - Tipo: Tipo Oculor,Pronga Silicone Contorno	250	Unidade	15/12/2023	R\$ 1,39	1,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.39

39	Clamp umbilical - em pvc ligado, atoxico, hipodergénico, descartavel	R\$	0,77	R\$	0,77	R\$ 0,77	50	Unidades	R\$ 38,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ALOANDIA	08-2024- ALOANDIA-GO ---	---	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL, ATÓXICO, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO E	100	UN	26/03/2024 08:00:00	R\$ 0,51	0,51
2	MUNICIPIO DE PIRACEMA	0000012-2024	---	CLAMP UMBILICAL ESTERELIZADO	20	UN	18/03/2024 09:30:00	R\$ 0,91	0,91
3	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE BOMDÔNIA/RO	PIRACEMA-MG --- 79421	30	Clamp umbilical	50	Unidade	17/01/2024 09:00:00	R\$ 0,50	0,50

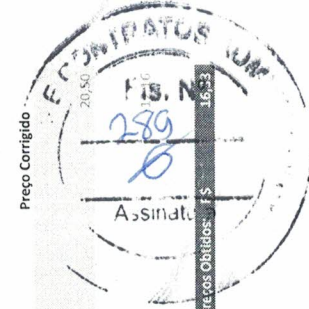
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0.77

40	Campo Cirurgico Fenestrado em tecido	R\$	12,23	R\$	12,23	R\$ 12,23	50	Unidades	R\$ 611,50
Preço CompraspNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	NºPregão:1792 023 UASG:985857	5	Campo Cirurgico Modelo: Fenestrado, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 100 X	840	Unidade	18/01/2024	R\$ 8,80	8,80
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	NºPregão:1792 023 UASG:985857	6	Campo Cirurgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha - Material: 100% Algodão - Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De	1.218	Unidade	19/01/2024	R\$ 10,28	10,28
3	MINISTERIO DA EDUCACAO HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	NºPregão:1098 2023 UASG:155911	1	Campo Cirurgico Descartavel Modelo: Ofthalmológico, Fenestrado, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms,	250	Unidade	23/11/2023	R\$ 17,61	17,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.23

41	Campo Cirurgico não Fenestrado em tecido	R\$	16,33	R\$	16,33	R\$ 16,33	50	Unidades	R\$ 816,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	HOSP GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PROMISSÃO	OC: 090118000012 0230C00116	4	CAMPO CIRURGICO DUPLIO, EM BRIM VERDE, ESCURO DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 60CM X 60CM, SEM FENESTRA, EM 60	60	PECAS	16/11/2023 14:22:00	R\$ 20,50	20,50
2	UN. GESTAO ASSISTENCIAL I-HOSP. HELIOPOLIS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090160000012 0230C00197	1	CAMPO CIRURGICO DUPLIO, EM BRIM NA COR VERDE ESCURO, COM CAMADA DUPLA, MEDINDO 0,40 X 0,40CM, SEM FENESTRA, EM 200	200	UNIDADE	24/11/2023 14:02:00	R\$ 16,33	16,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.33



42	Cloroxidina, Digliconato 2% (solução degermante)	R\$	25,39	R\$	R\$ 25,39	48	Unidades	R\$ 1.218,72
Preço CompraspNet Órgão Público								
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA/GO	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		077919470001-23	Cloroxidina Digliconato 2% - Aplicação: Solução Topica	5.000	Frasco 1000,00 ML	22/01/2024	R\$	21,49
		077919470001-23	Cloroxidina Digliconato 2% - Aplicação: Solução Topica	2.000	Frasco 1000,00 ML	22/01/2024	R\$	20,92
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA/GO	077919470001-23	Cloroxidina Digliconato 2% - Aplicação: Solução Topica	400	Frasco 1000 ML	19/01/2024	R\$	39,75
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITAO	077919470001-23	Cloroxidina Digliconato 2% - Aplicação: Solução Topica					

Media dos Preços Obtidos: R\$ 25,39

43	Colar Cervical Infantil - Pequeno	R\$	14,94	R\$	R\$ 14,94	30	Unidades	R\$ 448,20
Preço Público Órgão Público								
1	GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS I SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA I SÃO PAULO	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		380101000012-023000134-231-2023-	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, COLORIDO, TAMANHO INFANTIL, COM UNIDADE	2	UNIDADE	14/11/2023 16:24:34	R\$	13,80
2	MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA	PR	Colar cervical infantil	7	UNIDADE	14/12/2023 09:00:00	R\$	14,02
3	Prefeitura Municipal de Sapopema - PR	23070_542023 1	COLAR CERVICAL INFANTIL - PVC	20	UNIT	27/11/2023 09:00:00	R\$	17,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 14,94

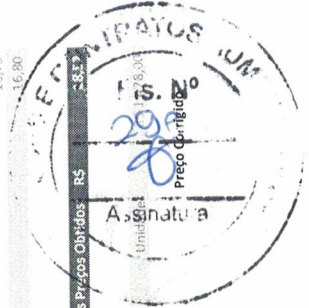
44	Colar Cervical Adulto - Médio	R\$	16,80	R\$	R\$ 16,80	30	Unidades	R\$ 504,00
Preço Público Órgão Público								
1	Prefeitura Municipal de Terenos	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		2150-94	Colar Cervical Tamanho Adulto Médio - Unidade	50	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$	15,80
2	Prefeitura Municipal de Terenos	2150-97	Colar Cervical Tamanho Adulto Pequeno - Unidade	50	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$	16,80
3	Prefeitura Municipal de Terenos	2150-98	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO	50	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$	16,80

Media dos Preços Obtidos: R\$ 16,80

45	Colar Cervical Adulto - Grande	R\$	18,52	R\$	R\$ 18,52	30	Unidades	R\$ 555,60
Preço Público Órgão Público								
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		077919470001-2023-08-2024-	COLAR CERVICAL TAMANHO G	10	UN	21/05/2024 10:32:28	R\$	22,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES	077919470001-2150-...	COLAR CERVICAL TAMANHO G	20	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	16,75
3	Prefeitura Municipal de Terenos	2150-98	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO	50	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$	16,80

Media dos Preços Obtidos: R\$ 18,52

46	Colador de Material Perfuro-cortante (Pequeno) 1,5 lts, descartável	R\$	9,35	R\$	R\$ 9,35	200	Unidades	R\$ 1.870,00
Preço CompraspNet Órgão Público								
		Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	



C

Dispensa de
Licitação nº
206/2023
UASG: 134058 ;
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA (EMBRAPA/GERENCIA

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO COORD. GERAL ADMINISTR. - CGA	0901020000312 0230C00011	1	COLETOR PARA MATERIAL PERIFURO-CORTANTE, CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE PAPELÃO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM	6.000	UNIDADE	23/01/2024 09:25:00	R\$	5,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,39

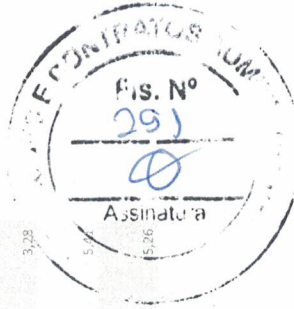
47	Coletor de Material Perfuro cortante (Médio) 7 Lts, descartável	R\$	7,52	R\$ 7,52	1.000	Unidades	R\$ 7.520,00		
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão: 2820	23	Coletor Material Perfuro Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes	1.500	Unidade	22/01/2024	R\$	6,21
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI	UASG: 80024	21	Coletor Material Perfuro Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes	12	Unidade	17/01/2024	R\$	9,97
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Belo Jardim	NºPregão: 1420	23	Coletor Material Perfuro Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em	161	Unidade	16/01/2024	R\$	6,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,52

48	Coletor de Material Perifuro cortante (Grande) 13 Lts. descartável	R\$	9,55	R\$	RS 9,55	2.000	Unidades	R\$ 19.100,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Tocantins	NºPregão:3620	23	Coletor Material Perifuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes	150	Unidade	31/01/2024	R\$	6,42
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão:2820	23	Coletor Material Perifuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes	3.000	Unidade	22/01/2024	R\$	7,98
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI	NºPregão:4920	23	Coletor Material Perifuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes	12	Unidade	17/01/2024	R\$	14,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,55

49	Coletor de Urina 2.000 mL — sistema fechado	R\$	4,65	R\$	RS 4,65	600	Unidades	R\$ 2.790,00	
Assinatura e Carimbo: 									
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	NºPregão:5202 3 UASG:989169	17	Coletor De Urina Material*: Pvc, Tipo*: Sistema Fechado , Capacidade* : Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em	1.000	Unidade	23/01/2024	R\$	3,28
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão:2820 23 UASG:462406	71	Coletor De Urina Material*: Pvc, Tipo*: Sistema Fechado , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em	5.000	Unidade	22/01/2024	R\$	5,97
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ	NºPregão:1072 023 UASG:927495	91	Material*: Pvc, Tipo*: Sistema Fechado, Capacidade* : Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 ML, Válvula:	4.000	Unidade	11/01/2024	R\$	15,26



C

C

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,55

50 Coletor de Urina 7.000 ml - sistema aberto R\$ 5,80 R\$ 5,20 R\$ 6,00 400 Unidades R\$ 2,410,00

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	80658	08-2024-ALOANDIA GO 003-2024-PARANATAMA	23	Coletor De Urina Tipo "Sistema Aberto", Material Plástico, Esterilidade*, Não Estéril, Descartável, Capacidade*: Cerca De 2000	20	Unidade	30/11/2023	R\$ 6,80	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

51 Coletor Universal (Tubo e urina) 80 ml, descartável R\$ 0,61 R\$ 0,61 5.000 Unidades R\$ 3,050,00

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ALOANDIA	003-2024-PARANATAMA	08-2024-ALOANDIA GO 003-2024-PARANATAMA	---	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO RIGIDO, COB BRANCA, DESCARTAVEL, COM TAMPA	600	UN	26/03/2024 08:00:00	R\$ 0,46	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA	003-2024-PARANATAMA	08-2024-ALOANDIA GO 003-2024-PARANATAMA	---	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA - 80 ML GRADUADO	300	UNIDADES	15/03/2024 10:00:00	R\$ 0,70	
3	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DO MANDUAQUIM GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	003-2024-PARANATAMA	08-2024-ALOANDIA GO 003-2024-PARANATAMA	---	COLETOR UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ENTRE 80 E 100 ML, P/ COLETA DE MATERIAL DE LABORATORIO, EM PLASTICO RIGIDO	20.000	UNIDADE	15/03/2024 17:25:00	R\$ 6,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,61

52 Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 13 fios/cm2, 100% algodão, 8 camadas, 5 R\$ 23,39 R\$ 23,39 3.000 Unidades R\$ 70.170,00

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA SA. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CISRS	003-2024-GUARAPUAVA-PR	003-2024-GUARAPUAVA-PR	---	Compressa de gaze hidrófila, Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 - 13 fios	300	PACOTE COM 500 UNIDADES	12/03/2024 09:00:00	R\$ 21,99	
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA SA. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CISRS	003-2024-GUARAPUAVA-PR	003-2024-GUARAPUAVA-PR	---	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA	1.250	UNIDADES	12/03/2024 09:00:00	R\$ 26,95	
3	MUNICIPIO DE PALMEIRA	01-2024-PALMEIRA-PR	01-2024-PALMEIRA-PR	---	CAIXA COM 500 UNIDADES	2.500	PACOTE C/500	29/01/2024 08:30:00	R\$ 21,24	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,39

53 Cuba de uso hospitalar, em aço inoxidável, com formato em rim, 26 x 32 cm - 700ml R\$ 53,76 R\$ 55,99 R\$ 54,51 10 Unidades R\$ 545,10

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	003-2024-GUARAPUAVA-PR	003-2024-GUARAPUAVA-PR	---	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 Ml	10	Unidade	19/01/2024	R\$ 47,93	
2	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	003-2024-GUARAPUAVA-PR	003-2024-GUARAPUAVA-PR	---	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 Ml	131	Unidade	03/01/2024	R\$ 80,00	



Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,39

07-2024-
CAMBARÁ-PR

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

CUBA RIM 100% 20X12 CM 700 ML BR
D439214

25/03/2024 09:01:00

R\$

55,99

Média dos Preços Obtidos: R\$

54,51

54

Cubas redondas - 09 cm de diâmetro, em aço inoxidável, - 200 ml

R\$

29,90

R\$

29,54

R\$ 29,72

10

Unidades

R\$ 297,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE IDÃO	Nº Pregão: 1307 72023	1	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Formato Redondo, Capacidade: Cerca De 200 Ml	131	Unidade	03/01/2024	R\$	29,90
2	PESSOIA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UASG-9826792	12						

Média dos Preços Obtidos: R\$

29,72

55

Curativo de alginato de cálcio - medindo 10 cm X 10 cm - estéril.

R\$

19,53

R\$

19,53

1.000

Unidades

R\$ 19.530,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RS	Nº Pregão: 1672 023	91	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: Á Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película	1.500	Unidade	19/01/2024	R\$	31,24
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UASG-984049 23	132	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Componente 1: C/ Película	500	Unidade	15/01/2024	R\$	10,05
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Nº Pregão: 1262 023	17	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: Á Base De Hidrofibra (Cmc), Componente 1: C/ Película	500	Unidade	17/11/2023	R\$	17,20

Média dos Preços Obtidos: R\$

19,53

56

Curativo de alginato e prata 100% - medindo 10 cm X 10 cm - estéril.

R\$

29,21

R\$

29,21

1.000

Unidades

R\$ 29.210,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE TOME-AÇU-PA	2024-1602001- TOME-AÇU-PA	---	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10X10CM	750	unidade	07/03/2024 09:01:00	R\$	21,11
2	MUNICÍPIO DE MARIKONDO	25-2023- MARIBONDO- AL	---	CURATIVO: PLACA 10 X 10 CM FORMADO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMEILCEULOSE E UM COMPLEXO	800	UNID	18/01/2024 09:00:00	R\$	25,51
3	MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	095-2023- CAMPO ALEGRE-AL	---	Curativo altamente absorvente, estéril, não têxtil e antimicrobiano 10 x 10 cm - Constituído por Alginato de Cálcio G (ácido	300	UND	11/01/2024 09:15:00	R\$	41,00

Média dos Preços Obtidos: R\$

29,21

57

Curativo em pasta de alginato e prata 100% 15 g - estéril.

R\$

27,97

R\$

27,97

1.000

Unidades

R\$ 27.970,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	095-2023- CAMPO ALEGRE-AL	---	Curativo altamente absorvente, estéril, não têxtil e antimicrobiano 10 x 10 cm - Constituído por Alginato de Cálcio G (ácido	300	UND	11/01/2024 09:15:00	R\$	41,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,79

61	Constituinte hidrocélular externa - med. 10cmX10cm - composto de filme semipermeável	R\$	72,35	R\$	72,35	1.000	Unidades	R\$ 72.350,00	
Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Nº Pregão 1672 023 UASG-988341 Nº Pregão 1672	90	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida,	1.950	Unidade	19/01/2024	R\$	84,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	UASG-988841 Nº Pregão 4420	123	Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida,	50	Unidade	19/01/2024	R\$	68,00
3	QUADRO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENÁRIO PARANAENSE/PR	UASG-927763	11	Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular,	40	Unidade	29/11/2023	R\$	65,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,35

62	Destilador de água - Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 lts.	R\$	1.033,71	R\$	1.033,71	2	Unidades	R\$ 2.067,42	
Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	Nº Pregão 1332 UASG-985337 Nº Pregão 4270	023	Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27X38X2,60, Destilador Água Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27X38X2,60, 15	15	Unidade	21/12/2023	R\$	955,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	UASG-984973 Nº Pregão 1304	23	Destilador Água Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27X38X2,60, 9	9	Unidade	07/12/2023	R\$	1.191,18
3	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UASG-916792	8	Destilador Água Capacidade: 4 L/H, Voltagem: 127/220 V, Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27X38X2,60, 76	76	Unidade	08/11/2023	R\$	964,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.033,71

63	Detergente Enzimático	R\$	30,94	R\$	30,94	R\$ 30,94	100	Unidades	R\$ 3.094,00
Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	Nº Pregão 7420 UASG:987775 Nº Pregão 4920	23 16 16	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbolífrase Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbolífrase , Adicional: Para Automação	40	Frasco 1000,00 ML	30/01/2024	R\$	25,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI	UASG:80024 Nº Pregão 4520	65 23	Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbolífrase, Adicional: Para Automação,	18	Litro	17/01/2024	R\$	41,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	UASG:983461	324		200	Litro	16/01/2024	R\$	26,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,94

64	Dispositivo de incontinência urinária nº 06	R\$	2,69	R\$	2,69	600	Unidades	R\$ 1.610,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PALOTINA	003-2024 PALOTINA-PR	01-2024	Dispositivo de incontinência urinária nº 06, em latex natural atóxico puro, vulcanizado e DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 6 EM LATEX.	40	UNIDADE	05/02/2024 14:01:00	R\$
2	MUNICÍPIO DE PALMEIRA	003-2024 PALMEIRA-PR	01-2024	Dispositivo de incontinência urinária nº 06, em latex natural atóxico puro, vulcanizado e DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 6 EM LATEX.	200	UNIDADE	29/01/2024 08:30:00	R\$



3	176-2023- CIANORTE-PR	MUNICÍPIO DE CIANORTE	Dispositivo para incontinência urinária masculina, ríde, com extensor,	820	UN	04/01/2024 10:00:00	R\$	1,86
---	--------------------------	-----------------------	--	-----	----	---------------------	-----	------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,69

65	05-2024-IPORÁ GO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Dispositivo de incontinência urinária nº 07	3,88	R\$ 3,88	600	Unidades	R\$ 23,28,90
Preço Público	Órgão Público							
1	078617030001 53-1-000020- 2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EXTENSOR Nº 7 DIÂMETRO 3,000	3.000	UN	08/03/2024 08:00:00	R\$	2,89
2	078617030001 53-1-000018- 2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº7 OU 8 GRANDE COM EXTENSOR 1,2M OU 1,3- MARCA BIOBASE	30	UN	27/03/2024 17:00:00	R\$	5,40
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº7 OU 8 GRANDE COM EXTENSOR 1,2M OU 1,3- MARCA BIOBASE	40	UN	09/02/2024 12:54:57	R\$	3,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,88

66	ad_4_2024_01 233067-2023 13 ad_4_2024_01 233067-2023 11 176-2023- CIANORTE-PR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CIANORTE	Doppler fetal portátil digital - (carregador integrado bivolt), sensibilidade à partir de	512,32	R\$ 512,32	10	Unidades	R\$ 5.123,20
Preço Público	Órgão Público							
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOPLER DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL conforme especificações descritas	91	UN	22/03/2024 00:00:00	R\$	420,00
2		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	POPPER DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL (COTA ME/EPF/AME) conforme	30	UN	21/03/2024 10:00:00	R\$	420,00
3		MUNICÍPIO DE CIANORTE	Detector ultrassônico portátil digital de batimento cardíaco fetal, que funciona por	17	UN	04/01/2024 10:00:00	R\$	696,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 512,32

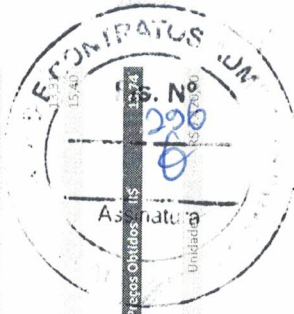
67	176-2023- CIANORTE-PR 75190 75190	MUNICÍPIO DE CIANORTE MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	Eletrodo para ECG adulto descartável, hipoalergênico	13,22	R\$ 13,22	30	Unidades	R\$ 396,60
Preço Público	Órgão Público							
1		MUNICÍPIO DE CIANORTE	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca-ecg, adulto/pediatrico, retangular,	1.350	PCT	04/01/2024 10:00:00	R\$	13,72
2		MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	Eletrodo ECG Eletrodo ECG - descartavel,	7.500	CAIXA	13/11/2023 09:01:00	R\$	12,77
3		MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	Eletrodo ECG Eletrodo ECG - descartavel,	2.500	CAIXA	13/11/2023 09:01:00	R\$	13,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,22

68	80668 231-2023- ITAIPOULANDA- PR 75198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUM/SE MUNICÍPIO DE ITAIPOULANDA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOUS/SE	Eletrodo para ECG infantil descartável, hipoalergênico -	13,74	R\$ 13,74	10	Unidades	R\$ 137,40
Preço Público	Órgão Público							
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUM/SE	Eletrodo - tam infantil aplicação 1. p.	100	PCT	19/01/2024 08:30:00	R\$	12,50
2		MUNICÍPIO DE ITAIPOULANDA	espuma, gel solido, pacote com 50 unidades, Adulto/Infantil. Tamanho: 40 x 3c mm.	130	PACOTE	14/12/2023 09:00:00	R\$	15,40
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOUS/SE	Eletrodo descartável para monitorização de	70	PC	13/11/2023 08:30:00	R\$	15,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,74

69		Equipo Macro-Gotas c/ injetor lateral		1,06	R\$ 1,06	7.000	Unidades	
----	--	---------------------------------------	--	------	----------	-------	----------	--



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	067591040001-69-1.000003-2024	201	Equipo com injetor lateral macro gotas	12.000	Unidade	04/04/2024 00:00:00	R\$	0,75
2	PM DE ROM JESUS	42300-40-2024-PRD	1	EQUIPO MACRO GOTAS	200	UN	02/04/2024 00:00:00	R\$	1,59
3	Prefeitura Municipal de Corguinho	1230	1	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL SEM	1.200	Unidade	14/03/2024 00:00:00	R\$	0,95
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,06

70	Equipo Micro-Gotas c/ Injetor lateral	R\$	1,53	R\$ 1,53	1.000	Unidades	R\$ 1.530,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE ALCÂNDIA	08-2024-ALCÂNDIA-GO ---	---	EQUIPO MICROGOTAS DE GRAVIDADE C/ ENTRADA DE AR, AUTOMATIZADO 1/ 80	300	UN	26/03/2024 08:00:00	R\$	1,66
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES	LEOPOLDO DE BULHÕES-GO ---	---	EQUIPO MICRO GOTAS MODELO COM 2 ENTRADAS E INJETOR LATERAL	2.000	UN	26/03/2024 08:30:00	R\$	1,14
3	MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA	74-83	61	Equipo de micro gotas com injetor de	2.000	UND	31/10/2023 09:00:00	R\$	1,78

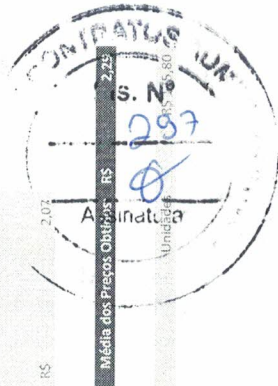
							Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,53	
71	Equipo Fotosensível	R\$	18,75	R\$ 18,75	11-0	Unidades	R\$ 2.812,50	

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMVIR	Nº Pregão:3002 023 UASG:926550-3 N°Pregão:6205	3	Equipo P/ Bomba De Infusão Material: Anbar P/ Solução Fotosensível, Material Adicional: Sem Segmento De Silicone, Equipos P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Anbar P/ Solução Fotosensível, Material Adicional: Sem Segmento De Silicone, Equipos P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Anbar P/ Solução Fotosensível, Material Adicional: Com Segmento De Silicone,	6.000	Unidade	16/02/2024	R\$	21,00
2	INSTITUTO CANDIDA VARGAS	UASG:462314-2 N°Pregão:2562	2	Equipo P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Anbar P/ Solução Fotosensível, Material Adicional: Com Segmento De Silicone,	6.000	Unidade	15/01/2024	R\$	22,25
3	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	023 UASG:925302-1	1	Equipo P/ Bomba De Infusão Material: Pvc Anbar P/ Solução Fotosensível, Material Adicional: Com Segmento De Silicone,	1.150	Unidade	12/01/2024	R\$	13,00

							Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,75
72	Equipo para nutrição enteral	R\$	2,29	R\$ 2,29	3.000	Unidades	R\$ 6.870,00

1	ESTADO DE PERNAMBUCO	Nº Pregão:9200 12024 UASG:082555-136 N°Pregão:1720	136	Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone, 2 Vias, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Equipos De Nutrição Enteral Material: Pvc C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone- 2 Vias, Câmara Gotejamento:	300	Unidade	07/03/2024	R\$	2,69
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS	UASG:985369-2 N°Pregão:1792	2	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone- 2 Vias, Câmara Gotejamento:	2.500	Unidade	15/01/2024	R\$	2,10
3	Prefeitura Municipal de Itaquecetuba/SP	023 UASG:986563-137	137	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone- 2 Vias, Câmara Gotejamento:	1	Unidade	22/12/2023	R\$	2,02

73	Escalpe Descartável Nº 19	R\$	35,16	R\$ 35,16	5	Unidades	R\$ 35,16
----	---------------------------	-----	-------	-----------	---	----------	-----------



C

C

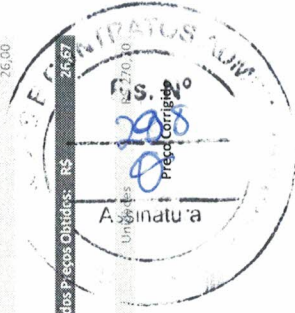
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHOES-GO-00004-2024-SANTA HELENA-PB	---	SCALP Nº 19 G C/100	300	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	26,67
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PB	77186	97	Scalp nº 19 cx c/100	400	UNID	13/03/2024 10:30:00	R\$	50,00
3	MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA	77186	97	SCALP DESC. Nº 19, INTRAVENOSO	300	CX	08/11/2023 15:00:00	R\$	28,80
Média dos Preços Obtidos: R\$									35,16

74	Escalpe Descartável Nº 21	R\$	32,50	R\$ 32,50	40	Unidades	R\$ 1.300,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHOES-GO	---	SCALP Nº 21 G C/100	300	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	26,67
2	MUNICIPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA	77186	98	SCALP DESC. Nº 21, INTRAVENOSO,	300	CX	08/12/2023 15:00:00	R\$	35,83
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPOS/SE	75158	122	Scalp nº 21 - dispositivo para infusão	100	CX	13/11/2023 08:30:00	R\$	35,00
Média dos Preços Obtidos: R\$									32,50

75	Escalpe Descartável Nº 23	R\$	35,54	R\$ 35,54	70	Unidades	R\$ 2.487,80		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ROMELANDIA	04-2024-ROMELANDIA-SC	---	SCALP TAMANHO 23 COM 100 UNIDADE COM ADAPTADOR A COLETA A CACUO	10	CX	25/03/2024 08:16:00	R\$	57,19
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHOES-GO	---	SCALP Nº 23 G.C/100	300	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	26,66
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PB	00004-2024-SANTA HELENA-PB	---	Scalp nº 23 cx c/100	300	UNID	13/03/2024 10:30:00	R\$	22,78
Média dos Preços Obtidos: R\$									35,54

76	Escalpe Descartável Nº 25	R\$	26,67	R\$ 26,67	70	Unidades	R\$ 1.866,90		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHOES-GO	---	SCALP Nº 25 G C/100	200	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	26,66
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA - FMS	001-2024-ORIZONA-GO	---	Scalp nº 25G. Dispositivo de Infusão Intravenosa Tamanho 25G caixa com 100	60	CX	18/03/2024 09:30:00	R\$	27,36
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PB	00004-2024-SANTA HELENA-PB	---	Scalp nº 25 cx c/100	10	UNID	13/03/2024 10:30:00	R\$	26,00
Média dos Preços Obtidos: R\$									26,67

77	Escalpe Descartável Nº 27	R\$	27,07	R\$	27,07	RS 27,07	10	Unidades	R\$ 270,70
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido



08-2024		LLOPOLEDO DE BULHÕES-GO		20/03/2024 08:30:00		RS	22,39
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES	---	---	UR	---	---	---
2	MUNICÍPIO DE LAPAO DO PARANAÍBA/MG	75240	131	CA	27/11/2023 13:30:00	RS	31,75

Média dos Preços Obtidos: RS 27,07

78	Escola cervical esteril	RS	24,71	RS 24,71	RS 24,71	120	Unidades	RS 2.965,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUM/SE	80668	1	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL - PRODUTO	50	PCT	19/01/2024 08:30:00	RS 31,12
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS/BA	75278	142	ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL A ÓXIDO DE	200	PCT	21/11/2023 08:00:00	RS 21,00
3	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	74135	45	Escoa Endo-Cervical Esteril, Prte c/ 100	150	Pct	26/10/2023 09:00:00	RS 22,00

Média dos Preços Obtidos: RS 24,71

79	Esfigmomanômetro adulto	RS	306,00	RS 236,83	RS 236,83	60	Unidades	RS 14.209,80
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	3	UASG:985169	Esfigmomanômetro Ajuste: Digital, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon,	100	Unidade	23/01/2024	RS 98,49

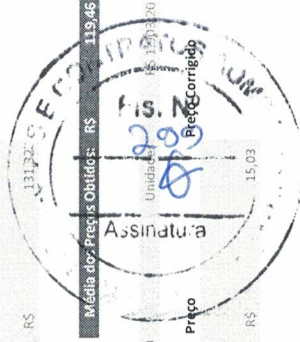
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pochedo	479	204	ESFIGNOMANÔMETRO (APARELHO DE	100	Unidade	27/02/2024 00:00:00	RS 252,60
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100-2023-POSSE-GO	---	0012 - ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	1	UNIDADE	22/01/2024 09:00:00	RS 359,00

Média dos Preços Obtidos: RS 236,83

80	Esfigmomanômetro infantil	RS	119,46	RS 119,46	RS 119,46	20	Unidades	RS 2.389,20
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE	23	NºPreço:2720	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material	10	Unidade	30/11/2023	RS 77,63
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR	23	UASG:985475	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material	6	Unidade	28/11/2023	RS 149,42
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	23	NºPreço:3320	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300	10	Unidade	03/11/2023	RS 131,32
			UASG:580396	De Braço, Faixa De Operação: Até 300				RS 119,46

Média dos Preços Obtidos: RS 119,46

81	Espátula de Ayres	RS	15,85	RS 15,85	RS 15,85	120	Unidades	RS 1.902,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	23	NºPreço:62820	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres, Material*: Madeira, Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável	3.750	Pacote 100,00 UN	22/01/2024	RS 15,03
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	23	UASG:462406	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres, Material*: Madeira, Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável	1.250	Pacote 100,00 UN	22/01/2024	RS 14,44



Esputula Uso Médico Modelo 1: De Ayres,
Material*: Madeira, Comprimento*: Caixa
Quil: 18 CM, Esterilidade: Descartável

Nºº Pregão: 2020
23
UASG: 982755 114

MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL

3

R\$

16/01/2024

Pacote 100,00 UN

100

R\$

18,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,86

82 Esparradrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m R\$ 9,47 R\$ 9,47 1.000 Unidades R\$ 9.470,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PR	00004-2024- P8 SANTA HELENA	---	Esparadrappo Impermeável Branco 10 cm x 4,5 m	1.000	UNID	13/03/2024 10:30:00	R\$	9,39
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02-2024-IPORÁ 60 ---	---	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5	50	RI	06/03/2024 08:00:00	R\$	9,58
3	MUNICIPIO DE PALMEIRA	01-2024- PALMEIRA-PR ---	---	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	1.000	UNIDADE	29/01/2024 08:30:00	R\$	9,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,47

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
83	Especulo vaginal (Pequeno)	---	---	---	---	---	---	---	---
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUSTICA	Nº Pregão: 5202 3 UASG: 989169 Nº Pregão: 2420	43	Especulo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade,	5.000	Unidade	22/01/2024	R\$	1,22
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	UASG: 982755 Nº Pregão: 1620	115	Especulo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade,	2.000	Unidade	16/01/2024	R\$	1,45
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	UASG: 981263	83	Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Trava Tipo Rosca,	525	Unidade	09/01/2024	R\$	1,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,47

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
84	Especulo vaginal (Medio)	---	---	---	---	---	---	---	---
1	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Nº Pregão: 2420 23 UASG: 982755	116	Especulo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Medio, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Trava Tipo Rosca,	3.000	Unidade	16/01/2024	R\$	1,45
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Nº Pregão: 1620 23 UASG: 981263	81	Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Medio, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Trava Tipo Rosca,	525	Unidade	09/01/2024	R\$	1,73
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Nº Pregão: 1620 23 UASG: 981263	82	Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Medio, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Trava Tipo Rosca,	175	Unidade	09/01/2024	R\$	1,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,69

85 Especulo vaginal (Grande) R\$ 1,96 R\$ 1,96 2.000 Unidades R\$ 3.920,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
85	Especulo vaginal (Grande)	---	---	---	---	---	---	---	---



Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,96

Preço	Comprador	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	UASG-980228	127	23	Estetoscópio Tipo: Baucular , Acessórios: Orlas Anatómicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox, Tubo "Y" Pvc, Auscultador: N°Prégo 2120	200	Unidade	19/01/2024	R\$	49,33
2	Governo do Estado de Mato Grosso ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO	UASG-916668	75	23	Estetoscópio Tipo: Baucular , Acessórios: Orlas Anatómicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox, Tubo "Y" Pvc, Auscultador: N°Prégo 1620	50	Unidade	15/01/2024	R\$	70,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGIUAÇU/SP	UASG-986715	37	23	Anatómicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço	120	Unidade	19/12/2023	R\$	41,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,59

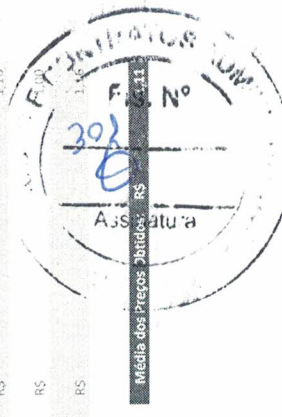
87	Eter, solução 35%	R\$	51,12	R\$	-	R\$ 51,12	48	Unidades	R\$ 243,76
----	-------------------	-----	-------	-----	---	-----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALDIAHO	23	NºPregão: 2820	Éter Dietílico Apresentação: Solução Alcolólica, Concentração: 35%	48	Litro	22/01/2024	R\$	42,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	23	UASC-981263	Apresentação: Solução Alcolólica, Concentração: 35%	15	Litro	09/01/2024	R\$	51,66
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	23	NºPregão: 1620	Apresentação: Solução Alcolólica, Concentração: 35%	5	Litro	09/01/2024	R\$	58,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,12

Item	Descrição	Unidades	Valor
88	Extensor de equipamento para infusão simultânea, 2 vias, em PVC cristal	506	R\$ 555,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0510057	10	EXTENSOR DE EQUIPO COM PRIMER	1.500	1 UNIDADE	30/01/2024 00:00:00	R\$	116
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0042 2023- PORTEL-PA	---	REDUZIDO - FINALIDADE: PERFUSAO; EQUIPO CONEXAO EXTENSORA ESTERIL O2 VIAS ? ADULTO,	4.800	unidade	29/12/2023 14:00:00	R\$	
3	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	05210059 000089/2023-	6	EXTENSOR DE EQUIPO COM PRIMER REDUZIDO - FINALIDADE: PERFUSAO;	500	1 UNIDADE	22/12/2023 00:00:00	R\$	



89	Extensor para Gastrostomia Mic-key - 20 Fr - 2,0 cm	R\$	249,48	R\$ 249,48	10	Unidade	R\$ 2.494,80		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Preço	Data Licitação	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Paraisópolis das Águas	2009	1	EXTENSOR ADAPTADOR PARA Sonda DE	10	Unidade	R\$ 220,00	09/02/2024 09:00:00	220,00
2	MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	74140	1	EXTENSOR PARA Sonda DE BOTTON PARA	5	UN	R\$ 278,95	26/10/2023 09:00:00	278,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,48

90	Fio Cat-Gut Cromado 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	R\$	43,93	R\$ 43,93	10	Unidades	R\$ 439,30		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SAITO DO JACUI	004-2024	---	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 AGULHA 2,9 c/ 24	2	CX	12/03/2024 08:30:00	R\$ 37,60	
2	PUNTO MUNICIPAL DE SAUDE	004-2024-001	---	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/24	44,20	CX	08/03/2024 08:00:00	R\$ 44,20	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL	004-2024-001	---	FIO DE SUTURA INABSORVIVEL NYLON 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES, COM AGULHA 3/8 C/13CM	30	CX	09/02/2024 09:00:00	R\$ 49,99	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,93

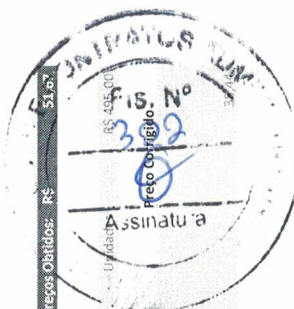
91	Fio Cat Gut Cromado 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	R\$	41,68	R\$ 41,68	10	Unidades	R\$ 416,80		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE TABULEIRO	00000024	---	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto, agulha 20 mm, fio USP 3/0, 45cm	3	Caixa	12/03/2024 09:00:00	R\$ 33,99	
2	MUNICÍPIO DE CRUZ	7024	92	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 ODONTOLÓGICO AGULHADO.	200	Caixa	02/02/2024 08:30:00	R\$	44,80
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE	74386	82	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM AGULHA -	20	CAIXA	31/10/2023 09:00:00	R\$	46,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,68

92	Fio Cat-Gut Cromado 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	R\$	51,67	R\$ 51,67	10	Unidades	R\$ 516,70		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CRUZ	076639170001	93	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 ODONTOLÓGICO AGULHADO.	200	Caixa	02/02/2024 08:30:00	R\$	44,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0042-2023	---	FIO CIRURGICO MONONYLON NO 4-0 FIO DE SUTURAS SIATETICOS.	50	caixa	29/12/2023 14:00:00	R\$	63,97
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE	74386	83	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA -	30	CAIXA	31/10/2023 09:00:00	R\$	46,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,67

93	Fio Cat-Gut Cromado 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	R\$	49,50	R\$ 49,50	10	Unidades	R\$ 495,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	173-2023-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	---	FIO DE SUTURA DE NYLON (5-0) AGULHADO (AGULHA CIRURGICA TIPO TRIANGULAR, CTS 3/8", CÍRCULO 2,6 CENTÍMETROS), MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO	100	CAIXA	06/02/2024 08:30:00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,50

94	Fio Cas-Gut Simplex 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	R\$	32,06	R\$ 32,06	R\$ 32,06	10	Unidades	R\$ 320,60
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPORA	--	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/24	600	CX	08/03/2024 08:00:00	R\$
		105-2023-		FIO DE SUTURA AGULHA DO, NYLON 2-0				
		PORTO		45CM MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL				
2	MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	VITÓRIA-PR	--	NAO ABSORVIVEL, CLASSE II, AGULHA	10	CX	13/12/2023 09:00:00	R\$
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO/SE	760001	38	FIO DE SUTURA EM NYLON	150	CX	22/11/2023 08:30:00	R\$

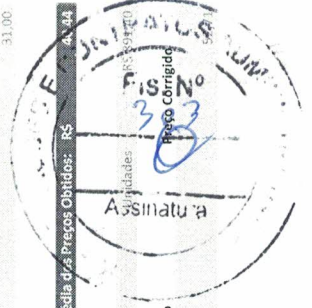
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,06

[illegible]

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,46

96	Fio de Sutura Nylon Nº 2.0 (c/ Agulha 2,5 cm)			R\$	40,43	R\$ 40,44	20	Unidades	R\$ 808,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SEGREGO	006-2024	---	FIO DE SUTURA NYLON	5	CX	22/03/2024 09:00:00	R\$	52,71
		004-2024							
2	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	JACUI-RS	---	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2.0 AGULHA 2.0 c/ 24	2	CX	12/03/2024 08:30:00	R\$	37,60
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05-2024-IPORA, GO	---	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 C/ 24	600	CX	08/03/2024 08:00:00	R\$	31,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4' 44

[illegible]

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,57

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SEGREDO	006-2024-SEGREDO-RS	---	FIO DE SUTURA NYLON	5	CX	27/03/2024 09:00:00	R\$	51,71
		004-2024-SALTO DO JACUÍ-RO	---	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2,0 AGULHA 2,5 (x) / 24	2	CX	12/03/2024 09:30:00	R\$	37,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,16

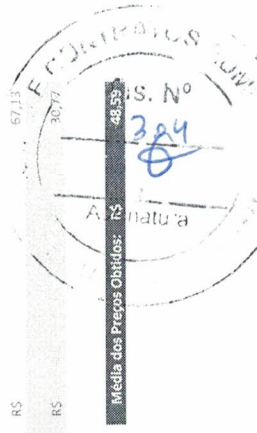
[illegible]

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,98

100	Fio de Sutura Nylon Nº 3-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	R\$	-	41,70	R\$ 41,70	20	Unidades	R\$ 834,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS/SE	80609	201	FIO DE SUTURA 3-0	100	CX	18/01/2024 09:00:00	R\$ 50,57
		EXECUTIVO MUNICIPAL_Pn						
		egão -						
	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUN DE SAÚDE - ASPS Prefeitura Eletrônica, 156							
2	Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS	2073_272023	23	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0 C/ AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM E 3/8- 45 CM	2	CX	22/12/2023 00:00:00	R\$ 31,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIROPOLIS/SE	77579	133	FIO DE SUTURA SEDA 3,0 COM AGULHA ?	132	CX	12/12/2023 08:00:00	R\$ 43,13

Media dos Preços Obtidos: R\$ 41,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
101	Fio de Sutura Nylon Nº 3-0 (cf Agulha 4,0 cm)		R\$	R\$	48,59	R\$ 48,59		150	R\$ 7.288,50
1	MUNICIPIO DE SEGREDO	006-2024- SEGREDO-RS	---	FIO DE SUTURA NYLON	10	CX	22/03/2024 09:00:00	R\$	47,87
2	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	004-2024- SALTO DO JACUI-RS	---	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 AGULHA 4,0	3	CX	12/03/2024 08:30:00	R\$	67,13
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05-2024-IPORÁ- GO	---	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/24	600	CX	08/03/2024 08:00:00	R\$	30,77



102	Fio de Sutura Nylon Nº 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	R\$	38,12	R\$ 38,12	150	Caixas	R\$ 5.718,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPORÁ	---	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/24	600	CX	08/03/2024 08:00:00	R\$	31,05
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIROPOLIS/SE	77579	132	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA,	250	CX	12/12/2023 08:00:00	R\$	41,40
3	Prefeitura Municipal de Imbituba - PR	23021_068202	3	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, BRO0781343, CONF FIO DE	40	CX	29/11/2023 08:30:00	R\$	41,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,12

103	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	R\$	38,59	R\$ 38,59	20	Caixas	R\$ 771,80		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SEGREDO	006-2024-SEGREDO-RS	---	FIO DE SUTURA NYLON	10	CX	22/03/2024 09:00:00	R\$	47,87
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE G.A. Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR	07-2024-IPORÁ	---	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/24	600	CX	08/03/2024 08:00:00	R\$	36,64
		22128_392023	1	FIO DE SUTURA AGULHADO	12	CX	06/11/2023 09:01:00	R\$	31,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,59

104	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	R\$	48,24	R\$ 48,24	20	Caixas	R\$ 964,80		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPORÁ	---	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/24	600	CX	08/03/2024 08:00:00	R\$	36,64
2	CPISRA-Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de	80506	55	FIO PARA SUTURA EM NYLON	3	CX	15/01/2024 09:00:00	R\$	38,09
	MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO	74556	25	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA	15	CX	31/10/2023 10:00:00	R\$	36,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,24

105	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	R\$	42,25	R\$ 42,25	150	Caixas	R\$ 6.337,50		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SEGREDO	006-2024-SEGREDO-RS	---	FIO DE SUTURA NYLON	5	CX	22/03/2024 09:00:00	R\$	52,71
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPORÁ	---	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/24	600	CX	08/03/2024 08:00:00	R\$	36,64
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE	74999	29	FIO DE SUTURA (NYLON) 5-0	500	CX	08/11/2023 09:00:00	R\$	37,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,25

106	Fita Cirúrgica Hipodérmica Microporosa 10 cm x 4,5 m	R\$	10,45	R\$ 10,45	400	Unidades



OC

CTD - REABILITACAO DE CASA BRANCA | GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO | CASA BRANCA/SP

09014600012

023000058

4

FITA ADESIVA CIRURGICA, EM FIOS DE ALGODAO IMPERMEAVEL COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, BRANCA, COM

120

ROLO

02/01/2024 14:13:00

R\$

10,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,40

107	Fita p/ Auto Clave	R\$	R\$	4,76	R\$ 4,76	300	Unidades	R\$ 1.428,00			
Preço Público		Órgão Público		Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1			MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	147	FITA CREPE PARA AUTO CLAVE 19 MM X 30 M	635	UN	18/03/2024 09:00:00	R\$	5,07
2			MUNICÍPIO DE NIOQUE -MS	76711	113	FITA ADESIVA PARA AUTO-CLAVE - ALTA	630	ROLO	06/12/2023 09:00:00	R\$	4,71
3			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	74135	58	Fita para Autoclave 10mm X 30m - Fita	350	Unid	26/10/2023 09:00:00	R\$	5,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,76

108	Fixador Citológico Spray	R\$	R\$	18,53	R\$ 18,53	130	Unidades	R\$ 2.408,90
-----	--------------------------	-----	-----	-------	-----------	-----	----------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PIRACEMA	0000012-2024-PIRACEMA-MG	---	FIXADOR CITOLOGICO EMBALAGEM 100ML	50	FRASCOS	18/03/2024 09:30:00	R\$	10,76
2	Prefeitura Municipal de Roldado	678	11	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY	10	Unidade	27/02/2024 00:00:00	R\$	32,90
3	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	79421	14	Fixador Citológico Spray para preventivo	72	Frasco	17/01/2024 09:00:00	R\$	11,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,53

109	Formaldeído, solução 40%	R\$	32,38	R\$	31,53	R\$ 32,09	6	Litros	R\$ 192,54
-----	--------------------------	-----	-------	-----	-------	-----------	---	--------	------------

Preço Comprastvet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	23	NPRegão-5920	Aspecto Físico: Líquido incolor, limpo, Concentração: A 10% Característica Adicional: Em Solução Aquosa,	24	Litro	07/02/2024	R\$	23,50
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARA Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	23	UASG:985633-34 NPRegão-2020	Formaldeído (formol) Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: 4%	80	Litro	11/01/2024	R\$	41,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	001-2024-ORIZONA-GO	---	FORMOL 37/40% 1000ML: O formol ou formaldeído, solução a 37%, é um composto	20	UND	18/03/2024 09:30:00	R\$	21,53

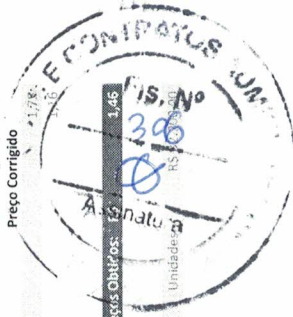
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,09

110	Fralda Descartável Geriátrica - P (de 30 a 70 kg)	R\$	R\$	1,46	R\$ 1,46	2.500	Unidades	R\$ 3.650,00
-----	---	-----	-----	------	----------	-------	----------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	158	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL	30.000	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	1,79
2	Prefeitura Municipal de Nioque	1426	154	Fralda Geriátrica Descartavel, tamanho P	10.000	Unidade	06/12/2023 00:00:00	R\$	1,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,46

111	Fralda Descartável Geriátrica - M (de 40 a 70 kg)	R\$	R\$	1,61	R\$ 1,61	20.000	Unidades	R\$ 32.200,00
-----	---	-----	-----	------	----------	--------	----------	---------------



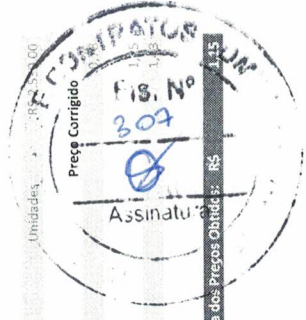
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	VOTUPORANG	004/2024	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, adulto, sem perfume, alto poder de absorção,	80.000	UND	15/03/2024 08:15:00	R\$	1,38
2	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	A-SP	---	alta concentração de gel, formato anatômico,	37.500	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	1,73
3	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	156	FRALDA GERIÁTRICA DE SCARTAVEL	12.500	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	1,77
		80054	357	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL					
									Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,61

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
112	Fralda Descartável Geriátrica - G (de 70 de 90 Kg)	R\$		R\$	1,54		R\$ 1,54	56.000	R\$ 77.000,00
		84.200.4 2024-							
1	PM DE ESTRELA VELHA	PCE	3	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, formato anatômico, com gel super	18.000	UN	16/02/2024 00:00:00	R\$	1,19
2	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI - GUAPICURU	80003	154	Fralda Geriátrica Descartável	45.000	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	1,72
		OC		Fralda Descartável Geriátrica,					
	DEPTO REG SAUDE - URS - V BARRETOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BARRETOS	096124000012		Formato anatômico, tamanho grande,					
		0230X00205	4	com 04 fitas, barreiras laterais	33.400	UNIDADE	08/12/2023 11:48:00	R\$	1,71

[illegible]

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Unidades	Preço Corrigido
114	Fralda Descartável Pediátrica – M (de 5 a 9 kg)	RS	RS	1,05	RS 1,05	2.200	RS 2.310,30			
1	Prefeitura Municipal de Terenos	23549_147202	313	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	3.000	Unidade	22/01/2024 00:00:00	RS 0,72		
2	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	3	1	FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (M)	3.000	UN	18/12/2023 09:00:00	RS		1,14
3	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	30319	2	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA	51.000	---	27/10/2023 09:00:00	RS		1,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1,15	Fralda Descartável Pediatrica - G (de 9 a 13 kg)	R\$		R\$	1,15		R\$ 1,15	2,200
1	Prefeitura Municipal de Terenos	2150	314	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G	4.000	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$
2	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	23549_1472	3	FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (G)	3.000	LIN	18/12/2023 09:00:00	R\$
3	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	30319	4	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA	27.000	---	27/10/2023 09:00:00	R\$



116	Fralda Descartável Pediatra - XG (de 12 a 15 kg)	RS	1,33	RS 1,33	2.200	Unidades	RS 2.926,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	23549_147202	3	FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA	2.000	UN	18/11/2023 09:00:00	R\$	1,39
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	30347	23	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA	5.000	---	30/10/2023 13:31:00	R\$	1,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,33

117	Frasco para nutrição enteral - 300 ml	RS	1,34	RS 1,34	1.000	Unidades	RS 1.340,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAYRÉ/RS	80053	162	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	300	UN	18/01/2024 09:00:00	RS	1,22
2	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	30687	6	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL PLÁSTICO	400.000	---	08/01/2024 08:00:00	RS	1,36
3	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	30687	8	FRASCO ELÁSTICO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL	25.000	---	08/01/2024 08:00:00	RS	1,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

118	Frasco para nutrição enteral - 500 ml, graduado a cada 50 ml	RS	1,85	RS 1,85	1.000	Unidades	RS 1.850,00
-----	--	----	------	---------	-------	----------	-------------

2	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUN DE SAÚDE - ASFS Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS	2023_222023	31	Frasco para nutrição enteral 500ml	50	UN	22/12/2023 00:00:00	RS	2,19
3	MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA	231-2023-PR	---	Frasco p/ nutrição enteral 500 ml	1.100	UNIDADE	14/12/2023 09:00:00	RS	1,56

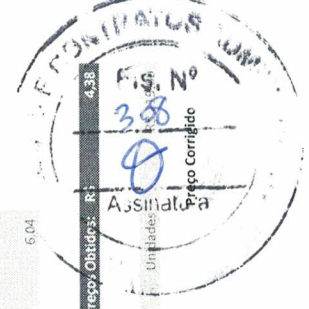
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,85

119	Frasco tipo almofolia - 250 ml, confeccionado em polietileno	RS	4,38	RS 4,38	50	Unidades	RS 219,00
-----	--	----	------	---------	----	----------	-----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,38

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	UASG:985633	7	NºPregão:5920	23	UASG:985633	9	NºPregão:5520	23	UASG:118099	17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
---	--	-------------	---	---------------	----	-------------	---	---------------	----	-------------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,38



1	NPregão:5920 23 UASG:385033 NPregão:5920	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico Reto, Longo, Estreito, Com Pistador, Tipo Tampa Tampa Em Rosca, Cor Amarela, 50	07/02/2024	R\$	3,80
2	NPregão:5920 23 UASG:989033 NPregão:5520	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico Reto, Longo, Estreito, Com Pistador, Tipo Tampa Tampa Em Rosca, Cor, Transparente, Frasco -Tipo Almotolia Material Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico Bico Curvo,Ângulo De 45º Parte Medial, 54	07/02/2024 05/02/2024	R\$	3,30 6,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,38

121	Frasco umidificador para oxigênio - 250 ml			R\$	13,07	R\$ 13,07	30	Unidades	R\$ 392,10
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BUIHÕES-GO	08-2024-LEOPOLDO DE BUIHÕES-GO	---	FRASCO UMIDIFICADOR PLÁSTICO 500ML PARA BALA DE OXIGÊNIO	400	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	13,09
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GO	---	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML Tampa em nylon conforme especificação	1.000	UN	08/03/2024 08:00:00	R\$	12,17
3	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	163	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA	100	FRA	18/01/2024 09:00:00	R\$	13,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,07

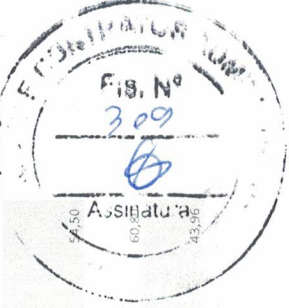
122	R\$	Gancho para ouvido e corpo estranho, tipo de hartman, com 17 cm, em aço inoxidável	65,73	R\$ 65,73	10	Unidades	R\$ 657,30		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS / 11) CONSUL	16470	1	GANCHO PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO, TIPO DE HARTMAN, COM 17 CM, EM AÇO	830	—	17/11/2023 09:45:00	R\$	65,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,73

123	Garrote, tecido elástico, 30 cm de comprimento 2,5 cm de largura auto-trava (fecho)	R\$	7,45	R\$ 7,45	50	Unidades	R\$ 372,50		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Caracol	1561	17	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 20	20	Unidade	18/01/2024 00:00:00	R\$	7,43
2	MUNICÍPIO DE IBIPORA	87-2023	---	GARROTE EM TECIDO ADULTO Garrote para coleta de sangue, formato de tira, tecido	100	UNIDADE	10/01/2024 09:00:00	R\$	7,78
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE	75751	79	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	80	UNIDADE	21/11/2023 09:00:00	R\$	7,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,45

124	Gaze 100% algodão - tipo queijo rolo, medindo 15 x 30 cm, 11 fios, cm2.	R\$	53,09	R\$	R\$ 53,09	2.000	Unidades	R\$ 106.180,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,09

125 Gel lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não 0,57 R\$ 0,78 R\$ 0,64 60 Unidades R\$ 38,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Nº Pregão: 1672-023	UASG-988941-87	Gel Lubrificante Tipo: Íntimo, Cor: Incolor, Odor: Inodoro, Solubilidade: Solúvel Em Água, Características Adicionais: Transparente E	100,000	Sachê 5,00 G	19/01/2024	R\$ 0,62	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	Nº Pregão: 1752-023	UASG-987565-110	Gel Lubrificante Tipo: Íntimo, Cor: Incolor, Odor: Inodoro, Solubilidade: Solúvel Em Água, Características Adicionais: Transparente E	12,000	Sachê 5,00 G	16/01/2024	R\$ 0,52	

Preço Público 1 221178_393025 1 GEL LUBRIFICANTE ANTÍMIO SACHÊ 5G GEL 06/11/2023 09:01:00 R\$ 0,78 Preço Corrigido

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,64

126 Gel para Ultrassonografia 6,88 R\$ 6,89 300 Unidades R\$ 2.067,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GO	02-2024-IPORA	...	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG	10	UN	06/03/2024 08:00:00	R\$ 10,42	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIA/SE	75751	81	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO	30	FRASCO	21/11/2023 09:00:00	R\$ 5,74	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS/BA	75778	184	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 250G	300	UND	21/11/2023 08:00:00	R\$ 3,50	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,89

127 Histerômetro, uso médico, em aço inoxidável, colim, 28 cm, 4 mm, para ginecologia. 77,83 R\$ 77,83 10 Unidades R\$ 778,30

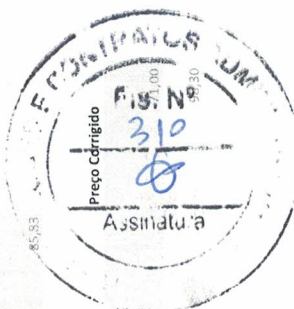
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Terenos	2150	318	HISTEROMETRO DE COLLIN EM AÇO	10	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$ 81,88	
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1)	Nº Licitação: 10-16470	1	HISTEROMETRO, USO MÉDICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COLLIN, 28 CM, 4 MM, PARA (438853) - HISTEROMETRO DE COLLIN - EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMATO	957	---	17/11/2023 09:45:00	R\$ 61,75	
3	AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA	121096-Compra direta	3		4	UNIDADE	27/10/2023 09:27:00	R\$ 89,85	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,83

128 Histerômetro, uso médico, aço inox, síms, 33 cm, 4 mm, p/ ginecologia. 85,83 R\$ 84,65 R\$ 85,04 10 Unidades R\$ 850,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Nº Pregão: 2762-023	UASG-988561-1	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo *: Histerômetro, Modelo: Collin. Material **: Aço Inoxidável, Escala Graduação: 5	5	Unidade	21/12/2023	R\$ 85,83	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1)	085-2023-FERNANDES PINHEIRO-PR Nº Licitação: 10-16470	1	BR0442460 HISTEROMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO - INOX HISTEROMETRO, USO MÉDICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SÍMS, 33 CM, 4 MM, PARA	2	UNIDADE	12/12/2023 08:30:00	R\$ 85,00	
2					942	---	17/11/2023 09:45:00	R\$ 30,30	



Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,04

129	Preço Público	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		Infusor Multifluid 2/1 Clavo - 2 dias	077380578001	R\$	RS 10,26	RS 10,26	10	Unidades	RS 102,60
1		MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO	31-1-000031-2024 80	EQUIPO EXTENSOR MULTIVIAS	1.000	CX	11/03/2024 08:59:00	R\$	10,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,26

130	Preço ComprasmNet	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		Iodopovidona Degermante	NPRegão 5202	RS 49,07	RS 49,07	60	Unidades	RS 2.944,20	
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELITA	UASG:989169 85	Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante	600	Frasco 1,00 L	23/01/2024	R\$	40,00
2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	UASG:462406 154	Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante	600	Frasco 1,00 L	22/01/2024	R\$	51,42
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UASG:980228 162	Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante	36	Frasco 1 L	15/01/2024	R\$	55,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,07

131	Preço ComprasmNet	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		Iodopovidona Topica	NPRegão 5202	RS 47,92	RS 47,92	100	Unidades	RS 4.792,00	
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELITA	UASG:989169 84	Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Topica Aquosa	600	Frasco 1,00 L	23/01/2024	R\$	45,48
2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	UASG:462406 155	Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Topica Aquosa	600	Frasco 1,00 L	22/01/2024	R\$	53,55
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	UASG:980228 162	Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Topica Aquosa	350	Frasco 1 L	19/01/2024	R\$	44,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,92

132	Preço Público	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		Kit p/ Nebulização (Infantil), Mascara com elastico ajustável e extensão com conexão	06004-2024-	RS 10,90	RS 10,90	20	Unidades	RS 218,00	
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PB	SANTA HELENA PB	Kit de nebulização Infantil, Itens Inclusos: 01 Máscara Infantil mac	100	UNID	13/03/2024 10:30:00	R\$	11,54
2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05-2024-IPORÁ	KIT NEBULIZAÇÃO ENCAIXE INFANTIL	50	UN	08/03/2024 08:00:00	R\$	8,79
3		MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM	12	PACOTES	01/03/2024 00:00:00	R\$	12,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,90

Fis. Nº 211
Assinatura

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		023		Kit de Reabilitação Adulto com Máscara e Conector	80	UNIDADE	07/02/2024	R\$	14,63
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBOIU DO SUL	023		Kit de Reabilitação Adulto com Máscara e Conector	80	UNIDADE	07/02/2024	R\$	14,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINIZO/BA	05-2024-IPORÁ	---	KIT NEBULIZAÇÃO ENCAIXE ADULTO	100	LIN	08/03/2024 08:00:00	R\$	8,79
		GO		KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ROSCA 12	12	PACOTES	01/03/2024 10:00:00	R\$	8,45
		82765	94						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,62

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
		00004-2024:							
				SANTA HELENA					
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PR	P8	---	Kit Mascara para Oxigenio c/ Reservatorio	5	UNID	13/03/2024 10:30:00	R\$	28,90
2	Prefeitura Municipal de Roshedo	479	122	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO.	15	Unidade	27/02/2024 09:00:00	R\$	24,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUM/SE	80665	1	Mascara Venturio [Kit composto por	20	UND	19/01/2024 08:30:00	R\$	22,50

	Média dos Preços Obtidos:	R\$	25,13
1) Preço médio de venda do produto			
2) Valor unitário da despesa com frete e embalagem			
3) Valor unitário da despesa com impostos			
4) Valor unitário da despesa com administração			
5) Valor unitário da despesa com despesas gerais			
6) Valor unitário da despesa com despesas financeiras			
7) Valor unitário da despesa com despesas legais			
8) Valor unitário da despesa com despesas pessoais			
9) Valor unitário da despesa com despesas sociais			
10) Valor unitário da despesa com despesas trabalhistas			
11) Valor unitário da despesa com despesas tributárias			
12) Valor unitário da despesa com despesas de manutenção			
13) Valor unitário da despesa com despesas de marketing			
14) Valor unitário da despesa com despesas de pesquisa e desenvolvimento			
15) Valor unitário da despesa com despesas de treinamento			
16) Valor unitário da despesa com despesas de transporte			
17) Valor unitário da despesa com despesas de comunicação			
18) Valor unitário da despesa com despesas de segurança			
19) Valor unitário da despesa com despesas de saúde			
20) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
21) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
22) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
23) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
24) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
25) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
26) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
27) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
28) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			
29) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
30) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
31) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
32) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
33) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
34) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
35) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
36) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
37) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			
38) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
39) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
40) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
41) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
42) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
43) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
44) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
45) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
46) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			
47) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
48) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
49) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
50) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
51) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
52) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
53) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
54) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
55) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			
56) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
57) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
58) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
59) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
60) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
61) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
62) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
63) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
64) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			
65) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
66) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
67) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
68) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
69) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
70) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
71) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
72) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
73) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			
74) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
75) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
76) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
77) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
78) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
79) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
80) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
81) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
82) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			
83) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
84) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
85) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
86) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
87) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
88) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
89) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
90) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
91) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			
92) Valor unitário da despesa com despesas de alimentação			
93) Valor unitário da despesa com despesas de recreação			
94) Valor unitário da despesa com despesas de educação			
95) Valor unitário da despesa com despesas de cultura			
96) Valor unitário da despesa com despesas de esporte			
97) Valor unitário da despesa com despesas de lazer			
98) Valor unitário da despesa com despesas de turismo			
99) Valor unitário da despesa com despesas de viagem			
100) Valor unitário da despesa com despesas de hospedagem			

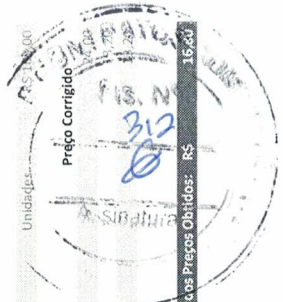
135	R\$ 64	Máscara para Ougemo - Infantil com elástico ajustável e extensão com	R\$	20,67	R\$ 20,67	30	Unidades	R\$ 620,10				
Preço Público												
1		Prefeitura Municipal de Rochedo	479	123	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIPÁ/SE	80668	1			Kit Máscara de Venturi Infantil,	15	Unidade	27/02/2024 09:00:00	R\$	25,00
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO/SE	77334	90			Máscara Venturi Infantil com Kit composto	10	UND	19/01/2024 09:30:00	R\$	22,50
							Kit p/ aparelho nebulizador infantil. Conjunto	200	Kit	08/12/2023 09:00:00	R\$	15,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,67

136	kit de Máscara venturi adulto (oxigênio) contendo 01 máscara com elástico alongada.			R\$	24,97	R\$ 24,97	-	10	R\$ 249,70
Preço Público		Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1		MUNICÍPIO DE ALOANDIA	08-2024-	---	MÁSCARA VENTURI ADULTO ,	10	KT	26/03/2024 08:00:00	R\$
2		HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	30693	8	ACOMPANHADA DE UMA O1 MÁSCARA	500	---	10/01/2024 08:00:00	R\$
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0042-2023-	---	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	200	unidade	29/12/2023 14:00:00	R\$
									29,81
									22,95
									22,15
									29,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,97

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
137	Kit de Máscara venturi infantil (oxigênio).								
1	Prefeitura Municipal de Rodeiro	479	123	KIT MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL,	15	Unidade	27/02/2024 00:00:00	R\$ 16,80	R\$ 16,80
2	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	176	KIT MÁSCARA DE VENTURI C/ 6 DILUIDOR -	20	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$ 16,80	R\$ 16,80
3	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	177	KIT MÁSCARA DE VENTURI C/ 6 DILUIDOR -	20	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$ 16,80	R\$ 16,80



136 kit - Válvula Reguladora tv/ cilindro gás, tipo fechamento manual. R\$ 355,06 R\$ 30 Unidades R\$ 11.071,80

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	12024 UASG:982555 95 Nº Pregão: 2820	Tipo Fechamento Manual, Componentes 2 Manômetros, Características Adicionais: Conexão: (Entrada) Posca Posca Direita; Válvula Reguladora Cilindro Gas Tipo Fechamento: Manual, Componentes 1 Manômetro, Material: Ferro, Tratamento	20	Unidade	07/03/2024	R\$	389,70
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	163 UASG:462406 283 Nº Pregão: 2702	Manômetro, Material: Ferro, Tratamento	100	Unidade	22/01/2024	R\$	387,49
3	Governo do Estado da Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	023 UASG:980321 38	Tipo: Reguladora, Aplicação: Regie De Ar Comprimido,	200	Unidade	18/01/2024	R\$	329,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,06

146	Lâmina Bisturi nº 11	R\$ 30,13	R\$ 30,64	RS 30,30	RS 30,30	10	Unidades	RS 303,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	Nº Pregão: 2820		Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Esteril, Características	200	Caixa 100,00 UN	22/01/2024	R\$	31,81
		23	UASG:462406	163					
		Nº Pregão: 1672		Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Esteril, Características	200	Caixa 100,00 UN	19/01/2024	R\$	28,46
		023		UASG:988841					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS								

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE VIMOND/PP	86778	134	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11.	30	CX	24/01/2024 13:30:00	R\$	30,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,30

140	Lâmina Bisturi nº 12	R\$	32,81	R\$	-	RS 32,81	10	Unidades	RS 328,10
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Nº Pregão:1672	023	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Esteril, Características Adicionais: Embalada	200	Caixa 100,00 UN	19/01/2024	R\$	28,51
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	UASG:988841	47	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Esteril, Características Adicionais: Embalada	8	Caixa 100,00 UN	18/01/2024	R\$	33,52
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Brasília	Nº Pregão:3420	22	Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Esteril, Características Adicionais: Embalada	10	Caixa 100,00 UN	16/01/2024	R\$	36,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,81



C

C

Lamina Bisturi Material: Aço Carbono ,
Tamanho: Nº 15c , Tipo: Descartável ,
Esterilidade: Estéril , Características

Nº Pregão: 1312
023
UASG: 984683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNUTABA

RS 26,00

RS 15/01/2024

RS 30

RS 27,05

RS 27,05

RS 10

RS 270,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,03

Unidades:

RS 27,05

RS 10

RS 27,05

RS 27,05

RS 10

RS 27,05

RS 270,50

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Nº do Item

Nº Pregão: 3420

22

UASG: 787700

103

Nº Pregão: 1742

023

UASG: 980401

14

Nº Pregão: 1212

023

UASG: 453405

42

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço

Preço Corrigido

RS 28,50

RS 28,50

RS 28,55

RS 28,55

RS 28,70

RS 28,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,05

Unidades:

RS 32,04

RS 100

RS 32,04

RS 32,03

RS 32,03

RS 100

RS 3.204,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Nº do Item

Nº Pregão: 2820

23

UASG: 462406

167

Nº Pregão: 3420

22

UASG: 787700

105

Nº Pregão: 1312

023

UASG: 986411

298

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço

Preço Corrigido

RS 31,83

RS 31,83

RS 28,48

RS 28,48

RS 35,80

RS 35,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,04

Unidades:

RS 7,06

RS 240

RS 7,06

RS 7,06

RS 7,06

RS 240

RS 1.694,40

Preço Público Órgão Público Identificação Nº do Item

000004-

TABULEIRO-

MG

2066

36

74999

48

Preço Público Órgão Público

Preço

Preço Corrigido

RS 6,97

RS 6,97

RS 6,20

RS 6,20

RS 8,00

RS 8,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,06

145 Lâmina para microscopia fósca, lapidada, confeccionada em vidro, tamanho: 25,4x76,2

RS 8,69

RS 8,69

RS 2.000

RS 17.360,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Nº do Item

Dispenza de

Licitação Nº

90007/2024

UASG: 925199

1

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço

Preço Corrigido

RS 8,19

RS 8,19

RS 01/02/2024

RS 01/02/2024

RS 3.492

RS 3.492

RS 3.492

RS 3.492



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Material de consumo	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
2. Mão de obra	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3. Energia elétrica	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
4. Material de manutenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
5. Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
6. Material de segurança	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7. Material de transporte	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
8. Material de comunicação	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
9. Material de documentação	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
10. Material de armazenamento	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
11. Material de distribuição	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
12. Material de embalagem	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
13. Material de identificação	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
14. Material de sinalização	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
15. Material de proteção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
16. Material de isolamento	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
17. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
18. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
19. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
20. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
21. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
22. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
23. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
24. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
25. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
26. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
27. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
28. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
29. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
30. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
31. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
32. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
33. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
34. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
35. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
36. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
37. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
38. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
39. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
40. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
41. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
42. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
43. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
44. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
45. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
46. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
47. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
48. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
49. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
50. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
51. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
52. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
53. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
54. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
55. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
56. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
57. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
58. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
59. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
60. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
61. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
62. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
63. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
64. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
65. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
66. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
67. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
68. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
69. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
70. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
71. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
72. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
73. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
74. Material de contenção	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00</

Preço ComprorNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
146	Loção Hidratante - 250 ml.	R\$	RS 22,43	R\$	RS 22,43	1.000	RS 22,43	1.000	RS 22430,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NP/Preço 88-20	23	Composição*: À Base De Mantega De Leite, Açúcar, Vitamina E, Característica Adicional: Óleo De Amêndoa E Associações, Adicional: Loção Hidratante Composição*: Pantenol, Alantoina E Ceramidas, Adicional: Sem	100	Frasco 200,00 ML	27/12/2023	R\$	15,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	UASG-927996	33	Perfume	100	Frasco 295,00 ML	18/12/2023	R\$	31,99
	COMANDO DA AERONAUTICA/ESQUOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	39/2023		LOÇÃO HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO* PANTENOL, ALANTOINA E CERAMIDAS, ADICIONAL SEMPERFUME	24	Frasco 200,00 ML	01/11/2023	R\$	20,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,43

147	Loção Reestruturante - 100 mL	R\$	13,73	R\$	13,73	1.000	Unidades	R\$ 13.733,33	
Preço Compraset	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	NºPreço:4820 23 UASC:984049 NºPreço:8820	303	Loção Hidratante Composição *: Óleo De Amêndoas, Óleo De Calendula, Adicional: Óleo De Macadâmia E Associações	50	Frasco 120 ML	15/01/2024	R\$	10,44
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	UASC:980447 NºPreço:6720	108	Composição *: A Base De Manreiga De Karité, Aveia, Vitamina F, Característica Adicional: Óleo De Amêndoas E Associações	30	Frasco 120,00 ML	27/12/2023	R\$	15,99
3	Prefeitura Municipal de Pedregulho	UASC:586841 NºPreço:9120	4	Loção hidratante, composição : óleo de amêndoas, óleo de calendula, adicional: óleo de macadâmia e associações	300	Frasco 200,00 ML	11/12/2023	R\$	10,74
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	UASC 982179	2	Loção Hidratante Composição *: Pantenol, Alantoina E Ceramidas , Adicional: Sem Perfume	3.000	Frasco 120,00 ML	06/12/2023	R\$	17,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,73

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
148	Luxas Cirúrgica Estéril Nº 7		R\$	1,49	R\$	R\$ 1,49	R\$ 1,49	1.000	R\$ 1.490,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NPregão-5920	23	Material: Silicone, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável.	1.200	Par	07/02/2024	R\$ 1,40	
		UASG-985633	43	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril.	12.000	Par	22/01/2024	R\$	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NPregão 3062	023	Características Adicionais: Sem Po, Punho	330	Par	17/01/2024	R\$	
3	PREF MUN.DE SAO MANUEL	UASG-987103	23	Características Adicionais: Sem Po, Punho	330	Par	17/01/2024	R\$	



Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,49

149	Luvas Cirúrgicas Estéril Nº 7,5	R\$	1,70	R\$	RS 1,71	2,000	Unidades	R\$ 3.400,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:5920 23 UASG:985633 44 NºPregão:2820	Luva Cirúrgica Material: Silicone, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável	1.500	Par	07/02/2024	R\$	1,43
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	23 UASG:462406 174 NºPregão:4202	Luva Cirúrgica Material: Borracha Sintética, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril	15.000	Par	22/01/2024	R\$	1,52
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	UASG:989169 103	Características Adicionais: Sem Po, C/ Bainha, 15.000	120	Par	18/01/2024	R\$	2,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,71

150	Luvas Cirúrgicas Estéril Nº 8	R\$	1,99	R\$	RS 1,99	2,000	Unidades	R\$ 3.980,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:5920 23 UASG:985633 45 NºPregão:1320	Material: Silicone, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável	500	Par	07/02/2024	R\$	1,40
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Universidade Estadual de Roraima	23 UASG:924195 86 NºPregão:2820	Luva Cirúrgica Material: Latex Natural, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica	2.000	Par	23/01/2024	R\$	2,98
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	23 UASG:462406 175	Luva Cirúrgica Material: Borracha Sintética, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril	10.000	Par	22/01/2024	R\$	1,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,99

151	Luva de Latex p/ procedimento não cirúrgico - G	R\$	27,40	R\$	RS 27,76	400	Unidades	R\$ 11.104,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Fortaleza	12024 UASG:982555 16 NºPregão:9202	Material: Latex Natural Integro E Uniforme, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Biobioirrevível	100	Caixa 100,00 UN	07/03/2024	R\$	26,50
2		3 UASG:158313 176	Material: Latex Natural Integro E Uniforme, Tamanho: Grande, Características Adicionais:	100	Caixa 100,00 UN	16/02/2024	R\$	28,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE COLORADO	001.2024- COLORADO-PR ---	BR263892, LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE,	1.200	Caixas	07/03/2024 08:30:00	R\$	28,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,76

152	Luva de Latex p/ procedimento não cirúrgico - M	R\$	24,78	R\$	RS 24,78	3,000	Unidades	R\$ 74.340,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO	NºPregão:9002 92024 UASG:160222 49	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó	5	Caixa 100,00 UN	19/03/2024	R\$	22,75



C

2	ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Subsecretaria de Planejamento e Organização Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Fortaleza	R\$ 120,00 120,00	15	Materiais: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pê, Tipo: Ambidestro, Tipo Uso: Descartável Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Integro E Uniforme, Tamanho: Médio, Características Adicionais:	300	Caixa 100,00 UN	07/03/2024	R\$	24,80
3		UASC 158313	177		60	Caixa 100,00 UN	16/02/2024	R\$	26,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,78

153	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - P	R\$	18,14	R\$	RS 18,14	2,000	Unidades	RS 36,280,00
-----	---	-----	-------	-----	----------	-------	----------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NRPregão 5920	73	Material: Látex Natural Integro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Pê, Tipo: Ambidestro, Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	250	Caixa 100,00 UN	07/02/2024	R\$	16,80
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Universidade Estadual de Roraima	UASC 976795	90	Material: Látex Natural Integro E Uniforme, Tipo: Ambidestro, Tamanho: Pequeno, Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	1.000	Caixa 100,00 UN	29/01/2024	R\$	19,63
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	UASC 462406	180	Material: Látex Natural Integro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais:	4.500	Caixa 100,00 UN	22/01/2024	R\$	17,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,14

154	Máscara Cirúrgica Descartável - Confeccionada em TNT, tripla camada	R\$	13,75	R\$	RS 13,75	9,72	Unidades	RS 66,40,00
-----	---	-----	-------	-----	----------	------	----------	-------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE	NRPregão 2720	23	Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características	360	Caixa 50,00 UN	30/11/2023	R\$	13,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE TUNAS	72500 4-2024-PCI	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, Máscara cirúrgica, descartável tripla, com	20	CX	02/02/2024 00:00:00	R\$	8,32
2	MUNICÍPIO DE MUTUM/MG	75733	66		156	CAIXA	23/11/2023 08:00:00	R\$	11,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,07

155	Máscara N 95 PH-2	R\$	1,22	R\$	RS 1,22	1,67	Unidades	RS 3,040,00
-----	-------------------	-----	------	-----	---------	------	----------	-------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	NRPregão 5202	3	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Etp Maior Que 98% E Bfe	1.000	Unidade	23/01/2024	R\$	1,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHOES-GO	---	MASCARA N 95	3.000	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA PB	00004-2024-SANTA HELENA PB	---	Mascaras PH2 N 95 Descrição: máscara hospitalar tipo dobrável 9920H	30	UNID	13/03/2024 10:30:00	R\$	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,52



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CIAMORTE	176-2023-	----	Lanceta automática para glicemia,					
		CIAMORTE-PR		acimamento por contato, espessura ultra-fina	450	CX	04/03/2024	R\$ 10,00,00	11,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	70367	1	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL-MEDIDA	1.000	CX	31/10/2023	R\$ 09,00,00	13,16
								Média dos Preços Obtidos:	R\$ 15,33

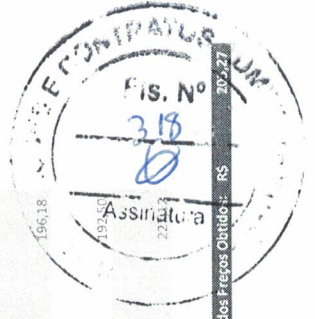
157	Monitor portátil, até 600 mg/dl, quantitativo de glicose, sangue capilar, 250 a 500	R\$	66,54	R\$	R\$ 66,54	150	Unidades	R\$ 9.981,00				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	NPRegão.10.20	23	UASG-980.288	155	NPRegão.13.20	200	Unidade	19/01/2024	R\$	74,13	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UASG-9840459	312	NPRegão.22.20	23	UASG-9833951	17	Unidade	06/12/2023	R\$	89,50	

[illegible]

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	NºPregão:3022	42024	Oculos De Proteção Individual Material Lente: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Embaçante, Infraestrutura, Extra Anti-Risco , Modelo Lentes: Oculos Proteção Material Armacao: Nylon E	580	Unidade	29/01/2024	R\$	16,26
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região(P)	NºPregão:3420	23	Pvc Flexível, Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti Risco, Anti Embaçante, Anti-Oculos De Proteção Individual Material Lente: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Embaçante, Infraestrutura, Extra Anti-Risco , Modelo Lentes: UASG:800/24	120	Unidade	17/01/2024	R\$	16,40
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Brasília	NºPregão:78700	134	UASG:787/00	100	Unidade	16/01/2024	R\$	17,00

	Unidades	R\$ 205,27	R\$ 205,27	R\$ 1.291,62
Média dos Preços Obitidos:	R\$	16,59		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	UASG:454524 NºPregão:1032	27	Compatível C/ Transformador De Parede, Características Adicionais: Led, Zoom Óptico: Oscópio Tipo Led, Lente Giratória Mínimo	6	Unidade	25/01/2024	R\$ 196,18	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	UASG:450996 NºPregão:1942	17	De 2 X , Modelo. Com Visor Sobresalente , Alimentação: 2 Pilhas , Componentes: 8	2	Unidade	05/01/2024	R\$ 193,50	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	UASG:387563 NºPregão:1942	7	Oscópio Tipo: Clínico, Modelo: Portátil, Alimentação: Compatível C/ Transformador De Parede , Características Adicionais: Led ,	4	Unidade	19/12/2023	R\$ 222,00	



160 Oxímetro Digital de Dedo (medidor de saturação de oxigênio) R\$ 86,50 R\$ 81,66 R\$ 84,22 30 Unidades R\$ 2.526,00

Preço	ComprasNet	Orgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIOQUILÂNDIA	NPregão:1020	23	Oxímetro Digital Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 95 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa	45	Unidade	13/12/2023	R\$	90,00
			UASG-462224		99	Oxímetro de Pulso digital, aparelho a				
2		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando Militar do Leste Brigada de Infantaria Paracadista	NPregão:1670	102	saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e a frequência cardíaca (Pulso) e utilizado em	34	Unidade	12/12/2023	R\$	81,00
			UASG-160296							
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COLÍTO DE MAGALHÃES/TO	85754	63	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, MEDIDOR	25	LIN	02/04/2024 00:00:00	R\$	81,86	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,22

161	Papel Grau Cirúrgico - 10 mm x 100 m	R\$	62,99	R\$ 62,99	100	Unidades	R\$ 6.299,00
Preço Público							
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m	150	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00 R\$ 62,54
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE	81255	112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CMX 100 M-	360	RI	05/02/2024 09:00:00 R\$ 73,53
3	MUNICÍPIO DE CIANORTE	187-2023	---	Papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 10cm x100m, com data de validade e dados	30	RL	25/01/2024 10:00:00 R\$ 53,10
Preço Corrigido							

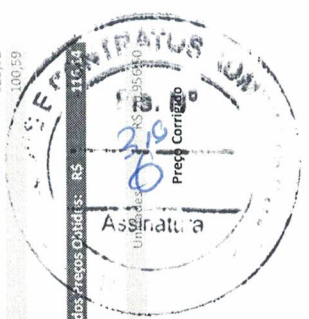
Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,99

162	Papel Grau Cirúrgico - 15 mm x 100 m	R\$	R\$	89,35	RS 89,35	100	Unidades	RS 8.935,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	0931-2024- CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE 077919470001	---	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 - Embalagem para esterilizado, material papel grau cirurgico, composição: c. filme	30	ROLO	22/03/2024 08:30:00	R\$	72,16
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVIROPOLIS GOIAS	2023 07-1-000141-	18	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	20	UN	21/03/2024 10:32:28	R\$	110,00
3	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	123	PAPEL GRAU CIRURGICO 15cm x 100m	150	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00	R\$	85,90
Média dos Preços Obtidos: R\$									89,35
163	Papel Grau Cirúrgico - 25 mm x 100 m	R\$	R\$	116,14	RS 116,14	100	Unidades	RS 11.614,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,35

164	Papel Grau Cirúrgico - 30 mm x 100 m	R\$	139,71	R\$ 139,71	150	Unidade	R\$ 11.614,00	
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINOPOUS GOIAS	19	142	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M	20	UN	21/03/2024 10:32:28	R\$ 125,82
2	Prefeitura Municipal de Terenos	2150	299	PAPEL GRAU CIRURGICO - 20 CM X 100 M	300	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$ 100,59
3	Prefeitura Municipal de Terenos	2150	299	PAPEL GRAU CIRURGICO - 20 CM X 100 M	300	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$ 100,59
Média dos Preços Ofertados: R\$ 116,14								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 116,14



00004-2024- SANTA HELENA FB 0000004- TABULEIRO- IMG 02-2024-IPORÁ GO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PR	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		80506 77267	86 15	Papel grau cirurgico 300 mm x 100 m (rolo)	20	UNID	13/03/2024 10:30:00	R\$	137,19
2				Papel grau cirurgico com o marcador quinico 30cm x 100m rolo	5	Rolo	12/03/2024 09:00:00	R\$	116,68
3				PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	6	UN	06/03/2024 08:00:00	R\$	165,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 139,71

165				Papel Grau Cirurgico - 45 mm x 100 m			R\$ 198,89	R\$ 198,89	100	Unidades	R\$ 19.889,00
-----	--	--	--	--------------------------------------	--	--	------------	------------	-----	----------	---------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CPISPPA-Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de	80506	86	PAPEL GRAU CIRURGICO- EMBALAGEM PARA 4	4	RL	15/01/2024 09:00:00	R\$	143,50
2	MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA	77267	15	PAPEL GRAU CIRURGICO AP-DINHO 45CM X	20	ROLO	13/12/2023 00:00:00	R\$	254,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,89

166				Papel Grau Cirurgico - 150 mm x 100 m			R\$ 91,17	R\$ 91,17	100	Unidades	R\$ 9.117,00
-----	--	--	--	---------------------------------------	--	--	-----------	-----------	-----	----------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	077919470001 07-1-000007- 2022	9	PAPEL GRAU CIRURGICO- 150 MM X 100 M	5	UN	21/03/2024 10:30:54	R\$	105,83
2	MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA	004-2024-ALTA FLORESTA-MT	---	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 150 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO AUTOCCLAVE	400	UN - UNIDADE	01/03/2024 09:30:00	R\$	79,05
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0042-2023- PORTEL-PA	---	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO 150MM X 100M	60	rolo	29/12/2023 14:00:00	R\$	94,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,17

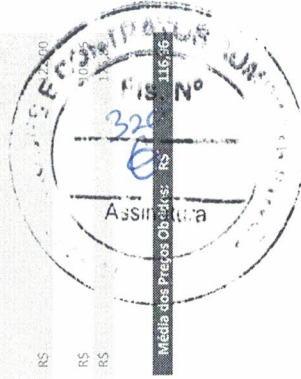
167				Papel Grau Cirurgico - 200 mm x 100 m			R\$ 104,90	R\$ 104,90	200	Unidades	R\$ 20.980,00
-----	--	--	--	---------------------------------------	--	--	------------	------------	-----	----------	---------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0042-2023- PORTEL-PA	---	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO 200MM X 100M	60	rolo	29/12/2023 14:00:00	R\$	123,85
2	FMS- Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha TO	76117	254	PAPEL GRAU CIRURGICO NUMERO	15	RL	23/11/2023 09:00:00	R\$	85,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,90

168				Papel Grau Cirurgico - 250 mm x 100 m			R\$ 116,96	R\$ 116,96	150	Unidades	R\$ 17.544,00
-----	--	--	--	---------------------------------------	--	--	------------	------------	-----	----------	---------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	077919470001 07-1-000141- 2023	19	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M	20	UN	21/03/2024 10:32:28	R\$	123,00
2	MUNICÍPIO DE PALMEIRA	01-2024- PALMEIRA-PR	---	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 M	20	ROLO	29/01/2024 08:30:00	R\$	85,94
3	Prefeitura Municipal de Terenos	2150	142	PAPEL GRAU CIRURGICO - 25 CM X 100 M	200	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$	



169	Papel p/ Eletro Termos sensível ECG - 216x 30	R\$	28,45	R\$ 28,45	60	Unidades	R\$ 1.707,06		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHOES GO	---	PAPÉL PARA APARELHO TERMOSSENSÍVEL DE ECG TITB 216MMX30 MTS COMPATÍVEL COM BIONET CARDIOCARE	100	UN	20/03/2024 08:30:00	R\$	31,99
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05-2024-IPONÁ GO	---	PAPÉL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG TITB 216MM X 30M	300	UN	08/03/2024 08:00:00	R\$	24,85
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02-2024-IPONÁ GO	---	PAPÉL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216mmX30mm	30	UN	06/03/2024 08:00:00	R\$	28,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,45

170	Pinça Cheron descartável	R\$	2,05	R\$ 2,05	150	Unidades	R\$ 307,50		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE TABULEIRO	00000042-TABULEIRO-MG	---	Pinça de Cheron descartável BRO273205; PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - MATERIA PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS	1.000	UN	12/03/2024 09:00:00	R\$	2,18
2	MUNICÍPIO DE COLORADO	001.2024-COLORADO-PR	---		1.000	UNIDADE	07/03/2024 08:30:00	R\$	2,35
	INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO EST.M. GERAIS	090040/2024	1		130	1 UNIDADE	05/02/2024 09:00:00	R\$	1,62

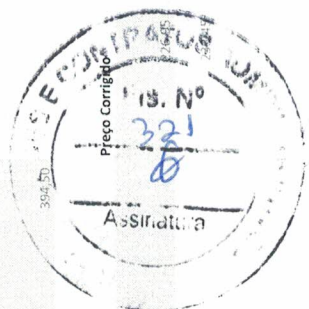
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,05

171	Pinça Anatômica para dissecação, ponta reta, serrilhada, com de 14 cm, sem	R\$	15,59	R\$	RS 15,59	20	Unidades	RS 311,80	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	COMANDO DO EXERCITO	NºPregão:9002 92024 UASG:160222 NºPregão:1312	57	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecação, Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14	20	Unidade	19/03/2024	R\$	13,80
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	UASG:984683 NºPregão:1312	94	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecação, Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: C/ Videa , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, 15	15	Unidade	15/01/2024	R\$	16,21
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPO LIS	UASG:986411	50	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecação, Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14	200	Unidade	14/12/2023	R\$	16,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,59

172	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, 24 cm, 5 mm, professor medina.	R\$	394,50	R\$	230,20	R\$ 284,97	-	R\$ 184,97	20	Unidades	R\$ 5.699,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOARA	Nº Pregão: 1122 023 UASG: 985811 5	---	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Professor Medina, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Concha, Adicional: Cerca De 5 Mm - Haste: 25	25	Unidade	07/12/2023	R\$			

1	MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONSUL	231.2023-ITAIPULÂNDIA-PR Nº Licitação: 10 16470	1	Pinça para coleta de Biopsia de Colo Uterino 24cm, aço inoxidável, Contendo prendedor para fixar pinça fechada, Ponta coletora de pinça CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, BIOPSIA, 24 CM, 5 MM, PROFESSOR MEDINA, 2.209	6	UNIDADE	14/12/2023 09:00:00	R\$	
2					2.209		17/11/2023 09:45:00	R\$	



Média dos Preços Obtidos: R\$ 284,97

173	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, cheron, 25 cm.	R\$	79,95	R\$ 79,95	20	Unidades	R\$ 1.599,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA - FMS	001.2024-	---	Pinça cheron reta 25 cm, em aço inox cirúrgico	8	UND	18/03/2024 09:30:00	R\$	79,00
2	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG	76634	27	PINÇA CHERON 25CM EM AÇO INOX	26	UNIDADE	30/11/2023 09:00:00	R\$	83,31
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONSUL	Nº Licitação:10	1	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CHERON, 25 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	1.945	---	17/11/2023 09:45:00	R\$	77,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,95

174	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, ponta, 25 cm, com trava.		R\$	75,78	R\$ 75,79	20	Unidades	R\$ 1.515,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	FSEPA - FUNDAÇÃO DO EST. DO RIO DE JANEIRO	31025	1	KIT PARA INSERCAO DE DIU, COMPOSIÇÃO: 01	1.290	---	27/12/2023 14:05:00	R\$
2	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG	76634	27	PINÇA CHERON 25CM EM AÇO INOX	26	UNIDADE	30/11/2023 09:00:00	R\$
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONSUL	Nº Licitação:10	1	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA, 25 CM, COM TRAVA.	1.951	---	17/11/2023 09:45:00	R\$
								72,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,79

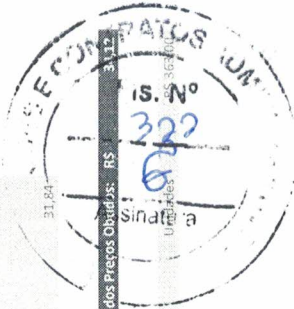
175	Pinça cirúrgica, modelo tipo kelly, componta curva, com 14 cm, cabo com trava, em	R\$	44,48	R\$ 44,48	20	Unidades	R\$ 889,60		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	HOSP. REGIONAL SUL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	OC: 090357000612	45	PINÇA KELLY EM AÇO INOX AISI 408, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	20	UNIDADE	08/01/2024 11:17:00	R\$	42,96
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS/RA	75778	258	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	39	UND	21/11/2023 08:00:00	R\$	54,00
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONSUL	Nº Licitação:10	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO TIPO KELLY, COM PONTA CURVA, COM 14 CM, CABO COM 1.973	1.973	---	17/11/2023 09:45:00	R\$	31,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,48

376	Pinça cirúrgica, tipo kelly, ponta reta, com 14 cm, aço inoxidável, esterilizável	R\$	34,12	R\$	RS 34,12	20	Unidades	RS 682,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,12

177	Pinça clínica - em aço inoxidável, conhecida como pinça de algodão	R\$	18,15	R\$ 18,15	20	Unidades	R\$ 363,00
-----	--	-----	-------	-----------	----	----------	------------



Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	Nº Pregão: 25/2023	23	Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação Clínica, Aplicação: P/ Algodão, P/ Tamano: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação Clínica, Aplicação: P/ Algodão	50	Unidade	10/01/2024	R\$ 20,00	
2		PREF MUNI DE CANTAGALO	UASG:92598021	75	Material Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 13 CM, Referência: 317, Indicação Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade	55	Unidade	14/11/2023	R\$ 18,50	
3		Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	Nº Pregão: 2082/2023	25	UASG:980921	400	Unidade	12/11/2023	R\$ 15,95	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,15

178	Pinça Dente de Rato – para uso cirúrgico geral, pinçar tecidos, dissecação, em aço				R\$	20,66	R\$	20,66	RS 20,66	20	Unidades	RS 413,20
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido			
1	Secretaria de Estado de Saúde Públicas 13 Centro Regional de Saúde	NºPregão: 2520	23	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 16 cm, Referência: 160006	30	Unidade	10/01/2024	R\$	21,00			
NºPregão: 0120		23	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 16 cm, Referência: 160006	36	Unidade	10/01/2024	R\$	16,99				
2	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	UASG 9:8344	17	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 16 cm, Referência: 13807	36	Unidade	10/01/2024	R\$	16,99			
3	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UASG:925792	2	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 16 cm, Referência: 160006	414	Unidade	03/01/2024	R\$	24,00			

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,66

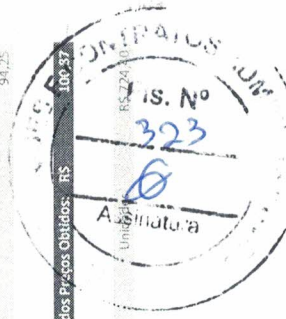
179	Pinça dissecação anatômica dente de rato 20 cm, aço inoxidável.	R\$	36,17	R\$	RS 36,17	20	Unidades	RS 723,40
Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido								
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão: 1066/2022	23	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecação, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: Serilhada, Comprimento Total: Cerca De 20 cm, Referência: 925998	8	Unidade	19/01/2024	R\$ 35,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	NºPregão: 2762/2023	4	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecação, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: Serilhada, Comprimento Total: Cerca De 20 cm, Referência: 988561	2	Unidade	21/12/2023	R\$ 34,47
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão: 4082/2023	70	Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecação, Formato Ponta: Ponta Reto, Tipo Ponta: C/Videira, Comprimento Total: Cerca De 20 CM, Referência: 925373	21	Unidade	29/11/2023	R\$ 39,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,17

180	Pinça porta grampo - em aço inoxidável, tamanho: 17 cm, utilizada para levar o			R\$	100,87	R\$ 100,87	20	Unidades	R\$ 2.017,40	
	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	76340	250	PINÇA PORTA GRAMPO	400	Unidades	24/11/2023 09:00:00	R\$	112,35
2		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONSUL	NLicitação:10	1	PINÇA PORTA GRAMPO - PRODUTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM,	1.226	---	17/11/2023 09:45:00	R\$	96,00
3		MUNICÍPIO DE GUIMARANIA/MG	16470	164	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	18	UN	06/11/2023 09:00:00	R\$	94,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,87

181		Porta-agulha, em aço inoxidável, tipo mayo hegar, sem vídeo, 14 cm.	R\$ 36,22	R\$ 36,22	20	Unidades	R\$ 724,40
-----	--	---	-----------	-----------	----	----------	------------



C

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP	22639.802023	1	Porta Agulha Mayo Hegar SEM Videira, 14CM, NPPregão:1056	20	UN	21/11/2023 09:01:00	R\$	34,03
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS / CONSUL	16470	1	PORTA AGULHA, MATERIAIS: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, SEM VIDEIRA, 2,114		---	17/11/2023 09:45:00	R\$	38,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,22

182	Porta agulha mayo-hegar - em aço inoxidável, esterilizável, 14 cm	R\$	36,95	R\$ 36,95	20	Unidades			R\$ 739,00
-----	---	-----	-------	-----------	----	----------	--	--	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	43022		Porta Agulha Instrumental Modelo Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Beta, Haste: Haste Beta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Beta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento 100	100	Unidade	19/01/2024	R\$	40,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOPILANDIA - PERNAMBUCO	UASG-925998	34	Porta-Agulha Instrumental Modelo Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Beta, Característica: Ponta: C/ Videira, Haste: Haste Beta	20	Unidade	15/01/2024	R\$	28,49
3	Secretaria de Estado de Saúde Pública 1º Centro Regional de Saúde	UASG-926006	110	Porta-Agulha Instrumental Modelo Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Beta, Característica: Ponta: C/ Videira, Haste: Haste Beta,	30	Unidade	10/01/2024	R\$	42,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,95

183	Porta algodão - em aço inoxidável, dimensão 08 x 10 cm.	R\$	69,29	R\$ 66,85	RS 67,66	15	Unidades		R\$ 1.014,99
-----	---	-----	-------	-----------	----------	----	----------	--	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NPPregão:6420	23	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão , Características Adicionais: Para Dentes,	8	Unidade	08/11/2023	R\$	69,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS / (1) CONSUL	NPPregão:10	1	PORTA ALGODÃO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 08 X 10 CM,	1.710	---	17/11/2023 09:45:00	R\$	66,70
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA/SE	74386	133	PORTA ALGODÃO INOX de uso odontológico,	6	UNIDADE	31/10/2023 09:00:00	R\$	67,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,66

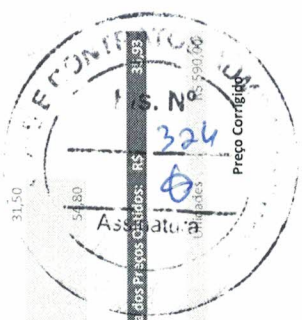
184	Protetor Facial C/ Visieira Incolor	R\$	35,93	R\$ 35,93	1.000	Unidades			R\$ 35.930,00
-----	-------------------------------------	-----	-------	-----------	-------	----------	--	--	---------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RN	UASG-985855	39	Material: Polipropileno, Cor: Transparente, Características Adicionais: Tipo Visieira, C/ Visor Fixo.	10	Unidade	10/01/2024	R\$	21,50
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	UASG-980921	37	Características Adicionais: Tipo Visieira, C/ Visor Fixo, Tipo Fixação: Cerna Regular, Protetor Facial Material: Polipropileno, Cor: Transparente, Características Adicionais: Tipo Visieira, C/ Visor Fixo	23	Unidade	09/01/2024	R\$	31,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Salvador	UASG-120023	31		100	Unidade	08/01/2024	R\$	54,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,93

185	Sapatilha hospitalar, 100% polipropileno com elástico, gramatura 20 g/m2.	R\$	0,59	R\$ 0,59	1.000	Unidades			R\$ 590,00
-----	---	-----	------	----------	-------	----------	--	--	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------



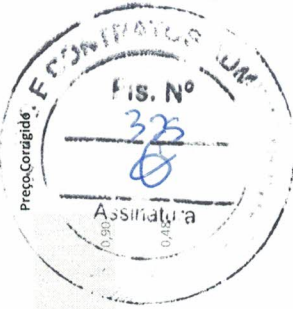
1	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Nº Pregão: 09/77-02024 UASG: 915032 Nº do Item 77804	266514	13	Sapatilha Hospitalar Material*: Malha, Modelo: C/ Elástico, Cor*: C/ Cor, Solado: Solo Antiderrapante, Tamanho*: Único, Tipo: Sapatilha Hospitalar Material* Não Tecido	10	Unidade	20/02/2024	R\$	1,72
2	Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista	Nº Pregão: 08/20 UASG: 987031	266514	13	100% Polipropileno, Modelo: Tipo Bota, Cano Longo, C/ Elástico, Cor*: C/ Cor, Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido	5.000	Unidade	30/01/2024	R\$	0,25
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Nº Pregão: 08/20 UASG: 985517	16470	23	100% Polipropileno, Modelo: Tipo Bota, Cano Longo, C/ Elástico, Cor*: C/ Cor,	10.000	Unidade	19/12/2023	R\$	0,49

186	Seladora - possui sistema de selagem com 10 milímetros de espessura e comprimento	R\$	352,95	R\$	352,95	5	Unidades	R\$	1.764,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,59
Preço Público										
Órgão Público										
1	Município de TAQUARA/BA	77804	175	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
2	Prefeitura Municipal de Surubim	266514	13	SEALADORA PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	10	UND	19/01/2024 10:00:00	R\$	392,83	
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1)	16470	1	SEALADORA MATERIAL: AÇO CARBONO,	1	UND	24/11/2023 12:36:00	R\$	390,00	
4	CONSEL	16470	1	SEALADORA - PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, ESTE	2.005	---	17/11/2023 09:45:00	R\$	276,01	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 352,95									
187	Solução com PHMB 350 ml	R\$	173,90	R\$ 173,90	1.000	Unidade	R\$ 173.900,00		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PB Prefeitura Municipal de Rochado	00034-2024- SANTA HELENA- PB 479	54	Solução com PHMB 0,1% para Limpeza de Feridas Polihexan 350 ml SOLUÇÃO ACUOSA DE PHMB - LIMPEZA DE	200 40	UNID Unidade	13/03/2024 10:30:00 27/02/2024 00:00:00	R\$ R\$	126,90 221,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,90										
188	Seringa 01 ml c/ Agulha 13x4,5	R\$	0,58	R\$ 0,58	80.000	Unidades	R\$ 46.400,00			
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Prefeitura Municipal de Rochedo	479	127	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML ESTÉRIL COM	20.000	Unidade	27/02/2024 00:00:00	R\$	0,77	
2	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	82-2023- RONDONOPOL IS MT	---	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E	10.000	un	03/01/2024 09:30:00	R\$	0,17	
3	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0521009 000089/2023	8	SERINGA DESCARTÁVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO	500	1 UNIDADE	22/12/2023 00:00:00	R\$	0,79	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,58									
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Unidades
189	Seringa 03 ml c/ Agulha 25x7,0	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024	1	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G	40	Unidade	01/02/2024	R\$ 80.000	R\$ 50.400,00
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST. FED. DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE	UASG: 158335	1	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico Central Luer Lock Ou Slip	1.599,480	Unidade	03/01/2024	R\$	
2	Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	UASG: 926703	12	, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha ,					



Nº de Registro: 2132 GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO 023 DE SERVIÇOS DE SAÚDE 025									
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Embolo De Borracha ,									
3	177,720	Unidade	0,51	03/01/2024	R\$	0,51	03/01/2024	R\$	0,51
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,53									
190	Seringa 05 ml c/ Agulha 25x7,0	R\$	0,34	R\$	0,44	R\$ 0,41	70,000	Unidades	R\$ 28.700,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	NEPregão: 3520	23	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Embolo De Borracha ,	400	Unidade	13/12/2023	R\$	0,34
2	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO	UASG:153152	71	SERINGA 5 ML COM AGULHA	8.000	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	0,40
3	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO	UASG:153152	71	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM)	90.000	UN	11/12/2023 10:00:00	R\$	0,48
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,41									
191	Seringa 10 ml c/ Agulha 25x7,0	R\$	0,62	R\$	0,62	R\$ 0,62	70,000	Unidades	R\$ 13.400,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS/SE	80609	125	SERINGA 10 ML COM AGULHA	5.000	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	0,53
2	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO	0000252023-	---	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7	100.000	UN	11/12/2023 10:00:00	R\$	0,75
3	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO	0000252023-	---	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7	40.000	UN	11/12/2023 10:00:00	R\$	0,59
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,62									
192	Seringa 20 ml c/ Agulha 25x7,0	R\$	0,72	R\$	0,72	R\$ 0,72	80,000	Unidades	R\$ 57.600,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS/SE	80609	126	SERINGA 20 ML COM AGULHA	5.000	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	0,71
2	MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO	0000252023-	---	SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM	80.000	UN	11/12/2023 10:00:00	R\$	0,73
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,72									
193	Seringa 60 ml sem Agulha	R\$	2,24	R\$	2,24	R\$ 2,24	10,000	Unidades	R\$ 22.400,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	NEPregão:1362	023	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Embolo De Borracha ,	4.800	Unidade	22/01/2024	R\$	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	NEPregão:1362	023	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip, Tipo Vedação: Embolo De Borracha, Adicional:	2.400	Unidade	22/01/2024	R\$	



Seringa Minijug Polipropileno, Capacidade:
60 ML, Tipo Fico Bico Tipo Caterer, Tipo
Medição: Escala De Borracha, Adicional:

Nº Pregão: 1362
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | 023
Hospital Universitario Clementino Fraga Filho

22/03/2024
R\$ 2,15
Unidade
5,400

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
194	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 06			RS	0,94	RS 0,94	2.000	RS 1.880,00	
1	MUNICÍPIO DE PIRACEMA	0000012-2024-	---	SONDA URETRAL Nº 06, VESICAL DE ALÍVIO.					
2	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	157	CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO	50	UN	18/03/2024 09:30:00	RS	0,73
3	Prefeitura Municipal de Comolândia	1702	18	E TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SILICONIZADA.	40	UNIDADES	01/03/2024 09:00:00	RS	0,87
				SONDA URETRAL (ALÍVIO) Nº 06	30	Unidade	05/02/2024 00:00:00	RS	1,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,94

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
195	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 08			RS	1,17	RS 1,17	3.500	RS 4.212,00	
1	Município de Santo Antonio do Suddeste	MDSADS-302024-	5	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08, [BR043840]	200	UN	20/03/2024 11:00:00	RS	0,75
2	MUNICÍPIO DE FLOREAL	004-2024	---	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8 Sonda	10	Unds	13/05/2024 09:00:00	RS	8,92
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ/SE	FLOREAL-SP	23	uretral nº 08, descartável, estéril.	1.000	UN	07/11/2023 06:00:00	RS	29,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
196	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 10			RS	1,35	RS 1,35	3.000	RS 4.050,00	
1	MUNICÍPIO DE FLOREAL	004-2024-	---	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 Sonda	50	Unds	13/03/2024 09:00:00	RS	2,00
2	Fundação Hospitalar de Eldorado - IMS	FLOREAL-SP	23	uretral nº 10, descartável, estéril.	300	UN	23/11/2023 09:00:00	RS	1,28
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ/SE	22789_000320	24	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	1.000	UN	07/11/2023 09:00:00	RS	0,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
197	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 12			RS	1,35	RS 1,35	3.000	RS 4.050,00	
1	MUNICÍPIO DE FLOREAL	004-2024-	---	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 Sonda	50	Unds	13/03/2024 09:00:00	RS	2,07
2	Fundação Hospitalar de Eldorado - IMS	FLOREAL-SP	23	uretral nº 12, descartável, estéril.	300	UN	23/11/2023 09:00:00	RS	1,19
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ/SE	22789_000320	25	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	4.000	UN	07/11/2023 09:00:00	RS	0,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

198	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 14			RS	1,32	RS 1,32	240	RS 316,80	
-----	---------------------------------	--	--	----	------	---------	-----	-----------	--

Assinatura
R\$ 316,80
R\$ 227
R\$ 316,80

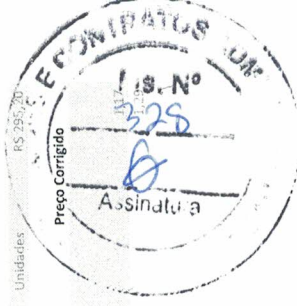
Preço Público	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
19	MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA-SP	0002024-ALVINLÂNDIA-SP	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 14, VESICAL EM ALVIO	1.000	UN	30/03/2024 09:30:00	R\$	0,88
2	MUNICÍPIO DE PIRACEMA	0300012 2024-PIRACEMA-MG	CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SILICONIZADA,	1.000	UN	18/03/2024 09:30:00	R\$	0,79
3	MUNICÍPIO DE FLORIAL	004-2024-FLORIAL-SP	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 14 Sonda uretral nº 14, descartável, estéril,	50	Unds	13/03/2024 09:00:00	R\$	2,30
Média dos Preços Obtidos: R\$								1,32

19	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 16	R\$	R\$	1,06	R\$ 1,06	1.000	Unidades	R\$ 1.060,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Município de Santo Antonio do Sulcoeste	00245-202024-Processo dispensa 7	para procedimento de sondagem, sonda de alívio com a finalidade de evacuação vesical. Características Gerais: Sonda em PVC, visível. Características Gerais: Sonda em PVC, Sonda URETRAL Nº 16, VESICAL DE ALVIO.	300	---	26/03/2024 00:00:00	R\$	1,02
2	MUNICÍPIO DE PIRACEMA	0000012 2024-PIRACEMA-MG --- 22789_000320	CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SILICONIZADA,	300	UN	18/03/2024 09:30:00	R\$	1,00
3	Fundação Hospitalar de Eldorado - HFS	25	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 16	300	UN	23/11/2023 09:00:00	R\$	1,17
Média dos Preços Obtidos: R\$								1,06

200	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 18	R\$	R\$	1,26	R\$ 1,26	240	Unidades	R\$ 302,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	22765	SONDA URETRAL (ALVIO) Nº 18	80	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00	R\$	0,30
2	Prefeitura Municipal de Camapuã	1702	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 18, EM PVC.	30	Unidade	05/02/2024 00:00:00	R\$	1,28
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ/SE	74730	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 18	100	UN	07/11/2023 09:00:00	R\$	1,61
Média dos Preços Obtidos: R\$								1,26

201	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 20	R\$	R\$	1,23	R\$ 1,23	240	Unidades	R\$ 295,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PIRACEMA	0000012 2024-PIRACEMA-MG --- 1702	SONDA URETRAL Nº 20, VESICAL DE ALVIO, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SILICONIZADA,	100	UN	18/03/2024 09:30:00	R\$	1,17
2	Prefeitura Municipal de Camapuã	1702	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 20, EM PVC.	50	Unidade	05/02/2024 00:00:00	R\$	1,28
Média dos Preços Obtidos: R\$								1,23

202	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 22	R\$	R\$	1,23	R\$ 1,23	240	Unidades	R\$ 295,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PIRACEMA	0000012 2024-PIRACEMA-MG --- 1702	SONDA URETRAL Nº 22, VESICAL DE ALVIO, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SILICONIZADA,	50	UN	18/03/2024 09:30:00	R\$	1,17
2	Prefeitura Municipal de Camapuã	1702	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 22, EM PVC.	30	Unidade	05/02/2024 00:00:00	R\$	1,28



Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,23

203 Sonda de Alveo (Uretral) Nº 24 R\$ 13,75 R\$ 1,42 R\$ 7,59 240 R\$ 7,59 Unidades R\$ 1.821,60

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE	NP/Pregão:7720 23 UASG:987587	82	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 24 french, conector: conector padrão C, tampa, comprimento: 150	150	Unidade	30/11/2023	R\$	13,75

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		Prefeitura Municipal de Terenos	2150	283	Sonda Uretral nº 24 - sonda uretral,	30	Unidade	22/01/2024 10:00:00	R\$	1,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,59

204 Sonda Foley Latex Estéril 2 vias Nº 10 R\$ 4,37 R\$ 4,45 R\$ 4,40 50 R\$ 4,40 Unidades R\$ 220,00

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	NP/Pregão:6320 23 UASG:987587	83	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 10 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo	100	Unidade	15/01/2024	R\$	3,80
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	023 UASG:927435	254		600	Unidade	11/01/2024	R\$	4,94

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	085-2023 FERNANDES PINHEIRO-PR	---	BR0436008 Sonda FOLEY 2 VIAS Nº 10 Sonda FOLEY 2 VIAS Nº10 MATERIAL DE BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/	50	UNIDADE	12/12/2023 08:30:00	R\$	4,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,90

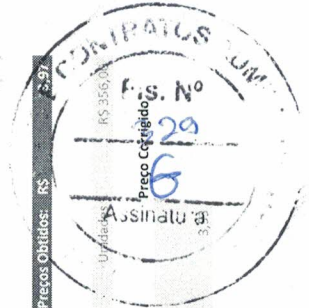
205 Sonda Foley Latex Estéril 2 vias Nº 12 R\$ 3,97 R\$ 3,97 R\$ 3,97 100 R\$ 3,97 Unidades R\$ 397,00

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NP/Pregão:2820 23 UASG:462406	247	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 3 Vias , Conector: Conectores Padrão , Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão ,	400	Unidade	22/01/2024	R\$	3,25
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO	UASG:980228 NP/Pregão:6320	208		360	Unidade	19/01/2024	R\$	5,83
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	23 UASG:987587	84		100	Unidade	15/01/2024	R\$	2,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,97

206 Sonda Foley Latex Estéril 2 vias Nº 14 R\$ 3,56 R\$ 3,56 R\$ 3,56 100 R\$ 3,56 Unidades R\$ 356,00

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NP/Pregão:5920 23 UASG:985633	61	Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo	100	Unidade	07/02/2024	R\$	3,56



Sonda Trato Urinário Modelo Foley,
Material: Silicone, Calibre: 18 FRENCH, Vias:
2 Vias, Conector: Conectores Padrão,
Sonda Trato Urinário Modelo Foley,
Material: Borracha, Calibre: 14 FRENCH, Vias:
2 Vias, Conector: Conectores Padrão,

NP Pregão 5202
3
UASG: 989163
NP Pregão 6320
23
UASG: 987587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,56

207 Sonda Foley Latex Esteril 2 Vias Nº 16 RS 3,78 RS 3,78 200 Unidades RS 756,00

Preço ComprorNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NP Pregão 9200 12024	46	Modelo Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão,	250	Unidade	07/03/2024	R\$ 4,00	4,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	UASG: 989163 NP Pregão 6320	97	Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão,	300	Unidade	23/01/2024	R\$ 4,00	4,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	UASG: 987587	86	Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão,	700	Unidade	15/01/2024	R\$ 3,35	3,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,78

208 Sonda Foley Latex Esteril 2 Vias Nº 18 RS 3,63 RS 3,63 200 Unidades RS 726,00

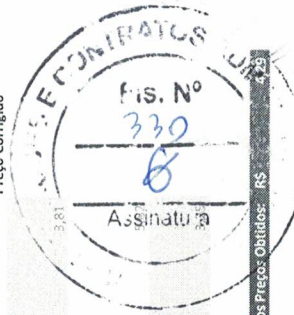
Preço ComprorNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NP Pregão 9200 12024	48	Modelo Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Latex C/ Agente Inibidor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão,	250	Unidade	07/03/2024	R\$ 3,81	3,81
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA	UASG: 989163 NP Pregão 6320	99	Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão,	300	Unidade	23/01/2024	R\$ 3,99	3,99
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR	UASG: 987587	87	Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão,	850	Unidade	15/01/2024	R\$ 3,08	3,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,63

209 Sonda Foley Latex Esteril 2 Vias Nº 20 RS 4,29 RS 4,29 200 Unidades RS 858,00

Preço ComprorNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	NP Pregão 9200 12024	50	Modelo Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Silicone, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão,	300	Unidade	07/03/2024	R\$ 3,81	3,81
2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBERH)	UASG: 155915 NP Pregão 2820	1	PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Silicone, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão,	200	Unidade	01/02/2024	R\$	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIDALHO	UASG: 162406	251	Sonda Trato Urinário Modelo Foley, Material: Silicone, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão,	800	Unidade	22/01/2024	R\$	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29



Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 170 CM.

1,47

R\$

Unidade

400

11/01/2024

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,56

Unidades

240

R\$ 1,54

R\$ 1,54

1,54

R\$

Sonda Nasogástrica nº 10 curta descartável

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,54

Unidades

240

R\$ 1,56

R\$ 1,56

1,56

R\$

Sonda Nasogástrica nº 12 curta, descartável,

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,56

R\$ 1,91

R\$ 1,91

1,91

R\$

Sonda Nasogástrica nº 14 curta, descartável

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Unidades

240

R\$ 1,91

R\$ 1,91

1,91

R\$

Sonda Nasogástrica nº 14 curta, descartável

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

R\$ 1,76

R\$ 1,76

1,76

R\$

Sonda Nasogástrica nº 16 curta, descartável

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público

Preço Corrigido

Preço

Data Licitação

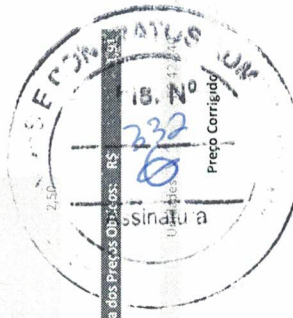
Unidade de Medida

Quantidade

Descrição

Identificação N° do Item

Preço ComprasNet Órgão Público



Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

218	Sonda Nasogástrica nº 18 curta, descartável	R\$	1,67	R\$	RS 1,97	240	RS 1,97	RS 472,80	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DE PERNAMBUCO	Nº Pregão 5200 12024	76	Aplicação: Oro Oro Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120	100	Unidade	07/03/2024	R\$	1,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITAO	Nº Pregão 1020 23	214	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Oro Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa	120	Unidade	19/01/2024	R\$	1,67
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARANA DO ARIARI	Nº Pregão 4320 23	340	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Oro Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa,	60	Unidade	15/01/2024	R\$	2,50

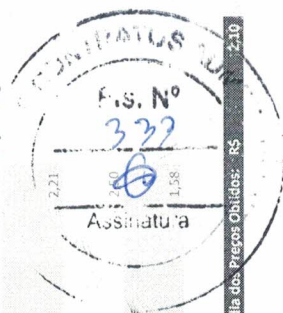
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,97

[illegible]

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,96

[illegible]

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2,10



221 Sonda Nasogástrica nº 16 longa, descartável R\$ 1,76 R\$ 1,76 R\$ 1,76 240 Unidades R\$ 422,40

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		ESTADO DE PERNAMBUCO	NPPregão 3200 12024 UASG-982555 75 NPPregão 2820 23	UASG-467406 241 NPPregão 1020 23	Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa,	100	Unidade	07/03/2024	R\$ 1,09	
2		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA	UASG-467406 241 NPPregão 1020 23			1.200	Unidade	22/01/2024	R\$ 1,02	
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITAO	UASG-980228 213			120	Unidade	19/01/2024	R\$ 2,56	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,76

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		ESTADO DE PERNAMBUCO	NPPregão 2820 12024 UASG-982555 76 NPPregão 2820 23	UASG-982555 76 NPPregão 2820 23	Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa,	100	Unidade	07/03/2024	R\$ 1,75	
2		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA	UASG-365406 242 NPPregão 1020 23			1.200	Unidade	22/01/2024	R\$ 1,34	
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITAO	UASG-980228 214			120	Unidade	19/03/2024	R\$ 1,67	

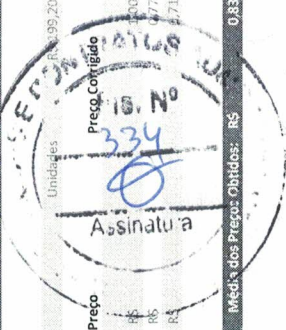
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,59

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA	NPPregão 2820 12024 UASG-462406 243 NPPregão 3082 023	UASG-462406 243 NPPregão 3082 023	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 20, Tamanho: Longa, Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 20, Tamanho: Longa, Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 20, Tamanho: Longa,	1.200	Unidade	22/01/2024	R\$ 1,50	
2		PREF MUN DE SÃO MANUEL	UASG-987103 16 NPPregão 4320 23			120	Unidade	18/01/2024	R\$ 1,41	
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	UASG-984049 341			60	Unidade	15/01/2024	R\$ 4,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,30

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		MUNICÍPIO DE ALOANDIA	08-2024 82765	ALÔANDIA-GO 142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04 C/ VALVULA DE PRESSÃO NEGATIVA, PLÁSTICO	100	UN	26/03/2024 08:00:00	R\$ 0,83	
2		MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	2150 79		SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXÍVEL Nº 04	12	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00	R\$ 0,77	
3		Prefeitura Municipal de Terenos			Sonda de Aspição Traqueal nº 06- sonda	500	Unidade	22/01/2024 00:00:00	R\$ 1,71	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,83



225	Sonda para aspiração traqueal nº 08										RS 1,07	RS 1,07	240	Unidades	RS 256,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido						
1	MUNICÍPIO DE ALOANDIA	08-2024-ALOANDIA-GO ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/ VALVULA DE PRESSÃO NEGATIVA, PLÁSTICO	100	UN	26/03/2024 08:00:00	RS	1,00						
2	Município de Santo Antonio do Sudoeste	0000012-2024-PIRACEMA MG ---	---	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 (98454406)	100	UN	20/03/2024 11:00:00	RS	0,81						
3	MUNICÍPIO DE PIRACEMA	0000012-2024-PIRACEMA MG ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE N°08 COM VALVULA DE PRESSÃO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE, COM CONECTOR	10	UN	18/03/2024 09:30:00	RS	1,39						

Média dos Preços Obtidos: RS 1,07

226	Sonda para aspiração traqueal nº 12										RS 1,10	RS 1,10	240	Unidades	RS 264,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido						
1	MUNICÍPIO DE ALOANDIA	08-2024-ALOANDIA-GO ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 C/ VALVULA DE PRESSÃO NEGATIVA, PLÁSTICO	100	UN	26/03/2024 08:00:00	RS	1,00						
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHES	08-2024-LEOPOLDO DE BULHES-GO ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 12	800	UN	20/03/2024 08:35:00	RS	0,91						
3	MUNICÍPIO DE PIRACEMA	0000012-2024-PIRACEMA MG ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE N°12- Sonda de aspiração traqueal calibre N°12 com valvula de pressão	50	UN	18/03/2024 09:30:00	RS	1,38						

Média dos Preços Obtidos: RS 1,10

227	Sonda para aspiração traqueal nº 14										RS 1,21	RS 1,21	240	Unidades	RS 290,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido						
1	MUNICÍPIO DE ALOANDIA	08-2024-ALOANDIA-GO ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 C/ VALVULA DE PRESSÃO NEGATIVA, PLÁSTICO	100	UN	26/03/2024 08:00:00	RS	1,00						
2	MUNICÍPIO DE PIRACEMA	0000012-2024-PIRACEMA MG ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14. Sonda de aspiração traqueal calibre N°14 com valvula de pressão	50	UN	18/03/2024 09:30:00	RS	1,46						
3	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	147	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº 14	12	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00	RS	1,17						

Média dos Preços Obtidos: RS 1,21

228	Sonda para aspiração traqueal nº 16										RS 1,32	RS 1,32	240	Unidades	RS 316,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido						
1	MUNICÍPIO DE ALOANDIA	08-2024-ALOANDIA-GO ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 C/ VALVULA DE PRESSÃO NEGATIVA, PLÁSTICO	100	UN	26/03/2024 08:00:00	RS	1,05						
2	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	148	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº 16	12	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00	RS	1,35						
3	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	80	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00	RS	1,39						

Média dos Preços Obtidos: RS 1,32

229	Sonda para nutrição enteral nº 06, descartável										RS 11,15	RS 11,15	240	Unidades	RS 2676,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido						
1	MUNICÍPIO DE ALOANDIA	08-2024-ALOANDIA-GO ---	---	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 C/ VALVULA DE PRESSÃO NEGATIVA, PLÁSTICO	100	UN	26/03/2024 08:00:00	RS	1,05						
2	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	148	SONDA PARA ASPIRAÇÃO FLEXIVEL Nº 16	12	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00	RS	1,35						
3	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	82765	154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	80	UNIDADES	01/03/2024 00:00:00	RS	1,39						

Sonda para nutrição enteral nº 06, descartável



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	INSTITUTO DANTE PIZZANESI DE CARDIOLOGIA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	090181090672	7	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE OU SIMILAR COM LUBRILIDADE	70	UNIDADE	34/11/2023 11:28:00	R\$	9,90
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS/MA	02500304009	303	SONDA NASAL DE NUTRIÇÃO COM FIO GUAIA	100	UND	21/11/2023 08:00:00	R\$	11,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURUA/GO	75728	25	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06 FR	500	UNIDADE	17/11/2023 09:00:00	R\$	12,95
		75450							
Média dos Preços Obtidos: R\$									11,15

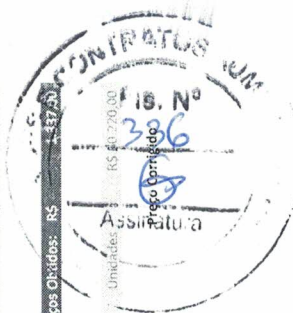
230	Sonda para nutrição enteral nº 10, descartável	R\$		11,65	R\$ 11,65	240	Unidades	R\$ 2.796,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI	004-20/24-SALTO DO JACUI-RS		SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA 10 FR 120 CM	10	UN	12/03/2024 08:30:00	R\$	11,10
2	COORD. GERAL ADMINIST. CGA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	090102505032	2	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE OU SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL	7.500	UNIDADE	07/02/2024 09:38:00	R\$	11,35
3	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	307	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO Nº 10 ENTERAL	250	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	12,49
Média dos Preços Obtidos: R\$									11,65

231	Sonda para nutrição enteral nº 12, descartável			R\$	-	R\$	11,39	R\$ 11,40	240	Unidades	R\$ 2.736,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido		
1	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	80053	308	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO Nº 12 ENTERAL	200	UN	18/01/2024 09:00:00	R\$	12,45		
2	USP-ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO SECR. DESENV. ECONÔMICO RIBEIRÃO PRETO	102120100582	46	CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, SILICONIZADA,	50	UNIDADE	11/12/2023 15:46:05	R\$	11,28		
3	MUNICÍPIO DE ITOQUÊ-MS	0230000033	229	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	320	UN	06/12/2023 09:00:00	R\$	10,47		
Média dos Preços Obtidos: R\$										11,40	

232	Sonda de Reposição p/ Gastrostomia tipo Botton Nº 20 Fr.	R\$		2.073,00	R\$ 1.337,00	2	Unidades	R\$ 2.674,00	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	Nº Pregão: 2502-023	8	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: Nível De Pele, Material: Silicone, Calibre: 20 FRENCH	2	Unidade	30/01/2024	R\$	1.200,00
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	Nº Pregão: 2502-023	12	Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: Cerca De 20 FRENCH, Conector: Conector	54	Unidade	30/01/2024	R\$	738,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE GRAVATAÍ	49100-10-2024-PRD	1	Sonda para Gastrostomia, tipo Botton. (Conforme Termo de Referência	3	KIT	30/01/2024 00:00:00	R\$	2.073,00

233	Suplemento nutricional hiperprotéico em pó Suplemento nutricional oral em pó	R\$		57,96	R\$ 60,22	1.000	Unidades	R\$ 60.220,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço



1	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
			Nº Pregão: 0002 32024 UASG: 10629	11	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PO - PERMITE 2 DILUIÇÕES 1,0VCAZ/MIL	55	QUILOCALORIA/MILIT 0,00	05/03/2024	R\$	64,73
1	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2		MUNICÍPIO DE BIPORA MUNICÍPIO DE AMPARO VERDE/MT	IBIPORA-PR 74676	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM LATA SUPLEMENTO EM PO NUTRICIONALMENTE	936 210	LATA UN - UNIDADE	01/02/2024 09:00:00 06/11/2023 09:30:00	R\$ R\$	61,40 54,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,22

234	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
			10º Pregão: 1022 023 UASG: 120664	137	Supporte para Coletor De Material Perfuro Cortante 13 Litros Supporte Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfuro cortante, Características Adicionais: Coletor De 13 Litros	10	Unidade	08/01/2024	R\$	38,86
1	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialidades da Aeronáutica	091-2023- CONTENDA-PR --- OC 0230C00148	1	Supporte Para Coletor De Material Perfuro Cortante 13 Litros SUPORTE PARA COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONAO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, PARA CAXA	10 40	UNID UNIDADE	20/11/2023 10:01:00 10/11/2023 17:52:00	R\$ R\$	38,00 32,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,54

235	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
			OC: 090146000012 0230C00088 75751	12 191	SUPORTE PARA COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONAO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, PARA CAXA SUPORTE PARA COLETOR PERFURO	12 10	UNIDADE UNIDADE	02/01/2024 14:29:00 21/11/2023 09:00:00	R\$ R\$	46,61 40,00
1	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2		CTO - REABILITACAO DE CASA BRANCA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA BRANCA - SP FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAMBIRA/SE	090146000012 0230C00088 75751	12 191	SUPORTE PARA COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONAO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, PARA CAXA SUPORTE PARA COLETOR PERFURO	12 10	UNIDADE UNIDADE	02/01/2024 14:29:00 21/11/2023 09:00:00	R\$ R\$	46,61 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,31

236	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
			OC: 090146000012 0230C00088 75751	12 191	SUPORTE PARA COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONAO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, PARA CAXA SUPORTE PARA COLETOR PERFURO	12 10	UNIDADE UNIDADE	02/01/2024 14:29:00 21/11/2023 09:00:00	R\$ R\$	46,61 40,00
1	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2		CTO - REABILITACAO DE CASA BRANCA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA BRANCA - SP FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAMBIRA/SE	090146000012 0230C00088 75751	12 191	SUPORTE PARA COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONAO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, PARA CAXA SUPORTE PARA COLETOR PERFURO	12 10	UNIDADE UNIDADE	02/01/2024 14:29:00 21/11/2023 09:00:00	R\$ R\$	46,61 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,51

237	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
			OC: 090146000012 0230C00088 75751	12 191	SUPORTE PARA COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONAO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, PARA CAXA SUPORTE PARA COLETOR PERFURO	12 10	UNIDADE UNIDADE	02/01/2024 14:29:00 21/11/2023 09:00:00	R\$ R\$	46,61 40,00
1	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
2		CTO - REABILITACAO DE CASA BRANCA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA BRANCA - SP FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAMBIRA/SE	090146000012 0230C00088 75751	12 191	SUPORTE PARA COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, CONFECCIONAO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, PARA CAXA SUPORTE PARA COLETOR PERFURO	12 10	UNIDADE UNIDADE	02/01/2024 14:29:00 21/11/2023 09:00:00	R\$ R\$	46,61 40,00



Termômetro Capacidade Ajuste: Digital, 100 unidades, Tipo: Temperatura Corporal, Com: Pontas C/ Alarme, Medição A

TEUMO METRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES,

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,08

Unidades: 20

R\$ 75,00

R\$ 1.580,00

R\$ 75,00

R\$ 75,00

R\$ 75,00

R\$ 75,00

R\$ 75,00

R\$ 75,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAREJO	UASG-080278-270	270	Termômetro Tipo: Digital, Faixa Medição: Temperatura: -50°C A +70 °C, Aplicação: Geladeira, Material: Plástico, Características: Instrumento Tipo: Digital, Faixa Medição: Temperatura Interna (-20/+70°C) E Externa (-50/+70°C) °C, Aplicação: Medição De Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: Interna (-20/+70°C) E Externa (-50/+70°C) °C, Aplicação: Medição De Temperatura Em	450	Unidade	23/01/2024	R\$ 85,45	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	UASG-080278-270	270	Termômetro Tipo: Digital, Faixa Medição: Temperatura: -50°C A +70 °C, Aplicação: Geladeira, Material: Plástico, Características: Instrumento Tipo: Digital, Faixa Medição: Temperatura Interna (-20/+70°C) E Externa (-50/+70°C) °C, Aplicação: Medição De Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: Interna (-20/+70°C) E Externa (-50/+70°C) °C, Aplicação: Medição De Temperatura Em	50	Unidade	19/01/2024	R\$ 75,00	
3	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARUNA/SP	UASG-135025-85	85	Termômetro Digital (Interno/Externo) n° Máx. e Mín. -20 °C a +50 °C	8	Unidade	21/11/2023	R\$ 76,55	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,00

Unidades: 20

R\$ 23,78

R\$ 475,60

R\$ 23,78

R\$ 23,78

R\$ 23,78

R\$ 23,78

R\$ 23,78

R\$ 23,78

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	UASG-084673-68	68	Tesoura Instrumental Modelo 1: Iris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Ponta C/ Videira, Haste: Haste Reta, Comprimento	80	Unidade	15/01/2024	R\$ 24,96	
2	PREF. MUN. DE ITATIAIUCU	UASG-984673-67	67	Tesoura Instrumental Modelo 1: Iris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Romba, Haste: Haste Reta, Comprimento	35	Unidade	19/12/2023	R\$ 20,00	
3	PREF. MUN. DE ITATIAIUCU	UASG-984673-68	68	Tesoura Instrumental Modelo 1: Iris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba, Haste: Haste Reta, Comprimento	35	Unidade	19/12/2023	R\$ 26,39	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,78

Unidades: 20

R\$ 25,60

R\$ 512,00

R\$ 25,60

R\$ 25,60

R\$ 25,60

R\$ 25,60

R\$ 25,60

R\$ 25,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	UASG-988841-81	81	Tesoura Instrumental Modelo 1: Iris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Romba, Haste: Haste Reta, Comprimento	100	Unidade	15/01/2024	R\$ 25,66	
2	PREF. MUN. DE ITATIAIUCU	UASG-984673-68	68	Tesoura Instrumental Modelo 1: Iris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Romba, Haste: Haste Reta, Comprimento	35	Unidade	19/12/2023	R\$ 26,39	
3	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	UASG-456578-256	256	Tesoura Instrumental Modelo 2: Micro Tesoura Noyes Iris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 CM,	20	Unidade	15/12/2023	R\$ 24,76	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,60

Unidades: 20

R\$ 512,00

R\$ 512,00

R\$ 512,00

R\$ 512,00

R\$ 512,00

R\$ 512,00

R\$ 512,00

R\$ 512,00



Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PMSP/PMSP	Dispensa de Licitação Nº 55/2023 UASG: 925211 Nº Pregão: 1220	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 MAYO, TIPO PONTA RETA, HASTE HASTE, RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Mayo Stille, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta,	75	Unidade	01/12/2023	R\$ 35,00	
2	MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal do Rio Grande - no Norte	UASG: 153103	87		44	Unidade	30/10/2023	R\$ 37,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00									36,00

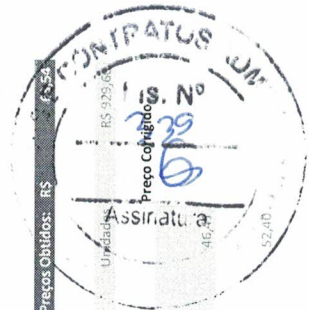
242	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta curva, haste reta, 10 cm, em aço	R\$	43,99	R\$ 43,99	20	Unidades	R\$ 879,80		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1)	Nº Licitação: 023	92	TESOURA INSTRUMENTAL, 10" C					
	CONSUL	16470	1	SPENCER/BUCK, COM PONTA CURVA, HASTE	1 971	---	17/11/2023 09:45:00	R\$	43,99

242	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta e haste reta, 10 cm, em aço	R\$ 46,48	R\$ 46,48	20	Unidades	R\$ 945,80
-----	---	-----------	-----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOJUS	Nº Pregão: 1312 023 UASG: 986411	92	Tesoura Instrumental Modelo 1: Spencer / Buck, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 10 CM,	200	Unidade	14/12/2023	R\$ 45,48	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,29									
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONSUL	Nº Licitação: 10 16470	1	TESOURA INSTRUMENTAL, TIPO SPENCER/BUCK, COM PONTA CURVA, HASTE	1.971	---	17/11/2023 09:45:00	R\$ 45,89	
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONSUL	Nº Licitação: 10 16470	1	TESOURA INSTRUMENTAL, TIPO SPENCER/BUCK, COM PONTA E HASTE RETA,	1.939	---	17/11/2023 09:45:00	R\$ 36,41	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,15									

244	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta curva com haste reta, 9 cm, em aço	R\$	63,53	R\$ 63,54	20	Unidades	R\$ 1.270,80
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					
		R\$					

245	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta reta e haste reta, 14 cm, em aço	R\$	49,40	R\$	40,63	R\$ 46,48	20	Unidade	R\$ 929,60
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	Nº Pregão:1312 023 UASG:984683	116	Tesoura Instrumental Modelo 1: Spencer / Buck, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM,	30	Unidade	15/01/2024	R\$	46,92
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOJUS	Nº Pregão:1312 023 UASG:986411	91	Tesoura Instrumental Modelo 1: Spencer / Buck, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14 CM,	200	Unidade	14/12/2023	R\$	52,40
RS. N° 2396 Preço Corrigido Assinatura									



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS / (11) CONSUL	16670	1	TESOURA INSTRUMENTAL, TIPO SPENCER/BUCK, PONTA RETA E HASTE RETA,	1 793		17/11/2023 09:45:00	R\$	40,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,48

246	Tesoura lister - em aço inoxidável para curativo e bandagem, 20 cm.			87,00	R\$	57,71	R\$ 77,26	20	Unidades	R\$ 1.545,20
-----	---	--	--	-------	-----	-------	-----------	----	----------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PMSP/PMSP	55/2023	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 LISTER/ ESMARCH, TIPO PONTA PONTA ANGULADA HASTE HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 20 CM,	17	Unidade	01/11/2023	R\$	70,40
2	SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIENTIA E TECNOLOGIA AC	023	43	Tesoura Instrumental Modelo 1: Lister / Esmarch, Tipo Ponta - Ponta Angulada, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca 30	30	Unidade	26/10/2023	R\$	161,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS / (11) CONSUL	16470	1	TESOURA LISTER, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA	1.645		17/11/2023 09:45:00	R\$	57,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,26

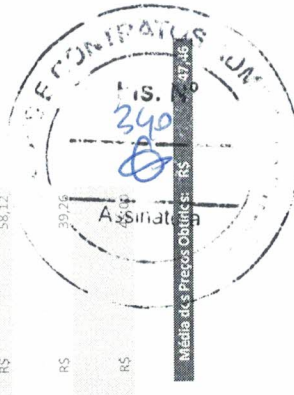
247	Tesoura - em aço inoxidável, 15 cm, ponta reta, tipo mayo stille				R\$	46,85	R\$ 46,85	20	Unidades	R\$ 937,00
-----	--	--	--	--	-----	-------	-----------	----	----------	------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PIRACEMA	0000012-2024	---	TESOURA MAYO STILE CURVA 15 CM	10	UN	18/03/2024 09:30:00	R\$	46,27
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL	004-2024-RIO	---	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE ROMBA/ROMBA RETA, 15CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL	2	UN	09/02/2024 09:00:00	R\$	47,00
3	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	085-2023	---	BH0471492 TESOURA RETA 15CM MAYO STILLE	20	UNIDADE	12/12/2023 08:30:00	R\$	46,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,85

248	Tesoura - em aço inoxidável, 15 cm, ponta romba-romba, ponta reta, tipo mayo.			47,46	R\$		R\$ 47,46	20	Unidades	R\$ 949,20
-----	---	--	--	-------	-----	--	-----------	----	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	23	267	Tesoura Material: Aço inoxidável, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta	40	Unidade	22/01/2024	R\$	58,12
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRENEIRAS SP	023	54	Tesoura Material: Aço inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Serilhada	50	Unidade	15/01/2024	R\$	39,26
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ	023	54	Material: Aço inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Serilhada,	500	Unidade	11/01/2024	R\$	



249 Tesoura metzembaum reta - 25cm em aço inoxidável R\$ 131,12 R\$ 131,12 20 Unidades R\$ 2.622,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	30675	19	TESOURA METZEMBAUM RETA - PONTA	2	---	08/01/2024 08:00:00	R\$	152,53
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / IUI	16470	1	TESOURA METZEMBAUM RETA - 25CM EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS DELICADAS E 1,317	---	---	17/11/2023 09:45:00	R\$	100,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,12

250 Teste para covid-19 - IGG e IGM - Qualitativo R\$ 12,67 R\$ 12,67 2.400 Unidades R\$ 30.408,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	08-2024	---	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM	---	---	20/05/2024 08:30:00	R\$	12,96
2	MUNICÍPIO DE CERES	0900009-2024	---	DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19	5.000	UN	---	R\$	---
3	MUNICÍPIO DE SÃO ROSE DO JACUIPE/BA	74135	1	TESTE COVID 19 IGM- IGG	1.000	UNIDADE	01/03/2024 08:45:00	R\$	13,47
				Teste rápido por CORONAVÍRUS - COVID 19	100	Und	26/10/2023 09:00:00	R\$	11,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,67

251 Teste para Gravidez, capilo resultado, utilizado em urina, precisão superior a 99% R\$ 15,55 R\$ 15,55 500 Unidades R\$ 7.775,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS	004-2024	---	TESTE DE GRAVIDEZ	180	UNIDADES	06/03/2024 09:01:00	R\$	28,29
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA	114206520001	---	TESTE DE GRAVIDEZ (EXIGIDO QUE SEJA FEITO	---	---	17/12/2023 07:59:00	R\$	12,02
3	UFRR - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO	82-1-000013-2023	5	PELA ANÁLISE DE SANGUE)	300	UNIDADE (UN)	08/12/2023 10:01:00	R\$	36,23
			11	TESTE HCG/METODO:	1.500	---	---	R\$	---

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,55

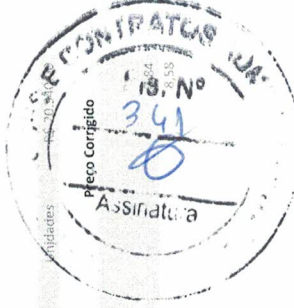
252 Tiras Reagentes para determinação de glicemia capilar R\$ 53,27 R\$ 53,27 3.000 Unidades R\$ 159.810,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE TABULEIRO	0000004-	---	Glicofita para determinação de glicemia (Tiras	---	---	12/03/2024 09:00:00	R\$	37,81
2	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO	MG	51	Reagentes compatíveis com aparelho G.TECH	100	Caixa	17/01/2024 08:30:00	R\$	71,00
3	UNESP-FCAV - CAMPUS DE JABOTICABAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	0230C00068	8	HTA TESTE DE GLUCOSE ACCU CHEK ACTIVE	2	CAIXA 50 FITAS	08/12/2023 08:45:00	R\$	51,00
				TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLUCOSE NO SANGUE, DETERMINAÇÃO POR SANGUE, AREA DE GLUCOSE DETERMINAÇÃO	200	CAIXA	---	R\$	---

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,27

253 Touca Cirúrgica Descartável (Cairo), Tamanho único com elástico na nuca 30 g / M2 R\$ 10,47 R\$ 10,47 2.000 Unidades R\$ 20.940,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	CTO REG ADMINIST DE TAUBATE SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO TAUBATE	OC:	200149000012	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL,	200	PACOTE	23/11/2023 16:02:27	R\$
2	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	0230C00069	2	CONFECCIONADA A BASE DE TECIDO NAO	800	PCT	21/11/2023 09:00:00	R\$
			12	TECIDO, HIPOALERGICO E AERADO, COM	---	---	---	R\$
				TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, FORMATO	---	---	---	R\$



120612- 12757300- TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL- 09/11/2023 15:00 R\$ 15,00
Compra direta 2 1 PACOTE 100,000 UNIDADE 1

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
254	Tubo de Látex (204) Garrote	231-2023-			150			R\$ 83,81	R\$ 12.571,50
		11-APULANDA-							
		PC							
1	MUNICÍPIO DE ITAPULANDA	77267	10	Tubo de látex nº204 c/ 15mts	33	ROLO	14/12/2023 09:00:00	R\$	79,80
	MUNICÍPIO DE CUIABÁ/RJ/BA	74719	316	TUBO DE LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 204	10	PACOTE	13/12/2023 09:00:00	R\$	107,90
3	MUNICÍPIO DE CICERO DIANTAS/BA			Tubo látex 204 c/ 15 metros	50	PCT	01/11/2023 11:00:00	R\$	63,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,81

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
255	Vaselina líquida				46			R\$ 38,12	R\$ 1.829,76
1	MUNICÍPIO DE SEGREDO	606-2024-							
		SEGREDO-RS							
		CS-2024-							
		LEOPOLO DE							
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES								
		BULHÕES GO							
		0056012-2024-							
3	MUNICÍPIO DE PIRACEMA								
		PIRACEMA-MG							

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,12

Valor Global: R\$ 2.530.408,76



Processo nº: 03110028/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Eu, Cinthia, Setor de Compras, lotado neste município, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS



Olivença/AL, 11 de abril de 2024.

Cintia S. B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



Processo nº: 03110028/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

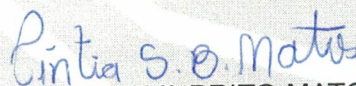
Cumpre informar que foi realizada pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública no último ano.

Encontra-se a título de referência o valor de **R\$7.902.017,96 (Sete milhões, novecentos e dois mil, dezessete reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei nº 14.133/21, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao pregoeiro e sua equipe para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 11 de abril de 2024.


CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

Processo nº: 03110028/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
- b. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.



JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do município de Olivença/AL

Interessados deve entrar em contato com o setor de compras do município de Olivença- AL, para obter o formulário de cotação pelo email: compras.olivenca@gmail.com.
Informações disponíveis no departamento de compras do município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 08h às 13:00hrs.

Olivença- AL, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO GONZAGA FILHO
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:5A72E51F

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 09 DE 2024 DE FEVEREIRO DE 2024**

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Termo de posse, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/21;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste consórcio, conforme abaixo descrito:

Pregoeiro:

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.

Equipe de apoio:

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – 113.401.524-01.

VITORIA LIMA DIONISIO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – 122.112.724-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

OLIVENÇA/AL, 28 de Fevereiro de 2024

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito do Município de Olivença

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na sede da Prefeitura Municipal de Olivença, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:EC103C9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 10, DE 2024 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em seus respectivos setores, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento

licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em seus respectivos setores, atuar como agente de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- GABRIELLA SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.401.524-01;

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares:

I- GEOVANNA DO CARMO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.140.844-38;

II- THAISE CABRAL BARBOZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.945.214-03;

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

OLIVENÇA/AL, 28 de FEVEREIRO de 2024.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:E1B2F0F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 17/2023**

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL torna público para conhecimento de todos os interessados que retornará para Etapa de habilitação dos itens 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71 e 72 considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 42/2023 e a consequente aplicação de penalidade da empresa SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.

CONSIDERANDO a disposição do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, este Pregoeiro procederá com a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente na ordem de classificação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Por derradeiro, a sessão terá sua volta à fase no dia 01/03/2024 às 10h00min (horário de Brasília-DF) para convocação remanescente dos licitantes referente ao Pregão Eletrônico nº: 17/2023 que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, através do portal bnc: <http://www.bnc.org.br>

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:2A34BA2B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de PEIXE E LEITE DE COCO para distribuição gratuita na

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$7.902.017,96

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/20XX às XX:XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110028/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença/AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em relação aos itens 15, 17, 8, 302, 317, 340, 344, 446, 510 e 576 é de participação ampla, já os itens 16, 18, 49, 303, 318, 341, 345, 447, 511 e 577 corresponde à cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. sociedades cooperativas;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. Valor unitário e total do item;
- 5.3. Marca;
- 5.4. Fabricante;
- 5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - PIAUÍ



7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração, como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

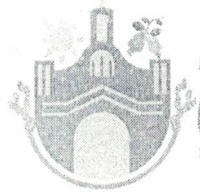
11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

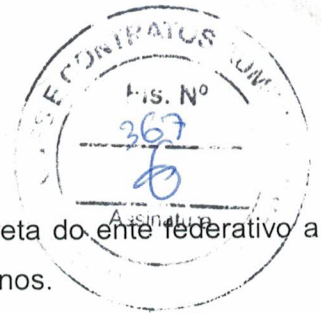
11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
RUA DA PRAÇA, 100 - JARDIM OLIVENÇA - OLIVENÇA - PE - 55.000-000



licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: cpl@olivenca.al.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.11.4. ANEXO IV – Declarações

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro do município de Olivença/AL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 03110028/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Aciclovir 200 mg	Comprimido	14.000	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
2.	Aciclovir 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
3.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
4.	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
5.	Ácido Fólico 0,2 m/ml solução oral 30ml	Frasco	240	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
6.	Ácido valproico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
7.	Ácido valproico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
8.	Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00
9.	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco 10 mL	4.000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
10.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	8.000	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
11.	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
12.	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
13.	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00
14.	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
15.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	30.000	R\$ 3,99	R\$119.700,00
16.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	10.000	R\$3,99	R\$39.900,00
17.	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 75 mL	3.000	R\$ 36,96	R\$ 110.880,00
18.	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 75 mL	1.000	R\$36,96	R\$36.960,00
19.	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 60 mL	7.000	R\$ 6,49	R\$ 45.430,00
20.	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	120.000	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00
21.	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
22.	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
23.	Atenolol 50 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
24.	Atenolol 100 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
25.	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	Ampola 1 mL	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
26.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	60.000	R\$ 1,04	R\$ 62.400,00

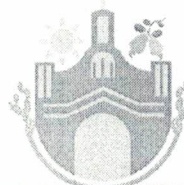
27.	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 15 ml	5.000	R\$ 8,82	R\$ 44.100,00
28.	Beclometasona, Diprop. 250 mcg inalatór. 200 doses	Frasco	1.000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
29.	Beclometasona, Diprop. 50 mcg aerosol nasal com 200 doses	Frasco	400	R\$ 24,23	R\$ 9.692,00
30.	Benzilpen.Proc.+Benz.Potás.30 0.000+100.000 Ui -sol. inj.	Frasco Ampola	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
31.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	10.000	R\$ 6,03	R\$ 60.300,00
32.	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	3.000	R\$ 10,86	R\$ 32.580,00
33.	Betametasona, acet.3 mg/mL+Betamet.,f.dissód.3 mg/mL	Ampola 1 mL	8.000	R\$ 7,17	R\$ 57.360,00
34.	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
35.	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	Frasco 20 mL	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
36.	Budesonida 32 mcg aerosol nasal 60 doses	Frasco	1.000	R\$ 30,08	R\$ 30.080,00
37.	Budesonida 50 mcg aerosol nasal 120 doses	Frasco	1.000	R\$ 37,89	R\$ 37.890,00
38.	Captopril 25 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
39.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (Vit. D3) 600 mg + 400 UI	Comprimido	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
40.	Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral	Frasco 100 mL	6.000	R\$ 5,88	R\$ 35.280,00
41.	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
42.	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
43.	Carvedilol 25 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
44.	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
45.	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00
46.	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
47.	Cefalexina 250 mg/5 mL	Frasco 60 mL	8.000	R\$ 6,29	R\$ 50.320,00
48.	Cefalexina 500 mg	Cápsulas	90.000	R\$ 0,92	R\$ 82.200,00
49.	Cefalexina 500 mg	Cápsulas	30.000	R\$0,92	R\$27.600,00
25% Cota ME e EPP	Cefalexina 500 mg	Cápsulas	30.000	R\$0,92	R\$27.600,00
50.	Ceftriaxona 1 g solução injetável	Frasco Ampola	2.000	R\$ 4,61	R\$ 9.220,00
51.	Cetoconazol 2% (20mg/g) - shampoo	Frasco 100 mL	600	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00
52.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
53.	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	4.000	R\$ 2,96	R\$ 11.840,00
54.	Clomipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido	1.200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
55.	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola 10 mL	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
56.	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco 30 mL	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
57.	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
58.	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
59.	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	1.000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
60.	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	400	R\$ 1,48	R\$ 592,00
61.	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Bisnaga 10 g	5.000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
62.	Dexametasona, 4 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
63.	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	Frasco 100 mL	6.000	R\$ 3,64	R\$ 21.840,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CIVILIZADO, TRABALHADOR, PROGRESSISTA



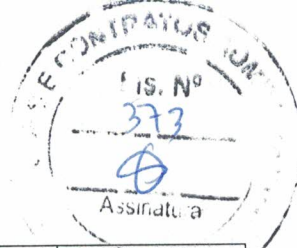
64.	Dexametasona 0,1% Colírio	Frasco 5 mL	600	R\$ 9,73	R\$ 5.838,00
65.	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL sol. injetável	Ampola 2,5 mL	12.000	R\$ 1,46	R\$ 17.520,00
66.	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
67.	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	Frasco 100 mL	8.000	R\$ 2,57	R\$ 20.560,00
68.	Diazepam 5 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
69.	Diazepam 10 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
70.	Diazepam 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
71.	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
72.	Digoxina 0,05 mg/ml elixir	Frasco 60ml	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20
73.	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	8.000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
74.	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
75.	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	20.000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
76.	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL	Ampola 20 mL	200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
77.	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 10 mL	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
78.	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
79.	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
80.	Enalapril, maleato 5 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
81.	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
82.	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	360.000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00
83.	Epinefrina, 1mg/mL - solução injetável	Ampola 1mL	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
84.	Espironolactona 25 mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
85.	Espironolactona 100 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
86.	Estrogênios conjugados 0,625 mg	Comprimido	4.000	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
87.	Estriol 1 mg/g creme vaginal	Bisnaga 50 g	700	R\$ 15,90	R\$ 11.130,00
88.	Estrogênios conjugados 0,3 mg	Comprimido	3.000	R\$ 20,35	R\$ 61.050,00
89.	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
90.	Fenitoína sódica 25 mg/ml Suspensão oral	Frasco 120 mL	30	R\$ 3,13	R\$ 93,90
91.	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
92.	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,21	R\$ 37.800,00
93.	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	Ampola 2 mL	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
94.	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	3.000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
95.	Fluconazol 150 mg	Cápsula	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
96.	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsula	180.000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
97.	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	4.000	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
98.	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável	Ampola 5 mL	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
99.	Furosemida 40 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
100.	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	280.000	R\$ 0,04	R\$ 11.200,00
101.	Glicazida 30 mg liberação controlada	Comprimido	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
102.	Glicazida 60 mg liberação controlada	Comprimido	15.000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
103.	Glicerina, solução 120 mg/mL – 12% – sol. retal	Frasco 500 mL	300	R\$ 11,12	R\$ 3.336,00
104.	Guaco (Mikania Glomerata spreng.) 35 mg/ml Xarope	Frasco 120 mL	4.000	R\$ 3,01	R\$ 12.040,00
105.	Haloperidol decan. (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injet.	Ampola 1 mL	1.000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CNPJ: 07.228.208/0001-01



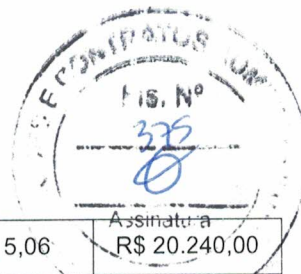
106.	Haloperidol 1 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
107.	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
108.	Haloperidol 5 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,28	R\$ 50.400,00
109.	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 1 mL	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00
110.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	280.000	R\$ 0,06	R\$ 16.800,00
111.	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasco Ampola	3.000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
112.	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasco Ampola	3.000	R\$ 5,03	R\$ 15.090,00
113.	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Bisnaga 15 g	2.000	R\$ 10,83	R\$ 21.660,00
114.	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 3,22	R\$ 12.880,00
115.	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
116.	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
117.	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	Frasco 30 mL	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
118.	Isossorbida, dinitrato 5 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
119.	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
120.	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
121.	Ivermectina 6 mg	Comprimido	20.000	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
122.	Lactulose 667mg/mL - xarope	Frasco 120 mL	1.000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
123.	Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg	Comprimido	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
124.	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
125.	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
126.	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
127.	Lidocaína, cloridrato 2 % - 20 mg/g - geléia	Bisnaga 30 g	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
128.	Lidocaína, cloridr. 20 mg/mL (sem vasoconst.) sol. Injet.	Ampola 20 mL	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
129.	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
130.	Loratadina xarope 1 mg/mL	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00
131.	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
132.	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
133.	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
134.	Metildopa 250 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,58	R\$ 20.300,00
135.	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
136.	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
137.	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	Frasco 10 mL	2.000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
138.	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	Bisnaga 50 g	3.000	R\$ 10,57	R\$ 31.710,00
139.	Metronidazol 250 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
140.	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	Bisnaga 80 g	2.000	R\$ 8,27	R\$ 16.540,00
141.	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	Bisnaga 30 g	1.500	R\$ 9,29	R\$ 13.935,00
142.	Nifedipino 10 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
143.	Nistantina 100.000 UI/mL susp. oral	Frasco 50 mL	2.000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
144.	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Cápsula	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
145.	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	Cápsula	1.500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
146.	Óleo mineral	Frasco 100 mL	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
147.	Omeprazol 20 mg	Cápsulas	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
148.	Ondansetrona, cloridrato 4mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
149.	Ondansetrona, cloridrato 8mg	Comprimido	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
150.	Paracetamol 200 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	8.000	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
151.	Paracetamol 500 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,19	R\$ 34.200,00

152.	Pasta d' água (F.N.)	Bisnaga 60 g	700	R\$ 6,49	R\$ 4.543,00
153.	Permanganato de potássio 100 mg	Comprimido	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
154.	Permetrina loção 5%	Frasco 60 mL	1.000	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
155.	Prednisolona, fosfato sódico de, 3 mg/mL	Frasco 120 mL	8.000	R\$ 8,90	R\$ 71.200,00
156.	Prednisona 5 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
157.	Prednisona 20 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
158.	Prometazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
159.	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 2 mL	4.000	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00
160.	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
161.	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	Envelope 27,9 g	30.000	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
162.	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg dose	Frasco 200 doses	3.000	R\$ 17,70	R\$ 53.100,00
163.	Salbutamol, sulfato de - sol. inalante 5 mg/mL	Frasco 10 mL	700	R\$ 18,47	R\$ 12.929,00
164.	Sinvastatina 10 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
165.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	130.000	R\$ 0,12	R\$ 15.600,00
166.	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,23	R\$ 20.700,00
167.	Sulfadiazina de prata 1% creme	Bisnaga 30 g	1.500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
168.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	Frasco 100 mL	6.000	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00
169.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00
170.	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
171.	Sulfato ferroso 5 mg/mL - xarope	Frasco 60 mL	2.000	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
172.	Sulfato ferroso 25 mg/mL - solução oral	Frasco 30 mL	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
173.	Sulfato de zinco xarope 4 mg/mL	Frasco mL	3.000	R\$ 7,16	R\$ 21.480,00
174.	Varfarina sódico 5 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00

MEDICAMENTOS EXTRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
175.	Acebrofilina 10 mg/mL - xarope adulto	Frasco 120 mL	2.000	R\$ 12,92	R\$ 25.840,00
176.	Acebrofilina 5 mg/mL - xarope pediátrico	Frasco 120 mL	2.000	R\$ 9,77	R\$ 19.540,00
177.	Acetilcisteína 20 mg/mL - Xarope pediátrico	Frasco 120 mL	2.000	R\$ 12,23	R\$ 24.460,00
178.	Acetilcisteína 40 mg/mL - Xarope adulto	Frasco 120 mL	2.000	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
179.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Compr. Revestido	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
180.	Ácido Ascórbico 200 mg/mL solução oral (Vit. C)	Frasco 30 mL	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
181.	Ácido ascórbico 100 mg/mL solução injetável (Vit. C)	Ampola 5 mL	15.000	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
182.	Ácido Ascórbico 500 mg (Vit. C)	Comprimido	80.000	R\$ 0,58	R\$ 46.400,00
183.	Ácidos Graxos Essenciais - (AGE)	Frasco 200 mL	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
184.	Ácido tranexâmico 50 mg/mL sol. Injetável	Ampola 5 mL	800	R\$ 4,96	R\$ 3.968,00
185.	Água destilada solução injetável 10 mL	Ampola 10 mL	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
186.	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
187.	Alprazolam 1 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
188.	Alprazolam 2 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00

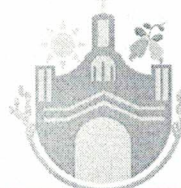


PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOVERNADOR AGUIAR



189.	Ambroxol 30 mg/5 mL – xarope adulto	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 5,06	Assinatura R\$ 20.240,00
190.	Ambroxol 15 mg/5 mL – xarope pediátrico	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 5,24	R\$ 20.960,00
191.	Atenolol 25 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
192.	Bisacodil 5 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
193.	Bisoprolol 2,5 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
194.	Bromazepan 3 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
195.	Bromazepan 6 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
196.	Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante	Frasco 20 mL	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
197.	Bromoprida 5 mg/mL – sol. Injetável	Ampola 2 mL	10.000	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
198.	Bromoprida 10 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
199.	Bromoprida 4 mg/mL gotas	Frasco 20 mL	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
200.	Butilbr.Esc.6,67 mg/mL+dipirona sód.333,4mg/mL sol.oral	Frasco 20 mL	4.000	R\$ 6,44	R\$ 25.760,00
201.	Butilbrometo Escopolamina 20 mg/mL sol. Injetável	Ampola 1 mL	3.000	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
202.	Butilbr.Escopol.4 mg/mL+dipirona sód.500 mg/mL sol. inj.	Ampola 5 mL	9.000	R\$ 2,65	R\$ 23.850,00
203.	Butilbrom. Escop. 20 mg + dipirona sód. 500 mg	Comprimido	30.000	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00
204.	Butilbrometo Escopolamina 10 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
205.	Cedilanid 0,2 mg/ml	Ampola 2 mL	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
206.	Cefalotina 1 g solução injetável	Frasco Ampola	400	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
207.	Celecoxibe 200 mg	Cápsula	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
208.	Cetoconazol 2% creme	Bisnaga 30 g	3.000	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
209.	Cetoconazol 200mg	Comprimido	14.000	R\$ 0,74	R\$ 10.360,00
210.	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual	Comprimido	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
211.	Cinazina 75 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
212.	Cimetidina 200 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00
213.	Cimetidina Injetável 150 mg/mL	Ampola 2 mL	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
214.	Ciprofibrato 100 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
215.	Citalopram 20 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
216.	Claritromicina 500 mg	Cáps./Comprim.	12.000	R\$ 2,77	R\$ 33.240,00
217.	Clindamicina 300mg	Cápsulas	12.000	R\$ 1,78	R\$ 21.360,00
218.	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
219.	Clonazepam 2,0 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
220.	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
221.	Clortalidona 25 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
222.	Codeina 30 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
223.	Colagenase 1,2 U/G Pomada Dermatológica	Tubo 30 g	200	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00
224.	Complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) xarope	Frasco 100 mL	3.000	R\$ 5,63	R\$ 16.890,00
225.	Complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) drágea	Drágea	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
226.	Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável	Ampola 2 mL	15.000	R\$ 1,94	R\$ 29.100,00
227.	Diclofenaco potássico 25 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	10.000	R\$ 2,88	R\$ 28.800,00
228.	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	10.000	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00

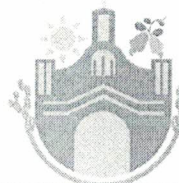
229.	Diosmina + Hisperidina 450mg + 50 mg	Comprimido	10.000	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
230.	Desloratadina 0,5 mg/ml	Frasco 60 mL	1.000	R\$ 13,22	R\$ 13.220,00
231.	Desvenlafaxina 50 mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
232.	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL solução injetável	Ampola 0,4 mL	2.000	R\$ 21,83	R\$ 43.660,00
233.	Escitalopram 10 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
234.	Escitalopram 20 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
235.	Escitalopram 20 mg/mL – gotas	Frasco 15 mL	200	R\$ 20,72	R\$ 4.144,00
236.	Esomeprazol 20 mg	Comprimido	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00
237.	Fexofenadina, 180 mg	Comprimido	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
238.	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável (Vit. K)	Ampola 1 mL	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
239.	Fluoxetina, cloridrato 20mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	500	R\$ 40,79	R\$ 20.395,00
240.	Gentamicina, sulfato 40 mg/mL sol. Injetável	Ampola 1 mL	3.000	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
241.	Gentamicina, sulfato 80 mg/mL sol. Injetável	Ampola 1 mL	2.000	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
242.	Gentamicina Creme 1 mg/g	Bisnaga 30 g	600	R\$ 18,77	R\$ 11.262,00
243.	Glicose 25% solução injetável	Ampola 10 mL	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
244.	Glicose 50% solução injetável	Ampola 10 mL	2.000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
245.	Glimepirida 4 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
246.	Hidroxizina 2mg/ml – Solução Oral	Frasco 100 mL	1.500	R\$ 12,48	R\$ 18.720,00
247.	Imipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
248.	Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, sol. injet.	Ampola 1 mL	10	R\$ 304,17	R\$ 3.041,70
249.	Contraste radiológico, iodado não iônico, 300 mg/ml, sol. Injet.	Fr/Ampola 50 mL	120	R\$ 121,05	R\$ 14.526,00
250.	Ivabradina 5 mg	Comprimido	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
251.	Itraconazol 100mg	Cápsula	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
252.	Lansoprazol 30 mg	Comprimido	720	R\$ 1,11	R\$ 799,20
253.	Levomepromazina, maleato 100 mg	Comprimido	50.000	R\$ 1,28	R\$ 64.000,00
254.	Levomepromazina, maleato 25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
255.	Levomepromazina, maleato 40 mg/mL – gotas	Frasco 20 mL	300	R\$ 17,32	R\$ 5.196,00
256.	Levofloxacino 750 mg	Comprimido	4.000	R\$ 8,33	R\$ 33.320,00
257.	Manitol 20 % 200 mg/ml - sistema fechado	Fr/Bolsa 250 mL	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
258.	Mebendazol 100 mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
259.	Mebendazol 20 mg/mL suspensão oral	Frasco 30 mL	3.000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
260.	Meclizina 25 mg	Comprimido	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
261.	Metoprolol, succinato 25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
262.	Metoprolol, succinato 50 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
263.	Metronidazol (benzoilmetron.) suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 100 mL	1.000	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00
264.	Midazolam 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 3 mL	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
265.	Morfina, sulfato 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 1 mL	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
266.	Morfina 10 mg	Comprimido	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
267.	Mupirocina 2% pomada	Bisnaga 10 g	700	R\$ 26,79	R\$ 18.753,00
268.	Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg/g pomada	Bisnaga 10 g	4.000	R\$ 4,51	R\$ 18.040,00
269.	Nifedipino 20 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CASA PAROQUIAL - RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 100 - OLIVENÇA - PE



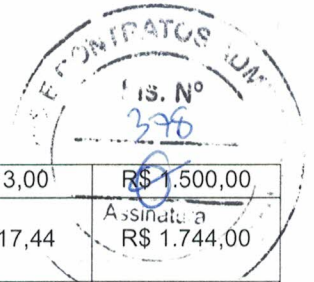
270.	Nimesulida 100 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
271.	Nistatina 25.000 UI/g - creme vaginal	Bisnaga 60 g	3.000	R\$ 8,11	R\$ 24.330,00
272.	Ocitocina 5 UI/mL - sol. Injetável	Ampola 1 mL	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
273.	Olanzapina 5 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
274.	Olmesartana 20 mg	Comprimido	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
275.	Olmesartana 40 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
276.	Omeprazol 40 mg solução injetável	Frasco Ampola	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00
277.	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	4.000	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
278.	Oxcarbazepina 6% 60mg/ mL suspensão oral	Frasco 100 mL	150	R\$ 53,14	R\$ 7.971,00
279.	Pantoprazol 20 mg	Comprimido	1.500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
280.	Paracetamol 500mg + Fofato de Codeína 30 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
281.	Paroxetina 20mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
282.	Periciazina 1% solução oral	Frasco 20 mL	1.000	R\$ 14,51	R\$ 14.510,00
283.	Periciazina 4% 40 solução oral	Frasco 20 mL	1.000	R\$ 20,32	R\$ 20.320,00
284.	Periciazina 10 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
285.	Petidina 50mg/mL solução injetável	Ampola 2 mL	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
286.	Pregabalina 75 mg	Cápsula	50.000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
287.	Protetor Solar – fator UVA/UVB 50, loção cremosa	Frasco 120 mL	600	R\$ 34,70	R\$ 20.820,00
288.	Quetiapina 25 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
289.	Ramipril 5 mg	Comprimido	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
290.	Risperidona 1 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00
291.	Risperidona 1 mg/mL – susp. oral	Frasco 30 mL	1.500	R\$ 10,67	R\$ 16.005,00
292.	Risperidona 2 mg	Comprimido	160.000	R\$ 0,39	R\$ 62.400,00
293.	Rosuvastatina 10 mg	Comprimidos	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
294.	Rosuvastatina 20 mg	Comprimidos	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
295.	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
296.	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
297.	Sertralina 50 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
298.	Simeticona 40 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
299.	Simeticona 75 mg/m suspensão oral	Frasco 10 mL	4.000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
300.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 100 mL	5.000	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
301.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 250 mL	10.000	R\$ 5,45	R\$ 54.500,00
302.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	15.000	R\$ 7,73	R\$ 115.950,00
303. Ampla 25% Cota ME e EPP	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	5.000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
304.	Soro glico-fisiológico 5 % + 0,9 % - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	8.000	R\$ 8,81	R\$ 70.480,00
305.	Soro glicose 5 % solução injetável - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	10.000	R\$ 7,65	R\$ 76.500,00
306.	Soro ringer com lactato sódico - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	10.000	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00
307.	Supositório de Glicerina 0,829 g - Infantil	Unidade	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
308.	Supositório de Glicerina 2,392 g - Adulto	Unidade	600	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
309.	Tenoxicam 20 mg solução injetável	Frasco Ampola	1.200	R\$ 10,79	R\$ 12.948,00



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CASA DE CARIÓTIPO, LABORATÓRIO DE GENÉTICA, LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA



310.	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml	Ampola 1mL	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
311.	Tetracaina 1% clor. + Fenilefrina 0,1% clor.- sol. oftálmica	Frasco 10 mL	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
312.	Tioridazina, cloridrato 50 mg	Comprimido	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
313.	Tramadol, cloridrato 50 mg	Cápsulas	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
314.	Tramadol, cloridrato 100 mg	Comprimido	10.000	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00
315.	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL solução injetável	Ampola 2mL	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
316.	Venlafaxina 75 mg	Cápsula	20.000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
317. Ampla	Vitamina D 5.000 ui	Comprimido	37.500	R\$ 2,42	R\$ 90.750,00
318. 25% Cota ME e EPP	Vitamina D 5.000 ui	Comprimido	12.500	R\$2,42	R\$30.250,00
319.	Zinco , sulfato 20 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
320.	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00

CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
321.	Abaixador de língua em madeira, tipo espátula, descartável, com 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura, 2 mm de espessura.	Pacote c / 100	300	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
322.	Adipômetro clínico, constante 10g/mm, graduação escala medição 0 a 5 mm, tolerância de + ou - 0,55mm em 55mm,.	Unidade	05	R\$ 106,17	R\$ 530,85
323.	Água Oxigenada 10 volume	1 Litro	48	R\$ 9,98	R\$ 479,04
324.	Água Destilada para autoclave 5 Litros	Unidade	160	R\$ 19,39	R\$ 3.102,40
325.	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25 mm.	Caixa c/ 100	500	R\$ 26,69	R\$ 13.345,00
326.	Agulha Hipodérmica Descartável 13 x 0,45 mm	Caixa c/ 100	240	R\$ 11,93	R\$ 2.863,20
327.	Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5 mm	Caixa c/ 100	240	R\$ 22,46	R\$ 5.390,40
328.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 6 mm	Caixa c/ 100	150	R\$ 10,31	R\$ 1.546,50
329.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 7 mm	Caixa c/ 100	240	R\$ 11,26	R\$ 2.702,40
330.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8 mm	Caixa c/ 100	240	R\$ 12,43	R\$ 2.983,20
331.	Agulha Hipodérmica Descartável 30 x 8 mm	Caixa c/ 100	150	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00
332.	Agulha Hipodérmica Descartável 40 x 12 mm	Caixa c/ 100	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
333.	Álcool Etílico Hospitalar 70% Líquido	Litro	4.000	R\$ 9,38	R\$ 37.520,00
334.	Álcool Etílico, Hidratado 70% em Gel	Litro	2.000	R\$ 11,68	R\$ 23.360,00
335.	Álcool Iodado 0,1%	Litro	100	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00
336.	Algodão Hidrófilo (100% algodão)	Rolo 500 g	400	R\$ 17,99	R\$ 7.196,00
337.	Ambú Adulto c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05	R\$ 188,92	R\$ 944,60
338.	Ambú Infantil c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05	R\$ 218,62	R\$ 1.093,10



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CNPJ: 07.047.228/0001-01



339.	Ambú Neonatal c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05	R\$ 160,20	R\$ 801,00
340. Ampla	Atadura de Crepom Grande 20 cm X 1,2 m	Pacote c/ 12	3.750	R\$ 17,41	R\$ 65.287,50
341. 25% Cota ME e EPP	Atadura de Crepom Grande 20 cm X 1,2 m	Pacote c/ 12	1.250	R\$ 17,41	R\$22.087,50
342.	Atadura de Crepom Média 10 cm X 1,2 m	Pacote c/ 12	3.000	R\$ 12,40	R\$ 37.200,00
343.	Autoclave capacidade para 21 L - digital, bivolt automático - 127/220v permitindo ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 v; sistemas de segurança com chave e trava da porta, câmara aço inox.	Unidade	05	R\$ 5.009,54	R\$ 25.047,70
344. Ampla	Avental descartável uso hospitalar, 40g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno	Unidade	3.750	R\$ 17,67	R\$ 66.262,50
345. 25% Cota ME e EPP	Avental descartável uso hospitalar, 40g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno	Unidade	1.250	R\$17,67	R\$22.087,50
346.	Balança portátil - digital, suporta até 180 kg. com leitor digital, dimensões: 31 x 30 x 2,5 (base x altura x espessura).	Unidade	60	R\$ 88,80	R\$ 5.328,00
347.	Bandagem elástica autoadesiva 100 % algodão - medindo 10 cm x 4,5 m. composto de adesivo contendo 3% de oxido de zinco e antioxidante com uma linha central para sobreposição precisa durante a aplicação. Hipoalergênica, tecido de resistência elástica ≥160%. Indicada para proteção da pele e fixação de curativos. Controle pós-operatório de edema.	Unidade	1.000	R\$ 23,15	R\$ 23.150,00
348.	Bateria para Monitor de Glicemia 3V, LTHIUM, CR 2032	Cartela c/ 05	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
349.	Bisturi eletrônico bp-100 plus analógico - portátil	Unidade	1	R\$ 4.615,12	R\$ 4.615,12
350.	Bolsa p/ colostomia c/ placa acoplada c/ clamp p/ fechamento -transparente - karaya - 65 mm	Unidade	2.000	R\$ 19,17	R\$ 38.340,00
351.	Caixa cirúrgica, tipo estojo liso, em aço inoxidável, com dimensões de 20 x 10 x 05 cm.	Unidade	20	R\$ 123,18	R\$ 2.463,60
352.	Caneta padrão de baixa - Ref. CPB-100 (p/bisturi eletrônico)	Unidade	6	R\$ 503,48	R\$ 3.020,88
353.	Cateter Intravenoso N° 14	Unidade	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
354.	Cateter Intravenoso N° 16	Unidade	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
355.	Cateter Intravenoso N° 18	Unidade	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
356.	Cateter Intravenoso N° 20	Unidade	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
357.	Cateter Intravenoso N° 22	Unidade	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
358.	Cateter Intravenoso N° 24	Unidade	6.000	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CASA DO POVO - RUA DA REPÚBLICA, 100 - JARDIM OLIVENÇA



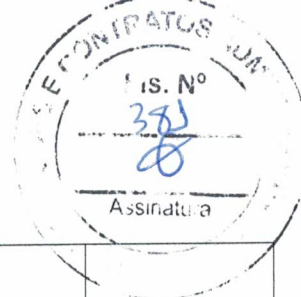
359.	Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - adulto	Unidade	2.000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
360.	Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - infantil	Unidade	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
361.	Clamp umbilical - em pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável	Unidade	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
362.	Campo Cirúrgico Fenestrado em tecido	Unidade	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
363.	Campo Cirúrgico não Fenestrado em tecido	Unidade	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
364.	Clorexidina , Digliconato 2% (solução degermante)	Litro	48	R\$ 25,39	R\$ 1.218,72
365.	Colar Cervical Infantil - Pequeno	Unidade	30	R\$ 14,94	R\$ 448,20
366.	Colar Cervical Adulto - Médio	Unidade	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
367.	Colar Cervical Adulto - Grande	Unidade	30	R\$ 18,52	R\$ 555,60
368.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Pequeno) 1,5 Lts, descartável	Unidade	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
369.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Médio) 7 Lts, descartável	Unidade	1.000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
370.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Grande) 13 Lts descartável	Unidade	2.000	R\$ 9,55	R\$ 19.100,00
371.	Coletor de Urina 2.000 mL - sistema fechado	Unidade	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
372.	Coletor de Urina 2.000 mL - sistema aberto	Unidade	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
373.	Coletor Universal (fezes e urina) 80 ml , descartável	Unidade	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
374.	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 13 fios/cm2, 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm.	Pcte c/ 500	3.000	R\$ 23,39	R\$ 70.170,00
375.	Cuba de uso hospitalar, em aço inoxidável, com formato em rim, 26 x 12 cm - 700ml.	Unidade	10	R\$ 54,51	R\$ 545,10
376.	Cubas redondas - 09 cm de diâmetro, em aço inoxidável, - 200 mL	Unidade	10	R\$ 29,72	R\$ 297,20
377.	Curativo de alginato de cálcio - medindo 10 cm X 10 cm estéril. Composto de alginato de cálcio (85%) e carboximetilcelulose (15%).	Unidade	1.000	R\$ 19,53	R\$ 19.530,00
378.	Curativo de alginato e prata 100% - medindo 10 cm X 10 cm estéril. Composto de camada hidrofílica de espuma de poliuretano e uma camada de alginato de cálcio contendo 100% de prata em seu estado iônico	Unidade	1.000	R\$ 29,21	R\$ 29.210,00
379.	Curativo em pasta de alginato e prata 100% 15 g - estéril. Composto de alginato de cálcio contendo 100% de prata em seu estado iônico, sendo completamente e uniformemente distribuído por todo o produto. Apresentação em pasta homogênea.	Unidade	1.000	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00



PREFEITURA DE

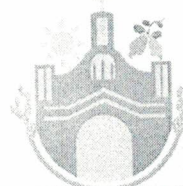
OLIVENÇA

Cidade de Olivença - Pernambuco

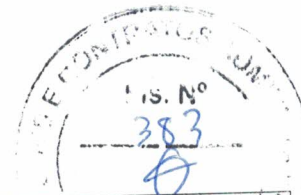


380.	Curativo de espuma e silicone - medindo 10 cm X 10 cm .Composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
381.	Curativo de espuma e silicone – sacrum, medindo 16 X 17,5 cm, composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000	R\$ 40,38	R\$ 40.380,00
382.	Curativo de espuma e silicone – calcâneo medindo 22 X 21,6 cm. Composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000	R\$ 59,79	R\$ 59.790,00
383.	Curativo hidrocelular estéril – med. 10cmX10cm - composto de filme semi-permeável de poliéster/poliuretano, espuma de poliéster/poliuretano, tecido de poliéster e poliacrilato e camada adesiva hipoalergênica de acrílico.	Unidade	1.000	R\$ 72,35	R\$ 72.350,00
384.	Destilador de água - .Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 Lts. capacidade do reservatório de água comum: 4 Lts. duração do ciclo completo: 5 horas. peso líquido aproximado: 3,4 kg. peso bruto aproximado: 4 kg. dimensões externas aproximada: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. voltagem: 127 ou 220v.	Unidade	02	R\$ 1.033,71	R\$ 2.067,42
385.	Detergente Enzimático	Litro	100	R\$ 30,94	R\$ 3.094,00
386.	Dispositivo de incontinência urinária nº 06, com extensor 120 cm, preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril	Unidade	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
387.	Dispositivo de incontinência urinária nº 07, com extensor 120 cm, preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril	Unidade	600	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
388.	Doppler fetal portátil digital – (carregador integrado bivolt), sensibilidade a partir de 10 / 12 semanas,	Unidade	10	R\$ 512,32	R\$ 5.123,20

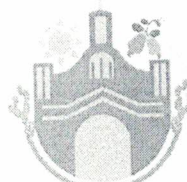
389.	Eletrodo para ECG adulto descartável, hipoalergênico - composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	Pacote c / 50 unidades	30	R\$ 13,22	R\$ 396,60
390.	Eletrodo para ECG infantil descartável, hipoalergênico - composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	Pacote c / 50 unidades	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
391.	Equipo Macro-Gotas c/ injetor lateral	Unidade	7.000	R\$ 1,06	R\$ 7.420,00
392.	Equipo Micro-Gotas c/ injetor lateral	Unidade	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
393.	Equipo Fotossensível	Unidade	150	R\$ 18,75	R\$ 2.812,50
394.	Equipo para nutrição enteral - gotejamento flexível e transparente, confeccionado em pvc com 1,50 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete), ponta proximal com protetor (adaptável a todos os tamanhos disponíveis de sonda)	Unidade	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
395.	Escalpe Descartável Nº 19	Caixa c/ 100	05	R\$ 35,16	R\$ 175,80
396.	Escalpe Descartável Nº 21	Caixa c/ 100	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
397.	Escalpe Descartável Nº 23	Caixa c/ 100	70	R\$ 35,54	R\$ 2.487,80
398.	Escalpe Descartável Nº 25	Caixa c/ 100	70	R\$ 26,67	R\$ 1.866,90
399.	Escalpe Descartável Nº 27	Caixa c/ 100	10	R\$ 27,07	R\$ 270,70
400.	Escova cervical estéril	Pacote c / 100	120	R\$ 24,71	R\$ 2.965,20
401.	Esfignomonômetro adulto	Unidade	60	R\$ 236,83	R\$ 14.209,80
402.	Esfignomonômetro infantil	Unidade	20	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20
403.	Espátula de Ayres	Pacote c / 100	120	R\$ 15,86	R\$ 1.903,20
404.	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m	Unidade	1.000	R\$ 9,47	R\$ 9.470,00
405.	Especulo vaginal (Pequeno)	Unidade	5.000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
406.	Especulo vaginal (Médio)	Unidade	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
407.	Especulo vaginal (Grande)	Unidade	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
408.	Estetoscópio adulto / infantil	Unidade	80	R\$ 53,59	R\$ 4.287,20
409.	Éter, solução 35%	Litro	48	R\$ 51,12	R\$ 2.453,76
410.	Extensor de equipo para infusão simultânea, 2 vias, em pvc cristal, mínimo de 20 cm, estéril e descartável.	Unidade	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
411.	Extensor para Gastrostomia Mic-key – 20 Fr – 2.0 cm	Unidade	10	R\$ 249,48	R\$ 2.494,80
412.	Fio Cat-Gut Cromado 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 43,93	R\$ 439,30
413.	Fio Cat-Gut Cromado 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 41,68	R\$ 416,80
414.	Fio Cat-Gut Cromado 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 51,67	R\$ 516,70
415.	Fio Cat-Gut Cromado 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
416.	Fio Cat-Gut Simples 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 32,06	R\$ 320,60



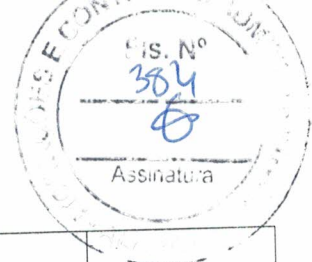
PREFEITURA DE

OLIVENÇA

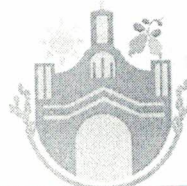
417.	Fio Cat-Gut Simples 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60
418.	Fio de Sutura Nylon N° 2-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 40,44	R\$ 808,80
419.	Fio de Sutura Nylon N° 2-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 44,57	R\$ 891,40
420.	Fio de Sutura Nylon N° 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150	R\$ 45,16	R\$ 6.774,00
421.	Fio de Sutura Nylon N° 3-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 46,98	R\$ 939,60
422.	Fio de Sutura Nylon N° 3-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00
423.	Fio de Sutura Nylon N° 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150	R\$ 48,59	R\$ 7.288,50
424.	Fio de Sutura Nylon N° 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150	R\$ 38,12	R\$ 5.718,00
425.	Fio de Sutura Nylon N° 5-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 38,59	R\$ 771,80
426.	Fio de Sutura Nylon N° 5-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 48,24	R\$ 964,80
427.	Fio de Sutura Nylon N° 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150	R\$ 42,25	R\$ 6.337,50
428.	Fita Cirúrgica Hipoalérgica Microporosa 10 cm x 4,5 m	Unidade	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
429.	Fita p/ Auto Clave	Unidade	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
430.	Fixador Citológico Spray	Frasco 100 mL	130	R\$ 18,53	R\$ 2.408,90
431.	Formoldeído, solução 40%	Litro	06	R\$ 32,09	R\$ 192,54
432.	Fralda Descartável Geriátrica – P (de 30 a 70 Kg)	Unidade	2.500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
433.	Fralda Descartável Geriátrica – M (de 40 a 70 Kg)	Unidade	20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00
434.	Fralda Descartável Geriátrica – G (de 70 de 90 Kg)	Unidade	50.000	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
435.	Fralda Descartável Geriátrica – EG (de 70 a 110 Kg)	Unidade	30.000	R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
436.	Fralda Descartável Pediátrica – M (de 5 a 9 kg)	Unidade	2.200	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00
437.	Fralda Descartável Pediátrica – G (de 9 a 13 kg)	Unidade	2.200	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00
438.	Fralda Descartável Pediátrica – XG (de 12 a 15 kg)	Unidade	2.200	R\$ 1,33	R\$ 2.926,00
439.	Frasco para nutrição enteral - 300 ml, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte.	Unidade	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
440.	Frasco para nutrição enteral - 500 ml, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte.	Unidade	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
441.	Frasco tipo almotolia - 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar.	Unidade	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
442.	Frasco tipo almotolia - 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente.	Unidade	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



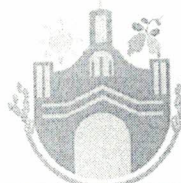
443.	Frasco umidificador para oxigênio - 250 ml, indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	Unidade	30	R\$ 13,07	R\$ 392,10
444.	Gancho para ouvido e corpo estranho, tipo de hartman, com 17 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	10	R\$ 65,73	R\$ 657,30
445.	Garrote, tecido elástico, 30 cm de comprimento 2,5 cm de largura auto - trava (fecho) em PVC, regulagem de tensão automática tipo fita.	Unidade	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
446. Ampla	Gaze 100% algodão - tipo queijo rolo, medindo 15 x 30 cm, 11 fios, cm2.	Unidade	1.500	R\$ 53,09	R\$ 79.635,00
447. 25% Cota ME e EPP	Gaze 100% algodão - tipo queijo rolo, medindo 15 x 30 cm, 11 fios, cm2.	Unidade	500	R\$53,09	R\$26.545,00
448.	Gel lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso. sachê 5 g	Unidade	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
449.	Gel para Ultrassonografia	Frasco 500 g	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
450.	Histerômetro, uso médico, em aço inoxidável, collin, 28 cm, 4 mm, para ginecologia.	Unidade	10	R\$ 77,83	R\$ 778,30
451.	Histerômetro, uso médico, aço inox, sims, 33 cm, 4 mm, p/ ginecologia.	Unidade	10	R\$ 85,04	R\$ 850,40
452.	Infusor Multivias c/ Clamp - 2 vias	Caixa c/ 50	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60
453.	Iodopovidona Degermante	Litro	60	R\$ 49,07	R\$ 2.944,20
454.	Iodopovidona Tópico	Litro	100	R\$ 47,92	R\$ 4.792,00
455.	Kit p/ Nebulização (Infantil), Máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.	Unidade	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
456.	Kit p/ Nebulização (Adulto), Máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.	Unidade	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
457.	Kit de Máscara para Oxigênio - Adulto com elástico ajustável e extensão com conexão.	Unidade	30	R\$ 25,13	R\$ 753,90
458.	Kit de Máscara para Oxigênio - Infantil com elástico ajustável e extensão com conexão.	Unidade	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
459.	Kit de Máscara venturi adulto (oxigênio) contendo 01 máscara com elástico alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%,50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno.	Unidade	10	R\$ 24,97	R\$ 249,70



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
Cidade de Olivença - Pernambuco



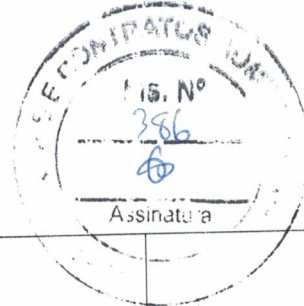
460.	Kit de Máscara venturi infantil (oxigênio). características: contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno.	Unidade	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
461.	Kit - Válvula Reguladora p/ cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes Mamometro e Fluxometro, de 0-15 LPM tipo rosca para oxigênio	Unidade	30	R\$ 389,06	R\$ 11.671,80
462.	Lâmina Bisturi nº 11	Caixa c/ 100	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
463.	Lâmina Bisturi nº 12	Caixa c/ 100	10	R\$ 32,81	R\$ 328,10
464.	Lâmina Bisturi nº 15	Caixa c/ 100	10	R\$ 29,03	R\$ 290,30
465.	Lâmina Bisturi nº 22	Caixa c/ 100	10	R\$ 27,05	R\$ 270,50
466.	Lâmina Bisturi nº 24	Caixa c/ 100	100	R\$ 32,04	R\$ 3.204,00
467.	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, tamanho: 25,4x76,2 mm, espessura :1 mm	Caixa c/ 50	240	R\$ 7,06	R\$ 1.694,40
468.	Lençol Hospitalar Descartável em Rolo de Papel - tam. 70 cm x 50 mts	Unidade	2.000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
469.	Loção Hidratante - 250 mL. Promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator de hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Composição: Água deionizada, Aloe vera (L.) Burm. f. (Extrato Glicólico de Aloe Vera), Carica papaya L. (Extrato Glicólico de Mamão), Glicerina, Óleo de Andiroba, Alcool Cetoestearílico, Ácido Esteárico, Óleo de Neem, Carbômero, Fenoxietanol (e) Etilhexilglicerina, Ácido Hialurônico, Alcool Cetoestearílico Etoilado 20 OE, Fragrância, Óleo de Melaleuca, Óleo de Abacate, Aminometilpropanol, Butil-Hidroxitolueno, Ácido Etilenodiamino, Diacético.	Unidade	1.000	R\$ 22,43	R\$ 22.430,00



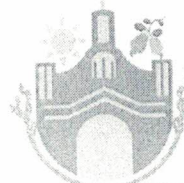
PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



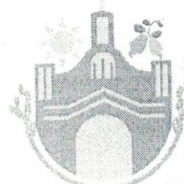
470.	Loção Reestruturante - 100 MI Acelera o processo de cicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Composição: Água deionizada, Glicerina, Alcool Cetosteárilico, Ácido Esteárico, Óleo de Neem, Carica papaya L. (Extrato Glicólico de Mamão), Aloe vera (L.) Burm. f. (Extrato Glicólico de Aloe Vera), Óleo de Andiroba, Carbômero, Fenoxietanol, Álcool Cetosteárilico Etoxilado 20 OE, Ácido Hialurônico, Fragrância, Óleo de copaíba, Extrato Glicólico de Alecrim, Óleo de Melaleuca, Aminometilpropanol, Butil- Hidroxitolueno, Ácido Etilenodiamino Diacético, Etilhexilglicerina.	Unidade	1.000	R\$ 13,73	R\$ 13.730,00
471.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 7	Pares	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
472.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 7,5	Pares	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
473.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 8	Pares	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
474.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - G	Caixa c/ 100	400	R\$ 27,76	R\$ 11.104,00
475.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - M	Caixa c/ 100	3.000	R\$ 24,78	R\$ 74.340,00
476.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - P	Caixa c/ 100	2.000	R\$ 18,14	R\$ 36.280,00
477.	Máscara Cirúrgica Descartável - Confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento)	Caixa c/50	6.000	R\$ 11,07	R\$ 66.420,00
478.	Máscara N 95 Pff- 2	Unidade	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
479.	Microlanceta para lancetador de Glicemia - Agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada.	Caixa c/ 100	2.000	R\$ 15,33	R\$ 30.660,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
Cidade de 12.500 habitantes



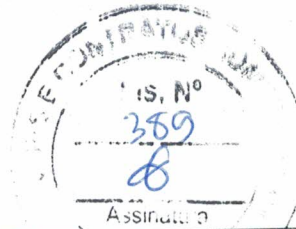
480.	Monitor portátil, até 600 mg/dl, quantitativo de glicose, sangue capilar, 250 a 500 testes, até 10 s, digital	Unidade	150	R\$ 66,54	R\$ 9.981,00
481.	Óculos de Proteção Individual	Unidade	2.000	R\$ 16,59	R\$ 33.180,00
482.	Otoscópio Médico de Led com Espéculos	Unidade	06	R\$ 205,27	R\$ 1.231,62
483.	Oxímetro Digital de Dedo (medidor- saturação de oxigênio)	Unidade	30	R\$ 84,22	R\$ 2.526,60
484.	Papel Grau Cirúrgico - 10 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
485.	Papel Grau Cirúrgico - 15 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 89,35	R\$ 8.935,00
486.	Papel Grau Cirúrgico - 25 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 116,14	R\$ 11.614,00
487.	Papel Grau Cirúrgico - 30 mm x 100 m	Rolo	150	R\$ 139,71	R\$ 20.956,50
488.	Papel Grau Cirúrgico - 45 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 198,89	R\$ 19.889,00
489.	Papel Grau Cirúrgico - 150 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 91,17	R\$ 9.117,00
490.	Papel Grau Cirúrgico - 200 mm x 100 m	Rolo	200	R\$ 104,90	R\$ 20.980,00
491.	Papel Grau Cirúrgico - 250 mm x 100 m	Rolo	150	R\$ 116,96	R\$ 17.544,00
492.	Papel p/ Eletro Termos sensível ECG - 216 x 30	Unidade	60	R\$ 28,45	R\$ 1.707,00
493.	Pinça Cheron descartável	Unidade	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
494.	Pinça Anatômica para dissecação, ponta reta, serrilhada, com de 14 cm, sem cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80
495.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biopsia, 24 cm, 5 mm, professor medina.	Unidade	20	R\$ 284,97	R\$ 5.699,40
496.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, cheron, 25 cm.	Unidade	20	R\$ 79,95	R\$ 1.599,00
497.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, pozzi, ponta reta, 25 cm, com trava.	Unidade	20	R\$ 75,79	R\$ 1.515,80
498.	Pinça cirúrgica, modelo tipo kelly, componta curva, com 14 cm, cabo com trava, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 44,48	R\$ 889,60
499.	Pinça cirúrgica, tipo kelly, ponta reta, com 14 cm, aço inoxidável, esterilizável	Unidade	20	R\$ 34,12	R\$ 682,40
500.	Pinça clínica - em aço inoxidável, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	20	R\$ 18,15	R\$ 363,00
501.	Pinça Dente de Rato - para uso cirúrgico geral, pinçar tecidos, dissecação, em aço inoxidável, autoclavável, 16 cm.	Unidade	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20
502.	Pinça dissecação anatômica dente de rato 20 cm, aço inoxidável.	Unidade	20	R\$ 36,17	R\$ 723,40
503.	Pinça porta grampo - em aço inoxidável, tamanho: 17 cm, utilizada para levar o conjunto grampo-lençol-arco em posição	Unidade	20	R\$ 100,87	R\$ 2.017,40



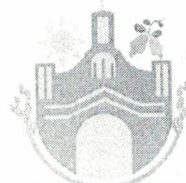
PREFEITURA DE

OLIVENÇA

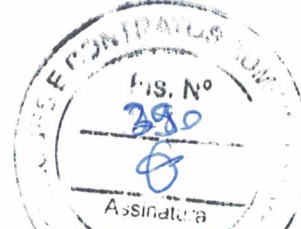
RUA BARROCO, 23 - CENTRO - OLIVENÇA - PE - 55010-000



521.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 12	Unidade	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
522.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 14	Unidade	240	R\$ 1,32	R\$ 316,80
523.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 16	Unidade	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
524.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 18	Unidade	240	R\$ 1,26	R\$ 302,40
525.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 20	Unidade	240	R\$ 1,23	R\$ 295,20
526.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 22	Unidade	240	R\$ 1,23	R\$ 295,20
527.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 24	Unidade	240	R\$ 7,59	R\$ 1.821,60
528.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 10	Unidade	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
529.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 12	Unidade	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
530.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 14	Unidade	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
531.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 16	Unidade	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
532.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 18	Unidade	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
533.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 20	Unidade	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
534.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 22	Unidade	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
535.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 24	Unidade	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
536.	Sonda Nasogástrica nº 06 curta, descartável,	Unidade	240	R\$ 1,41	R\$ 338,40
537.	Sonda Nasogástrica nº 08 curta, descartável	Unidade	240	R\$ 1,56	R\$ 374,40
538.	Sonda Nasogástrica nº 10 curta descartável	Unidade	240	R\$ 1,84	R\$ 441,60
539.	Sonda Nasogástrica nº 12 curta, descartável,	Unidade	240	R\$ 1,56	R\$ 374,40
540.	Sonda Nasogástrica nº 14 curta, descartável	Unidade	240	R\$ 1,91	R\$ 458,40
541.	Sonda Nasogástrica nº 16 curta, descartável	Unidade	240	R\$ 1,76	R\$ 422,40
542.	Sonda Nasogástrica nº 18 curta, descartável	Unidade	240	R\$ 1,97	R\$ 472,80
543.	Sonda Nasogástrica nº 12 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 1,96	R\$ 470,40
544.	Sonda Nasogástrica nº 14 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
545.	Sonda Nasogástrica nº 16 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 1,76	R\$ 422,40
546.	Sonda Nasogástrica nº 18 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 1,59	R\$ 381,60
547.	Sonda Nasogástrica nº 20 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
548.	Sonda para aspiração traqueal nº 04	Unidade	240	R\$ 0,83	R\$ 199,20
549.	Sonda para aspiração traqueal nº 08	Unidade	240	R\$ 1,07	R\$ 256,80
550.	Sonda para aspiração traqueal nº 12	Unidade	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00
551.	Sonda para aspiração traqueal nº 14	Unidade	240	R\$ 1,21	R\$ 290,40
552.	Sonda para aspiração traqueal nº 16,	Unidade	240	R\$ 1,32	R\$ 316,80
553.	Sonda para nutrição enteral nº 06, descartável	Unidade	240	R\$ 11,15	R\$ 2.676,00
554.	Sonda para nutrição enteral nº 10, descartável	Unidade	240	R\$ 11,65	R\$ 2.796,00
555.	Sonda para nutrição enteral nº 12, descartável	Unidade	240	R\$ 11,40	R\$ 2.736,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOV. DO PIAUÍ



556.	Sonda de Reposição p/ Gastrostomia tipo Botton Nº 20 Fr.	Unidade	02	R\$ 1.337,00	R\$ 2.674,00
557.	Suplemento nutricional hiperproteico em pó, Suplemento nutricional oral em pó, hiperproteico com no mínimo 20g/dose de proteína de alto valor biológico, enriquecido com nutrientes que estimulam a cicatrização como vitaminas A, C, D, E, K, B12, Selênio, Zinco, arginina e colágeno hidrolisado. Sem adição de sacarose, conservantes, adoçantes, aromatizantes e flavorizantes. Não contém glúten. Acondicionado em sachê de 25 a 30 gramas. Sabor: sem sabor e baunilha.	Unidade	1.000	R\$ 60,22	R\$ 60.220,00
558.	Suporte para Coletor Perfuro Cortante (13 litros)	Unidade	30	R\$ 36,54	R\$ 1.096,20
559.	Suporte para Coletor Perfuro Cortante (7 litros)	Unidade	20	R\$ 43,31	R\$ 866,20
560.	Tambor para gaze - em aço inoxidável, com alça 10 x 10 cm.	Unidade	10	R\$ 94,61	R\$ 946,10
561.	Termômetro Digital Clínico c/ Beep - Adulto-Infantil	Unidade	200	R\$ 27,08	R\$ 5.416,00
562.	Termômetro Digital (Interno/Externo) p/ Máx. e Mín. -20 °C à +50 °C	Unidade	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
563.	Tesoura Instrumental - tipo iris, ponta reta e fina, haste reta, 12 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 23,78	R\$ 475,60
564.	Tesoura Instrumental _ tipo iris, ponta reta e romba, haste reta, 12 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 25,60	R\$ 512,00
565.	Tesoura Instrumental - tipo mayo, ponta e haste reta, com 14 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
566.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta curva, haste reta, 10 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80
567.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta e haste reta, 10 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 42,29	R\$ 845,80
568.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta curva com haste reta, 9 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 63,54	R\$ 1.270,80
569.	Tesoura Instrumental -tipo spencer/buck, ponta reta e haste reta, 14 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 46,48	R\$ 929,60
570.	Tesoura lister - em aço inoxidável para curativo e bandagem, 20 cm.	Unidade	20	R\$ 77,26	R\$ 1.545,20

571.	Tesoura – em aço inoxidável, 15 cm, ponta reta, tipo mayo stille	Unidade	20	R\$ 46,85	R\$ 937,00
572.	Tesoura – em aço inoxidável, 15 cm, ponta romba-romba, ponta reta, tipo mayo.	Unidade	20	R\$ 47,46	R\$ 949,20
573.	Tesoura metzembaum reta - 25cm, em aço inoxidável, pontas delicadas e adequadas ao trabalho a que se destina.	Unidade	20	R\$ 131,12	R\$ 2.622,40
574.	Teste para covid -19 - IGG e IGM - Qualitativo	Unidade	2.400	R\$ 12,67	R\$ 30.408,00
575.	Teste para Gravidez, rápido resultado, utilizado em urina, precisão superior a 99%	Unidade	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
576. Ampla	Tiras Reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade do município) da marca a ser ofertada.	Caixa c/ 50	2.250	R\$ 53,27	R\$ 119.857,50
577. 25% Cota ME e EPP	Tiras Reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade do município) da marca a ser ofertada.	Caixa c/ 50	750	R\$53,27	R\$39.952,50
578.	Touca Cirúrgica Descartável (Gorro). Tamanho único com elástico na nuca. 30 g / M2	Pacote c/ 100	2.000	R\$ 10,47	R\$ 20.940,00
579.	Tubo de Látex (204) Garrote	Metro	150	R\$ 83,81	R\$ 12.571,50
580.	Vaselina Líquida	Litro	48	R\$ 38,12	R\$ 1.829,76
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$7.902.017,96	

1.2. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura para os programas desenvolvidos pela mesma visando melhor atender os serviços prestados a população de Olivença/AL.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da data da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. As especificações detalhadas dos itens são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

1.1.3. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas

pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
Cidade do Amor e da Fé



sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

4.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

4.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

4.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

4.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

4.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

4.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

4.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

4.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

5.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

5.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

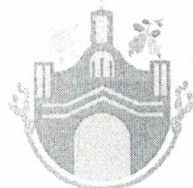
Qualificação Técnica

- 5.22. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- 5.23. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 5.24. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 5.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 5.27. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- 5.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 5.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 5.32. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 5.33. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

- 5.34. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 5.35. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 5.36. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 5.37. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 5.38. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.39. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.40. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.41. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 6.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 6.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 6.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
AL



6.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

6.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 03110028/2024

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO	
Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.. Considerando o seu propósito de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. A aquisição de medicamentos e correlatos relacionados é necessária para dar continuidade no abastecimento adequado de medicamentos nas unidades de saúde do município, para que seja prestado um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais..	
2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de medicamentos controlados a qual vem sendo realizados procedimentos anualmente..	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.	
3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	
A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo, fica comprovado a necessidade que esta Secretaria Municipal de Saúde estima um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL, de acordo com o termo de referência.	
3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de Olivença/AL são consideradas adequadas e suficientes.	
4. AMOSTRA	

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

6. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os resultados pretendidos com a aquisição de medicamentos e correlatos visam garantir o acesso adequado e seguro as terapias essenciais para pacientes que deles necessitam. Isso inclui assegurar a qualidade, autenticidade e conformidade regulatória dos medicamentos, além de minimizar os riscos associados à sua aquisição, como adulteração e uso indevido. Busca-se também otimizar os custos, controlar estoques de maneira eficiente e estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores confiáveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é imprescindível e se faz necessária a aquisição de medicamentos e correlatos, no intuito de suprir a demanda do município, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Saúde, proporcionando aos usuários dos serviços fornecidos por este.

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 11 de março de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

Matriz de Riscos das Contratações

Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco	
Fases1	Evento de Risco2	Causas3	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos Erros suficientes no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE

CONTRATANTE
Assinatura
IS. Nº
407
0

CONTRATADA

2 O evento de risco incerto que se ocorrer afeta a realização dos objetivos da contratação.

4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

ESCALA DE IMPACTO

ESCALA DE PROBABILIDADE

ESCALA DE IMPACTO

médico elevado e:

extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/202X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/202X

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. xx/20xx, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, portador do RG de nº xxxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º 03110028/2024, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.

4.10. Dos limites para as adesões

4.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOV. MAURÍCIO AZEVEDO - PREFEITO MUNICIPAL



preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

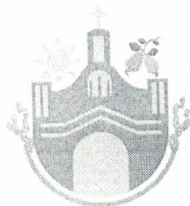
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, _____ de _____ de 202x.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CULTIVANDO O PAZ PARA A CRIANÇA DE HOJE E AMANHÃ



XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXX

XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
(Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

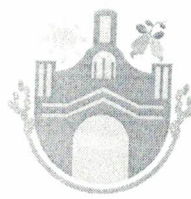
8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

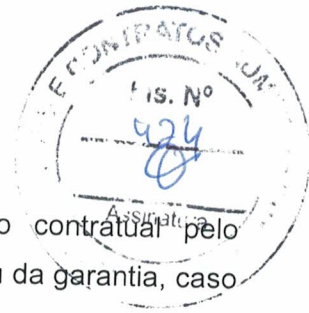
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
INTERVENÇÃO E CIPA - CONTRATO Nº 001/2021



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo ~~que assegure o~~ contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo

órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de ____ de 202x.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e no Edital da licitação
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está
em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,
sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

(Representante legal)

profissionais da área da Cultura do município de Olho D'Água do Casado, para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc II. Com a palavra o Sr. Adônís, cumprimentou os presentes e justificou a alteração da data da reunião, que anteriormente estava marcada para o dia 27 de abril de 2024.

Na oportunidade, foi mencionada a presença de Andrey, presidente do Conselho e da Secretária Adjunta da Cultura, a Sra. Rose. Ainda, foi apresentada a Sra. Simone de Paula, consultora técnica, juntamente com o advogado o Dr. Renato Barbosa, advogado da Baruch Consultoria e Assessoria de Projetos. Foi dada a palavra ao Sr. Andrey, que agradeceu a presença de todos e falou de alguns projetos. Em seguida, a Sra. Rose deu uma saudação aos presentes e passou a palavra para a Sra. Simone. Ela explanou sobre a consultoria prestada ao município de Olho D'Água, dos recursos disponibilizados através da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc, no ano de 2023. Ainda, salientou acerca dos recursos que foram disponibilizados no presente ano, através da Lei Aldir Blanc 2, que beneficiará músicos, cantores, bandas, entre outros, ou seja, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, desde que preencham os requisitos que serão estabelecidos em edital que será divulgado. A Sra. Simone informou as categorias e os valores que serão divididos entre os inscritos num total de R\$ 76.411,75 (setenta e seis mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), desde que atendam aos requisitos. São os valores: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ações gerais do Festival Cultural, R\$ 3.820,59 (três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) para a Consultoria Técnica, R\$ 57.591,16 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para os cachês dos Profissionais da Cultura que se apresentarem no Festival.

Foi aberta a oportunidade para os presentes fazerem seus questionamentos e esclarecerem suas dúvidas a respeito dos beneficiários dessa lei, quem teria direito a receber os valores e quanto seria, em média, disponível para cada beneficiário. A Sra. Simone falou que será distribuída a carteira de músico do município de Olho D'Água, bem como será

realizada uma cerimônia de reconhecimento póstumo para os Mestres da Cultura. Na ocasião, foram citados alguns nomes que podem ser homenageados, devido a contribuição dos mesmos para a cultura do município. Foram mencionados poetas, repentistas, contadores de história, entre outros. Todos os presentes concordaram com a forma que os valores serão distribuídos, de forma unânime. Foi informado que a partir da semana seguinte a reunião, todos deveriam ir na Secretaria de Cultura para fazer o Cadastro da Cultura, afim de promover o registro e o controle dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município. Outrossim, foi frisado que servidores públicos que exercem cargo de coordenador, diretor, secretário municipal, ou chefia, não podem ser beneficiários dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc. Encerrada a palestra da Sra. Simone, retornou a palavra ao Sr. Adônís. Ele abriu novamente a oportunidade para os presentes apresentarem suas dúvidas e se colocou a disposição para dar o suporte necessário no auxílio das inscrições, além de informar que será divulgada em breve a data do edital. A Sra. Rose também se colocou a disposição para dirimir as dúvidas que seguirem e agradeceu a presença de todos. O Sr. Adônís agradeceu a todos e terminou a reunião às 19:48hrs.

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:122722CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 05080012/2023
Pregão Eletrônico nº 15/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição carreta agrícola destinado a atender às necessidades do município de Olivença/AL.

ARP nº 66/2023

Fornecedor Beneficiário: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME**,
CNPJ sob o nº: **22.825.872/0001-21**.
Ganhador do lotes 02 e 03.

Data de Assinatura: 07 de Dezembro de 2023.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Lima Dionisio
Código Identificador:594B934A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 06/2024
Processo Administrativo nº: 02280018/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades do Município de Olivença/AL.
Data de realização: 23 de maio de 2024 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 10 de maio de 2024.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:679EBC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 07/2024
Processo Administrativo nº: 03110028/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.
Data de realização: 24 de maio de 2024 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 10 de maio de 2024.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:680AF07B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 11/2024

Processo nº: 05020005/2024
Contrato I.L. nº: 11/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental para Execução das obras e Serviços para Pavimentação e Drenagem de 08 Ruas, Localizadas no Loteamento Cajazeira, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 10 de maio de 2024

Protocolo 852362

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental para Execução das obras e Serviços de Urbanização da Orla Lagunar de Santa Rita, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 10 de maio de 2024

Protocolo 852364

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental para Implementação de Melhorias no Sistema Viário no Jardim do Carmo, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 10 de maio de 2024

Protocolo 852367

Prefeitura de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que estará recebendo as solicitações de credenciamento e da documentação a partir de 13/05/2024 às 08:00 horas. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, motoristas de caminhão, soldador, eletricitistas, encanador e carpinteiro, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no setor de licitações ou através do e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici - AL, 06 de maio de 2024. Celso Josué Soares da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 852238

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 13h00min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas de café da manhã, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici - AL, 13 de maio de 2024. MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI- Pregoeira.

Protocolo 852239

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 11h30min (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso dos alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici - AL, 13 de maio de 2024. MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI- Pregoeira.

Protocolo 852240

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção civil para manutenção da infraestrutura de ruas, passeios e prédios públicos da zona urbana e rural de murici, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici - AL, 06 de maio de 2024. MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI- Pregoeira.

Protocolo 852241

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici - AL, 06 de maio de 2024. MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI- Pregoeira.

Protocolo 852242

Extrato de Contrato Emergencial nº 03/2024 - Contratante: Secretaria Municipal de Educação; CNPJ 30.426.339/0001-15, Contratado: B S Comercio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado split inverter e serviços de instalações de ar condicionado, em caráter emergencial, conforme termo de referencia. Valor do presente Contrato é de R\$ 828.568,46 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Recursos da Educação Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Murici-AL, 26 de abril de 2024. Cássia Regina de Souza Lima Xavier. Secretaria.

Protocolo 852244

Extrato de termo de adesão nº 05/2023 - Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Fornecedor Registrado: EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.995.550/0001-38. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme termo de referencia. Valor do presente Contrato é de R\$ 1.648.959,38 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Recursos da Educação Fundamentação Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Murici-AL, 07 de março de 2024. Cássia Regina de Souza Lima Xavier. Secretaria.

Protocolo 852245

Prefeitura de Olivença

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 07/2024

Processo Administrativo n.º: 03110028/2024

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Data de realização: 24 de maio de 2024 às 09h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 10 de maio de 2024.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro

Protocolo 852293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: Contratação sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para OBRA DE ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DO CAMARAGIBE/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 29/05/2024, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 9 de maio de 2024
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIROPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura de Monteiroópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteiroópolis/AL, informamos aos interessados que estará realizando as licitações como segue: Objeto: Aquisição de 01(um) veículo 0Km. data/horário: 22 de maio de 2024, às 09:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Objeto: Aquisição de Eletro-Eletrônico, data/horário: 22 de maio de 2024, às 13:30hs (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteiroópolis a partir das 09:00hrs, e através da Plataforma: BNC.

Monteiroópolis AL, 10 de maio de 2024.
WILIANES ALTIRES FONTES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 3/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Educação; CNPJ 30.426.339/0001-15, Contratado: B S Comercio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado split inverter e serviços de instalações de ar condicionado, em caráter emergencial, conforme termo de referência. Valor do presente Contrato é de R\$ 828.568,46 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Recursos da Educação Fundamentação Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Fornecedor Registrado: EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.995.550/0001-38. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme termo de referência. Valor do presente Contrato é de R\$ 1.648.959,38 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Recursos da Educação Fundamentação Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 13h00min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas de café da manhã, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 10 de maio de 2024.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que estará recebendo as solicitações de credenciamento e da documentação a partir de 13/05/2024 às 08:00 horas. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, motoristas de caminhão, soldador, eletricitistas, encanador e carpinteiro, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no setor de licitações ou através do e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 6 de maio de 2024.
CELSO JOSUÉ SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 11h30min (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso dos alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 10 de maio de 2024.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção civil para manutenção da infraestrutura de ruas, passeios e prédios públicos da zona urbana e rural de murici, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 6 de maio de 2024.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 6 de maio de 2024.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Processo Administrativo nº: 03110028/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Menor Preço por item.

Data de abertura da sessão pública: 24 de maio de 2024

Horário da abertura da sessão pública: 09h00min (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 10 de maio de 2024
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA CNPJ nº 14.326.182/0001-08 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: é de até R\$ 998.403,54 (novecentos e noventa e oito reais, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS - CONTRATADA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE 02 VEÍCULOS TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO, ADAPTADO PARA BASE MÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL. Data: 27 de maio 2024, às 10:00hmin. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissao pilar@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE TUBERCULOSE E COVID-19. Data: 27 de maio 2024, às 11:00hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissao pilar@gmail.com.

Pilar/AL, 10 de maio de 2024.
BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINOBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

SEGUNDA CHAMADA

Maior Percentual. Objeto: Registro de preços para aquisição de construção, equipamentos e outros com fornecimento contínuo e parcelado, para atender às necessidades desta Administração Municipal; DATA: 27 de maio de 2024 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MENOR PREÇO.OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo- GLP (13KG e 45kg), com exclusividade para ME/EP; DATA: 27 de maio de 2024 às 09h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 10 de maio de 2024.
LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Processo Administrativo nº 2024.0318.0036. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Tipo: Menor Preço - por item. Data e hora da sessão de disputa: 23/05/2024, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br ou <https://portocalvo.al.gov.br/transparncia/>.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2024.
EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2024

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ XXX.XXX,XX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110028/2024).

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 09/2024, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença/AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em relação aos itens 15, 17, 48, 302, 317, 340, 344, 446, 510 e 576 é de participação ampla, já os itens 16, 18, 49, 303, 318, 341, 345, 447, 511 e 577 corresponde à cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. sociedades cooperativas;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que

cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. Valor unitário e total do item;
- 5.3. Marca;
- 5.4. Fabricante;
- 5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
 - 6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, ~~linhas de~~ fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não

contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores
- 8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: cpl@olivenca.al.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco



- 13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 13.11.4. ANEXO IV – Declarações

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do município de Olivença/AL



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 03110028/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Aciclovir 200 mg	Comprimido	14.000	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00
2.	Aciclovir 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
3.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
4.	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
5.	Ácido Fólico 0,2 m/ml solução oral 30ml	Frasco	240	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
6.	Ácido valproico (valproato de sódio) 500 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
7.	Ácido valproico (valproato de sódio) 250 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
8.	Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00
9.	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco 10 mL	4.000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
10.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	8.000	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
11.	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
12.	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
13.	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00
14.	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
15.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	30.000	R\$ 3,99	R\$119.700,00
16. 25% Cota ME e EPP	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	10.000	R\$3,99	R\$39.900,00
17. Ampla	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 75 mL	3.000	R\$ 36,96	R\$ 110.880,00
18. 25% Cota ME e EPP	Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 75 mL	1.000	R\$36,96	R\$36.960,00
19.	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 60 mL	7.000	R\$ 6,49	R\$ 45.430,00
20.	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	120.000	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00
21.	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
22.	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
23.	Atenolol 50 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
24.	Atenolol 100 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
25.	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	Ampola 1 mL	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
26.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	60.000	R\$ 1,04	R\$ 62.400,00

27.	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 15 ml	5.000	R\$ 8,82	R\$ 44.100,00
28.	Beclometasona, Diprop. 250 mcg inalatór. 200 doses	Frasco	1.000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
29.	Beclometasona, Diprop. 50 mcg aerosol nasal com 200 doses	Frasco	400	R\$ 24,23	R\$ 9.692,00
30.	Benzilpen.Proc.+Benz.Potás.30 0.000+100.000 UI –sol. inj.	Frasco Ampola	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
31.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	10.000	R\$ 6,03	R\$ 60.300,00
32.	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para injeção	Frasco Ampola	3.000	R\$ 10,86	R\$ 32.580,00
33.	Betametasona, acet.3 mg/mL+Betamet.,f.dissód.3 mg/mL	Ampola 1 mL	8.000	R\$ 7,17	R\$ 57.360,00
34.	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
35.	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL solução inalante	Frasco 20 mL	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
36.	Budesonida 32 mcg aerosol nasal 60 doses	Frasco	1.000	R\$ 30,08	R\$ 30.080,00
37.	Budesonida 50 mcg aerosol nasal 120 doses	Frasco	1.000	R\$ 37,89	R\$ 37.890,00
38.	Captopril 25 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
39.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (Vit. D3) 600 mg + 400 UI	Comprimido	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
40.	Carbamazepina 20 mg/ mL susp. oral	Frasco 100 mL	6.000	R\$ 5,88	R\$ 35.280,00
41.	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
42.	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
43.	Carvedilol 25 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
44.	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
45.	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00
46.	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
47.	Cefalexina 250 mg/5 mL	Frasco 60 mL	8.000	R\$ 6,29	R\$ 50.320,00
48.	Cefalexina 500 mg	Cápsulas	90.000	R\$ 0,92	R\$ 82.200,00
49.	Cefalexina 500 mg	Cápsulas	30.000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
50.	Ceftriaxona 1 g solução injetável	Frasco Ampola	2.000	R\$ 4,61	R\$ 9.220,00
51.	Cetoconazol 2% (20mg/g) - shampoo	Frasco 100 mL	600	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00
52.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
53.	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	4.000	R\$ 2,96	R\$ 11.840,00
54.	Clomipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido	1.200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
55.	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável	Ampola 10 mL	400	R\$ 0,47	R\$ 188,00
56.	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco 30 mL	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
57.	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
58.	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
59.	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	1.000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
60.	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	400	R\$ 1,48	R\$ 592,00
61.	Dexametasona 0,1% creme 10 g	Bisnaga 10 g	5.000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
62.	Dexametasona, 4 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
63.	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	Frasco 100 mL	6.000	R\$ 3,64	R\$ 21.840,00

64.	Dexametasona 0,1% Colírio	Frasco 5 mL	600	R\$ 9,73	R\$ 5.838,00
65.	Dexametasona , fosfato dissódico 4 mg/mL sol. injetável	Ampola 2,5 mL	12.000	R\$ 1,46	R\$ 17.520,00
66.	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
67.	Dexclorfeniramina, Maleato, Solução 0,4 mg/mL	Frasco 100 mL	8.000	R\$ 2,57	R\$ 20.560,00
68.	Diazepam 5 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
69.	Diazepam 10 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
70.	Diazepam 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
71.	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
72.	Digoxina 0,05 mg/ml elixir	Frasco 60ml	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20
73.	Dipirona sódica 500 mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	8.000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
74.	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
75.	Dipirona sódica 500 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	20.000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
76.	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL	Ampola 20 mL	200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
77.	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável	Ampola 10 mL	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
78.	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
79.	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
80.	Enalapril, maleato 5 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
81.	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
82.	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	360.000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00
83.	Epinefrina, 1mg/mL - solução injetável	Ampola 1mL	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
84.	Espironolactona 25 mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
85.	Espironolactona 100 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
86.	Estrogênios conjugados 0,625 mg	Comprimido	4.000	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
87.	Estriol 1 mg/g creme vaginal	Bisnaga 50 g	700	R\$ 15,90	R\$ 11.130,00
88.	Estrogênios conjugados 0,3 mg	Comprimido	3.000	R\$ 20,35	R\$ 61.050,00
89.	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
90.	Fenitoína sódica 25 mg/ml Suspensão oral	Frasco 120 mL	30	R\$ 3,13	R\$ 93,90
91.	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável	Ampola 5 mL	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
92.	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,21	R\$ 37.800,00
93.	Fenobarbital 100 mg/mL sol. injetável	Ampola 2 mL	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
94.	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	3.000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
95.	Fluconazol 150 mg	Cápsula	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
96.	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Cápsula	180.000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
97.	Furosemida 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	4.000	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
98.	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável	Ampola 5 mL	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
99.	Furosemida 40 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
100.	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	280.000	R\$ 0,04	R\$ 11.200,00
101.	Glicazida 30 mg liberação controlada	Comprimido	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
102.	Glicazida 60 mg liberação controlada	Comprimido	15.000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
103.	Glicerina, solução 120 mg/mL – 12% – sol. retal	Frasco 500 mL	300	R\$ 11,12	R\$ 3.336,00
104.	Guaco (Mikania Glomerata spreng.). 35 mg/ml Xarope	Frasco 120 mL	4.000	R\$ 3,01	R\$ 12.040,00
105.	Haloperidol decan. (70,52 mg/mL) 50 mg/mL - sol. Injet.	Ampola 1 mL	1.000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00

106.	Haloperidol 1 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
107.	Haloperidol 2 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
108.	Haloperidol 5 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,28	R\$ 50.400,00
109.	Haloperidol 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 1 mL	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00
110.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	280.000	R\$ 0,06	R\$ 16.800,00
111.	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para injeção	Frasco Ampola	3.000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
112.	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para injeção	Frasco Ampola	3.000	R\$ 5,03	R\$ 15.090,00
113.	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Bisnaga 15 g	2.000	R\$ 10,83	R\$ 21.660,00
114.	Hidróxido alumínio 61,5 mg/mL	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 3,22	R\$ 12.880,00
115.	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
116.	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
117.	Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL	Frasco 30 mL	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
118.	Isossorbida, dinitrato 5 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
119.	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
120.	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
121.	Ivermectina 6 mg	Comprimido	20.000	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
122.	Lactulose 667mg/mL – xarope	Frasco 120 mL	1.000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
123.	Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg	Comprimido	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
124.	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
125.	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
126.	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
127.	Lidocaína, cloridrato 2 % - 20 mg/g - geléia	Bisnaga 30 g	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
128.	Lidocaína, cloridr. 20 mg/mL (sem vasoconst.) sol. Injet.	Ampola 20 mL	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
129.	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
130.	Loratadina xarope 1 mg/mL	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00
131.	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
132.	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
133.	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
134.	Metildopa 250 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,58	R\$ 20.300,00
135.	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 2 mL	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
136.	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
137.	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL	Frasco 10 mL	2.000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
138.	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	Bisnaga 50 g	3.000	R\$ 10,57	R\$ 31.710,00
139.	Metronidazol 250 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
140.	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80 g	Bisnaga 80 g	2.000	R\$ 8,27	R\$ 16.540,00
141.	Miconazol, nitrato 2% creme tópico	Bisnaga 30 g	1.500	R\$ 9,29	R\$ 13.935,00
142.	Nifedipino 10 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
143.	Nistatina 100.000 UI/mL susp. oral	Frasco 50 mL	2.000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
144.	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Cápsula	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
145.	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	Cápsula	1.500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
146.	Óleo mineral	Frasco 100 mL	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
147.	Omeprazol 20 mg	Cápsulas	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
148.	Ondansetrona, cloridrato 4mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
149.	Ondansetrona, cloridrato 8mg	Comprimido	2.000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
150.	Paracetamol 200 mg/mL - solução oral	Frasco 20 mL	8.000	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
151.	Paracetamol 500 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,19	R\$ 34.200,00

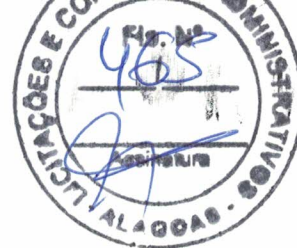
152.	Pasta d' água (F.N.)	Bisnaga 60 g	700	R\$ 6,49	R\$ 4.543,00
153.	Permanganato de potássio 100 mg	Comprimido	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
154.	Permetrina loção 5%	Frasco 60 mL	1.000	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
155.	Prednisolona, fosfato sódico de, 3 mg/mL	Frasco 120 mL	8.000	R\$ 8,90	R\$ 71.200,00
156.	Prednisona 5 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
157.	Prednisona 20 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,25	R\$ 17.500,00
158.	Prometazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
159.	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL - sol. Injetável	Ampola 2 mL	4.000	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00
160.	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
161.	Sais p/ reidratação oral (NaCl 3,5 g + glicose 20 g)	Envelope 27,9 g	30.000	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
162.	Salbutamol, sulfato de - aerossol oral 100 µg dose	Frasco 200 doses	3.000	R\$ 17,70	R\$ 53.100,00
163.	Salbutamol, sulfato de - sol. inalante 5 mg/mL	Frasco 10 mL	700	R\$ 18,47	R\$ 12.929,00
164.	Sinvastatina 10 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
165.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	130.000	R\$ 0,12	R\$ 15.600,00
166.	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	90.000	R\$ 0,23	R\$ 20.700,00
167.	Sulfadiazina de prata 1% creme	Bisnaga 30 g	1.500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
168.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL - susp. oral	Frasco 100 mL	6.000	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00
169.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg	Comprimido	70.000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00
170.	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
171.	Sulfato ferroso 5 mg/mL - xarope	Frasco 60 mL	2.000	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
172.	Sulfato ferroso 25 mg/mL - solução oral	Frasco 30 mL	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
173.	Sulfato de zinco xarope 4 mg/mL	Frasco mL	3.000	R\$ 7,16	R\$ 21.480,00
174.	Varfarina sódico 5 mg	Comprimido	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00

MEDICAMENTOS EXTRA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
175.	Acebrofilina 10 mg/mL - xarope adulto	Frasco 120 mL	2.000	R\$ 12,92	R\$ 25.840,00
176.	Acebrofilina 5 mg/mL - xarope pediátrico	Frasco 120 mL	2.000	R\$ 9,77	R\$ 19.540,00
177.	Acetilcisteína 20 mg/mL - Xarope pediátrico	Frasco 120 mL	2.000	R\$ 12,23	R\$ 24.460,00
178.	Acetilcisteína 40 mg/mL - Xarope adulto	Frasco 120 mL	2.000	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
179.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Compr. Revestido	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
180.	Ácido Ascórbico 200 mg/mL solução oral (Vit. C)	Frasco 30 mL	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
181.	Ácido ascórbico 100 mg/mL solução injetável (Vit. C)	Ampola 5 mL	15.000	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
182.	Ácido Ascórbico 500 mg (Vit. C)	Comprimido	80.000	R\$ 0,58	R\$ 46.400,00
183.	Ácidos Graxos Essenciais - (AGE)	Frasco 200 mL	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
184.	Ácido tranexâmico 50 mg/mL sol. Injetável	Ampola 5 mL	800	R\$ 4,96	R\$ 3.968,00
185.	Água destilada solução injetável 10 mL	Ampola 10 mL	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
186.	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
187.	Alprazolam 1 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
188.	Alprazolam 2 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
RUA ALVARO ALVES DE SOUZA, 100 - JARDIM OLIVENÇA - OLIVENÇA - ALAGOAS



189.	Ambroxol 30 mg/5 mL – xarope adulto	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 5,06	R\$ 20.240,00
190.	Ambroxol 15 mg/5 mL – xarope pediátrico	Frasco 100 mL	4.000	R\$ 5,24	R\$ 20.960,00
191.	Atenolol 25 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
192.	Bisacodil 5 mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
193.	Bisoprolol 2,5 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
194.	Bromazepan 3 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
195.	Bromazepan 6 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
196.	Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante	Frasco 20 mL	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
197.	Bromoprida 5 mg/mL – sol. Injetável	Ampola 2 mL	10.000	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
198.	Bromoprida 10 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
199.	Bromoprida 4 mg/mL gotas	Frasco 20 mL	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
200.	Butilbr.Esc.6,67 mg/mL+dipirona sód.333,4mg/mL sol.oral	Frasco 20 mL	4.000	R\$ 6,44	R\$ 25.760,00
201.	Butilbrometo Escopolamina 20 mg/mL sol. Injetável	Ampola 1 mL	3.000	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
202.	Butilbr.Escopol.4 mg/mL+dipirona sód.500 mg/mL sol. inj.	Ampola 5 mL	9.000	R\$ 2,65	R\$ 23.850,00
203.	Butilbrom. Escop. 20 mg + dipirona sód. 500 mg	Comprimido	30.000	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00
204.	Butilbrometo Escopolamina 10 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
205.	Cedilanid 0,2 mg/ml	Ampola 2 mL	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
206.	Cefalotina 1 g solução injetável	Frasco Ampola	400	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
207.	Celecoxibe 200 mg	Cápsula	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
208.	Cetoconazol 2% creme	Bisnaga 30 g	3.000	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
209.	Cetoconazol 200mg	Comprimido	14.000	R\$ 0,74	R\$ 10.360,00
210.	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual	Comprimido	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
211.	Cinarizina 75 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
212.	Cimetidina 200 mg	Comprimido	18.000	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00
213.	Cimetidina Injetável 150 mg/mL	Ampola 2 mL	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
214.	Ciprofibrato 100 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
215.	Citalopram 20 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
216.	Claritromicina 500 mg	Cáps./Comprim.	12.000	R\$ 2,77	R\$ 33.240,00
217.	Clindamicina 300mg	Cápsulas	12.000	R\$ 1,78	R\$ 21.360,00
218.	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
219.	Clonazepam 2,0 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
220.	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
221.	Clortalidona 25 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
222.	Codeína 30 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
223.	Colagenase 1,2 U/G Pomada Dermatológica	Tubo 30 g	200	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00
224.	Complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) xarope	Frasco 100 mL	3.000	R\$ 5,63	R\$ 16.890,00
225.	Complexo B (B1,B2,B3,B6,B12) drágea	Drágea	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
226.	Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável	Ampola 2 mL	15.000	R\$ 1,94	R\$ 29.100,00
227.	Diclofenaco potássico 25 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	10.000	R\$ 2,88	R\$ 28.800,00
228.	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável	Ampola 3 mL	10.000	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00

229.	Diosmina + Hisperidina 450mg + 50 mg	Comprimido	10.000	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
230.	Desloratadina 0,5 mg/ml	Frasco 60 mL	1.000	R\$ 13,22	R\$ 13.220,00
231.	Desvenlafaxina 50 mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
232.	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL solução injetável	Ampola 0,4 mL	2.000	R\$ 21,83	R\$ 43.660,00
233.	Escitalopram 10 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
234.	Escitalopram 20 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
235.	Escitalopram 20 mg/mL – gotas	Frasco 15 mL	200	R\$ 20,72	R\$ 4.144,00
236.	Esomeprazol 20 mg	Comprimido	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00
237.	Fexofenadina, 180 mg	Comprimido	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
238.	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável (Vit. K)	Ampola 1 mL	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
239.	Fluoxetina, cloridrato 20mg/mL - gotas	Frasco 20 mL	500	R\$ 40,79	R\$ 20.395,00
240.	Gentamicina, sulfato 40 mg/mL sol. Injetável	Ampola 1 mL	3.000	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
241.	Gentamicina, sulfato 80 mg/mL sol. Injetável	Ampola 1 mL	2.000	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
242.	Gentamicina Creme 1 mg/g	Bisnaga 30 g	600	R\$ 18,77	R\$ 11.262,00
243.	Glicose 25% solução injetável	Ampola 10 mL	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
244.	Glicose 50% solução injetável	Ampola 10 mL	2.000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
245.	Glimepirida 4 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
246.	Hidroxizina 2mg/ml – Solução Oral	Frasco 100 mL	1.500	R\$ 12,48	R\$ 18.720,00
247.	Imipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
248.	Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, sol. injet.	Ampola 1 mL	10	R\$ 304,17	R\$ 3.041,70
249.	Contraste radiológico, iodado não iônico, 300 mg/ml, sol. Injet.	Fr/Ampola 50 mL	120	R\$ 121,05	R\$ 14.526,00
250.	Ivabradina 5 mg	Comprimido	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
251.	Itraconazol 100mg	Cápsula	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
252.	Lansoprazol 30 mg	Comprimido	720	R\$ 1,11	R\$ 799,20
253.	Levomepromazina, maleato 100 mg	Comprimido	50.000	R\$ 1,28	R\$ 64.000,00
254.	Levomepromazina, maleato 25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
255.	Levomepromazina, maleato 40 mg/mL – gotas	Frasco 20 mL	300	R\$ 17,32	R\$ 5.196,00
256.	Levofloxacino 750 mg	Comprimido	4.000	R\$ 8,33	R\$ 33.320,00
257.	Manitol 20 % 200 mg/ml - sistema fechado	Fr/Bolsa 250 mL	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
258.	Mebendazol 100 mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
259.	Mebendazol 20 mg/mL suspensão oral	Frasco 30 mL	3.000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
260.	Meclizina 25 mg	Comprimido	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
261.	Metoprolol, succinato 25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
262.	Metoprolol, succinato 50 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
263.	Metronidazol (benzoilmetron.) suspensão oral 40 mg/mL	Frasco 100 mL	1.000	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00
264.	Midazolam 5 mg/mL - solução injetável	Ampola 3 mL	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
265.	Morfina, sulfato 10 mg/mL - solução injetável	Ampola 1 mL	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
266.	Morfina 10 mg	Comprimido	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
267.	Mupirocina 2% pomada	Bisnaga 10 g	700	R\$ 26,79	R\$ 18.753,00
268.	Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg/g pomada	Bisnaga 10 g	4.000	R\$ 4,51	R\$ 18.040,00
269.	Nifedipino 20 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00

270.	Nimesulida 100 mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
271.	Nistatina 25.000 UI/g - creme vaginal	Bisnaga 60 g	3.000	R\$ 8,11	R\$ 24.330,00
272.	Ocitocina 5 UI/mL - sol. Injetável	Ampola 1 mL	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
273.	Olanzapina 5 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
274.	Olmesartana 20 mg	Comprimido	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
275.	Olmesartana 40 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
276.	Omeprazol 40 mg solução injetável	Frasco Ampola	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00
277.	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	4.000	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
278.	Oxcarbazepina 6% 60mg/ mL suspensão oral	Frasco 100 mL	150	R\$ 53,14	R\$ 7.971,00
279.	Pantoprazol 20 mg	Comprimido	1.500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
280.	Paracetamol 500mg + Fofato de Codeína 30 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
281.	Paroxetina 20mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
282.	Periciazina 1% solução oral	Frasco 20 mL	1.000	R\$ 14,51	R\$ 14.510,00
283.	Periciazina 4% 40 solução oral	Frasco 20 mL	1.000	R\$ 20,32	R\$ 20.320,00
284.	Periciazina 10 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
285.	Petidina 50mg/mL solução injetável	Ampola 2 mL	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
286.	Pregabalina 75 mg	Cápsula	50.000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
287.	Protetor Solar – fator UVA/UVB 50, loção cremosa	Frasco 120 mL	600	R\$ 34,70	R\$ 20.820,00
288.	Quetiapina 25 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
289.	Ramipril 5 mg	Comprimido	3.000	R\$ 2,37	R\$ 7.110,00
290.	Risperidona 1 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00
291.	Risperidona 1 mg/mL – susp. oral	Frasco 30 mL	1.500	R\$ 10,67	R\$ 16.005,00
292.	Risperidona 2 mg	Comprimido	160.000	R\$ 0,39	R\$ 62.400,00
293.	Rosuvastatina 10 mg	Comprimidos	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
294.	Rosuvastatina 20 mg	Comprimidos	20.000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
295.	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
296.	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
297.	Sertralina 50 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
298.	Simeticona 40 mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
299.	Simeticona 75 mg/m suspensão oral	Frasco 10 mL	4.000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
300.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 100 mL	5.000	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
301.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 250 mL	10.000	R\$ 5,45	R\$ 54.500,00
302.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	15.000	R\$ 7,73	R\$ 115.950,00
303.	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	5.000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
304.	Soro glico-fisiológico 5 % + 0,9 % - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	8.000	R\$ 8,81	R\$ 70.480,00
305.	Soro glicose 5 % solução injetável - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	10.000	R\$ 7,65	R\$ 76.500,00
306.	Soro ringer com lactato sódico - sistema fechado	Fr/Bolsa 500 mL	10.000	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00
307.	Supositório de Glicerina 0,829 g - Infantil	Unidade	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
308.	Supositório de Glicerina 2,392 g - Adulto	Unidade	600	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
309.	Tenoxicam 20 mg solução injetável	Frasco Ampola	1.200	R\$ 10,79	R\$ 12.948,00

310.	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml	Ampola 1mL	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
311.	Tetracaína 1% clor. + Fenilefrina 0,1% clor.- sol. oftálmica	Frasco 10 mL	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
312.	Tioridazina, cloridrato 50 mg	Comprimido	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
313.	Tramadol, cloridrato 50 mg	Cápsulas	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
314.	Tramadol, cloridrato 100 mg	Comprimido	10.000	R\$ 3,46	R\$ 34.600,00
315.	Tramadol, cloridrato 50 mg/mL solução injetável	Ampola 2mL	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
316.	Venlafaxina 75 mg	Cápsula	20.000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
317. Ampla	Vitamina D 5.000 ui	Comprimido	37.500	R\$ 2,42	R\$ 90.750,00
318. 25% Cota ME e EPP	Vitamina D 5.000 ui	Comprimido	12.500	R\$2,42	R\$30.250,00
319.	Zinco , sulfato 20 mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
320.	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00

CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
321.	Abaixador de língua em madeira, tipo espátula, descartável, com 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura, 2 mm de espessura.	Pacote c / 100	300	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
322.	Adipômetro clínico, constante 10g/mm, graduação escala medição 0 a 5 mm, tolerância de + ou - 0,55mm em 55mm,.	Unidade	05	R\$ 106,17	R\$ 530,85
323.	Água Oxigenada 10 volume	1 Litro	48	R\$ 9,98	R\$ 479,04
324.	Água Destilada para autoclave 5 Litros	Unidade	160	R\$ 19,39	R\$ 3.102,40
325.	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25 mm.	Caixa c/ 100	500	R\$ 26,69	R\$ 13.345,00
326.	Agulha Hipodérmica Descartável 13 x 0,45 mm	Caixa c/ 100	240	R\$ 11,93	R\$ 2.863,20
327.	Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5 mm	Caixa c/ 100	240	R\$ 22,46	R\$ 5.390,40
328.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 6 mm	Caixa c/ 100	150	R\$ 10,31	R\$ 1.546,50
329.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 7 mm	Caixa c/ 100	240	R\$ 11,26	R\$ 2.702,40
330.	Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 8 mm	Caixa c/ 100	240	R\$ 12,43	R\$ 2.983,20
331.	Agulha Hipodérmica Descartável 30 x 8 mm	Caixa c/ 100	150	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00
332.	Agulha Hipodérmica Descartável 40 x 12 mm	Caixa c/ 100	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
333.	Álcool Etilico Hospitalar 70% Liquido	Litro	4.000	R\$ 9,38	R\$ 37.520,00
334.	Álcool Etilico, Hidratado 70% em Gel	Litro	2.000	R\$ 11,68	R\$ 23.360,00
335.	Álcool Iodado 0,1%	Litro	100	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00
336.	Algodão Hidrófilo (100% algodão)	Rolo 500 g	400	R\$ 17,99	R\$ 7.196,00
337.	Ambú Adulto c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05	R\$ 188,92	R\$ 944,60
338.	Ambú Infantil c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05	R\$ 218,62	R\$ 1.093,10

339.	Ambú Neonatal c/ Reanimador Manual - Silicone - Completo	Kit	05	R\$ 160,20	R\$ 801,00
340. Ampla	Atadura de Crepom Grande 20 cm X 1,2 m	Pacote c/ 12	3.750	R\$ 17,41	R\$ 65.287,50
341. 25% Cota ME e EPP	Atadura de Crepom Grande 20 cm X 1,2 m	Pacote c/ 12	1.250	R\$ 17,41	R\$22.087,50
342.	Atadura de Crepom Média 10 cm X 1,2 m	Pacote c/ 12	3.000	R\$ 12,40	R\$ 37.200,00
343.	Autoclave capacidade para 21 L - digital, bivolt automático - 127/220v permitindo ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 v; sistemas de segurança com chave e trava da porta, câmara aço inox.	Unidade	05	R\$ 5.009,54	R\$ 25.047,70
344. Ampla	Avental descartável uso hospitalar, 40g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno	Unidade	3.750	R\$ 17,67	R\$ 66.262,50
345. 25% Cota ME e EPP	Avental descartável uso hospitalar, 40g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno	Unidade	1.250	R\$17,67	R\$22.087,50
346.	Balança portátil - digital, suporta até 180 kg. com leitor digital, dimensões: 31 x 30 x 2,5 (base x altura x espessura).	Unidade	60	R\$ 88,80	R\$ 5.328,00
347.	Bandagem elástica autoadesiva 100 % algodão - medindo 10 cm x 4,5 m. composto de adesivo contendo 3% de oxido de zinco e antioxidante com uma linha central para sobreposição precisa durante a aplicação. Hipoalergênica, tecido de resistência elástica ≥160%. Indicada para proteção da pele e fixação de curativos. Controle pós-operatório de edema.	Unidade	1.000	R\$ 23,15	R\$ 23.150,00
348.	Bateria para Monitor de Glicemia 3V, LTHIUM, CR 2032	Cartela c/ 05	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
349.	Bisturi eletrônico bp-100 plus analógico - portátil	Unidade	1	R\$ 4.615,12	R\$ 4.615,12
350.	Bolsa p/ colostomia c/ placa acoplada c/ clamp p/ fechamento -transparente - karaya - 65 mm	Unidade	2.000	R\$ 19,17	R\$ 38.340,00
351.	Caixa cirúrgica, tipo estojo liso, em aço inoxidável, com dimensões de 20 x 10 x 05 cm.	Unidade	20	R\$ 123,18	R\$ 2.463,60
352.	Caneta padrão de baixa - Ref. CPB-100 (p/bisturi eletrônico)	Unidade	6	R\$ 503,48	R\$ 3.020,88
353.	Cateter Intravenoso Nº 14	Unidade	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
354.	Cateter Intravenoso Nº 16	Unidade	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
355.	Cateter Intravenoso Nº 18	Unidade	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
356.	Cateter Intravenoso Nº 20	Unidade	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
357.	Cateter Intravenoso Nº 22	Unidade	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
358.	Cateter Intravenoso Nº 24	Unidade	6.000	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS



359.	Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - adulto	Unidade	2.000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
360.	Cateter Tipo Óculos p/ Oxigênio - infantil	Unidade	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
361.	Clamp umbilical - em pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável	Unidade	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
362.	Campo Cirúrgico Fenestrado em tecido	Unidade	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
363.	Campo Cirúrgico não Fenestrado em tecido	Unidade	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
364.	Clorexidina , Digliconato 2% (solução degermante)	Litro	48	R\$ 25,39	R\$ 1.218,72
365.	Colar Cervical Infantil - Pequeno	Unidade	30	R\$ 14,94	R\$ 448,20
366.	Colar Cervical Adulto - Médio	Unidade	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
367.	Colar Cervical Adulto - Grande	Unidade	30	R\$ 18,52	R\$ 555,60
368.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Pequeno) 1,5 Lts, descartável	Unidade	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
369.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Médio) 7 Lts, descartável	Unidade	1.000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
370.	Coletor de Material Perfuro-cortante (Grande) 13 Lts descartável	Unidade	2.000	R\$ 9,55	R\$ 19.100,00
371.	Coletor de Urina 2.000 mL – sistema fechado	Unidade	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
372.	Coletor de Urina 2.000 mL – sistema aberto	Unidade	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
373.	Coletor Universal (fezes e urina) 80 ml , descartável	Unidade	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
374.	Compressa de gaze hidrófila, não esteril, 13 fios/cm2, 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm.	Pcte c/ 500	3.000	R\$ 23,39	R\$ 70.170,00
375.	Cuba de uso hospitalar, em aço inoxidável, com formato em rim, 26 x 12 cm - 700ml.	Unidade	10	R\$ 54,51	R\$ 545,10
376.	Cubas redondas - 09 cm de diâmetro, em aço inoxidável, - 200 mL	Unidade	10	R\$ 29,72	R\$ 297,20
377.	Curativo de alginato de cálcio - medindo 10 cm X 10 cm esteril. Composto de alginato de cálcio (85%) e carboximetilcelulose (15%).	Unidade	1.000	R\$ 19,53	R\$ 19.530,00
378.	Curativo de alginato e prata 100% - medindo 10 cm X 10 cm esteril. Composto de camada hidrofílica de espuma de poliuretano e uma camada de alginato de cálcio contendo 100% de prata em seu estado iônico	Unidade	1.000	R\$ 29,21	R\$ 29.210,00
379.	Curativo em pasta de alginato e prata 100% 15 g – esteril. Composto de alginato de cálcio contendo 100% de prata em seu estado iônico, sendo completamente e uniformemente distribuído por todo o produto. Apresentação em pasta homogênea.	Unidade	1.000	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



380.	Curativo de espuma e silicone - medindo 10 cm X 10 cm .Composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
381.	Curativo de espuma e silicone – sacrum, medindo 16 X 17,5 cm, composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000	R\$ 40,38	R\$ 40.380,00
382.	Curativo de espuma e silicone – calcâneo medindo 22 X 21,6 cm. Composto de espuma hidrofílica com adesivo de silicone macio e uma película de revestimento resistente à água e permeável às trocas de vapor.	Unidade	1.000	R\$ 59,79	R\$ 59.790,00
383.	Curativo hidrocelular estéril – med. 10cmX10cm - composto de filme semi-permeável de poliéster/poliuretano, espuma de poliéster/poliuretano, tecido de poliéster e poliacrilato e camada adesiva hipoalergênica de acrílico.	Unidade	1.000	R\$ 72,35	R\$ 72.350,00
384.	Destilador de água - .Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 Lts. capacidade do reservatório de água comum: 4 Lts. duração do ciclo completo: 5 horas. peso líquido aproximado: 3,4 kg. peso bruto aproximado: 4 kg. dimensões externas aproximada: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. voltagem: 127 ou 220v.	Unidade	02	R\$ 1.033,71	R\$ 2.067,42
385.	Detergente Enzimático	Litro	100	R\$ 30,94	R\$ 3.094,00
386.	Dispositivo de incontinência urinária nº 06, com extensor 120 cm, preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril	Unidade	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
387.	Dispositivo de incontinência urinária nº 07, com extensor 120 cm, preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril	Unidade	600	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
388.	Doppler fetal portátil digital – (carregador integrado bivolt), sensibilidade à partir de 10 / 12 semanas,	Unidade	10	R\$ 512,32	R\$ 5.123,20

389.	Eletrodo para ECG adulto descartável, hipoalergênico - composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	Pacote c / 50 unidades	30	R\$ 13,22	R\$ 396,60
390.	Eletrodo para ECG infantil descartável, hipoalergênico - composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	Pacote c / 50 unidades	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
391.	Equipo Macro-Gotas c/ injetor lateral	Unidade	7.000	R\$ 1,06	R\$ 7.420,00
392.	Equipo Micro-Gotas c/ injetor lateral	Unidade	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
393.	Equipo Fotossensível	Unidade	150	R\$ 18,75	R\$ 2.812,50
394.	Equipo para nutrição enteral - gotejamento flexível e transparente, confeccionado em pvc com 1,50 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete), ponta proximal com protetor (adaptável a todos os tamanhos disponíveis de sonda)	Unidade	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
395.	Escalpe Descartável Nº 19	Caixa c/ 100	05	R\$ 35,16	R\$ 175,80
396.	Escalpe Descartável Nº 21	Caixa c/ 100	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
397.	Escalpe Descartável Nº 23	Caixa c/ 100	70	R\$ 35,54	R\$ 2.487,80
398.	Escalpe Descartável Nº 25	Caixa c/ 100	70	R\$ 26,67	R\$ 1.866,90
399.	Escalpe Descartável Nº 27	Caixa c/ 100	10	R\$ 27,07	R\$ 270,70
400.	Escova cervical estéril	Pacote c / 100	120	R\$ 24,71	R\$ 2.965,20
401.	Esfignomonômetro adulto	Unidade	60	R\$ 236,83	R\$ 14.209,80
402.	Esfignomonômetro infantil	Unidade	20	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20
403.	Espátula de Ayres	Pacote c / 100	120	R\$ 15,86	R\$ 1.903,20
404.	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m	Unidade	1.000	R\$ 9,47	R\$ 9.470,00
405.	Especulo vaginal (Pequeno)	Unidade	5.000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
406.	Especulo vaginal (Médio)	Unidade	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
407.	Especulo vaginal (Grande)	Unidade	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
408.	Estetoscópio adulto / infantil	Unidade	80	R\$ 53,59	R\$ 4.287,20
409.	Éter, solução 35%	Litro	48	R\$ 51,12	R\$ 2.453,76
410.	Extensor de equipo para infusão simultânea, 2 vias, em pvc cristal, mínimo de 20 cm, estéril e descartável.	Unidade	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
411.	Extensor para Gastrostomia Mic-key – 20 Fr – 2.0 cm	Unidade	10	R\$ 249,48	R\$ 2.494,80
412.	Fio Cat-Gut Cromado 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 43,93	R\$ 439,30
413.	Fio Cat-Gut Cromado 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 41,68	R\$ 416,80
414.	Fio Cat-Gut Cromado 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 51,67	R\$ 516,70
415.	Fio Cat-Gut Cromado 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
416.	Fio Cat-Gut Simples 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 32,06	R\$ 320,60

417.	Fio Cat-Gut Simples 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60
418.	Fio de Sutura Nylon Nº 2-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 40,44	R\$ 808,80
419.	Fio de Sutura Nylon Nº 2-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 44,57	R\$ 891,40
420.	Fio de Sutura Nylon Nº 2-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150	R\$ 45,16	R\$ 6.774,00
421.	Fio de Sutura Nylon Nº 3-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 46,98	R\$ 939,60
422.	Fio de Sutura Nylon Nº 3-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00
423.	Fio de Sutura Nylon Nº 3-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150	R\$ 48,59	R\$ 7.288,50
424.	Fio de Sutura Nylon Nº 4-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150	R\$ 38,12	R\$ 5.718,00
425.	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 2,5 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 38,59	R\$ 771,80
426.	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 3,0 cm)	Caixa c/ 24	20	R\$ 48,24	R\$ 964,80
427.	Fio de Sutura Nylon Nº 5-0 (c/ Agulha 4,0 cm)	Caixa c/ 24	150	R\$ 42,25	R\$ 6.337,50
428.	Fita Cirúrgica Hipoalérgica Microporosa 10 cm x 4,5 m	Unidade	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
429.	Fita p/ Auto Clave	Unidade	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
430.	Fixador Citológico Spray	Frasco 100 mL	130	R\$ 18,53	R\$ 2.408,90
431.	Formoldeido, solução 40%	Litro	06	R\$ 32,09	R\$ 192,54
432.	Fralda Descartável Geriátrica – P (de 30 a 70 Kg)	Unidade	2.500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
433.	Fralda Descartável Geriátrica – M (de 40 a 70 Kg)	Unidade	20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00
434.	Fralda Descartável Geriátrica – G (de 70 de 90 Kg)	Unidade	50.000	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
435.	Fralda Descartável Geriátrica – EG (de 70 a 110 Kg)	Unidade	30.000	R\$ 1,65	R\$ 49.500,00
436.	Fralda Descartável Pediátrica – M (de 5 a 9 kg)	Unidade	2.200	R\$ 1,05	R\$ 2.310,00
437.	Fralda Descartável Pediátrica – G (de 9 a 13 kg)	Unidade	2.200	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00
438.	Fralda Descartável Pediátrica – XG (de 12 a 15 kg)	Unidade	2.200	R\$ 1,33	R\$ 2.926,00
439.	Frasco para nutrição enteral - 300 ml, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte.	Unidade	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
440.	Frasco para nutrição enteral - 500 ml, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte.	Unidade	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
441.	Frasco tipo almotolia - 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar.	Unidade	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
442.	Frasco tipo almotolia - 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente.	Unidade	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00

443.	Frasco umidificador para oxigênio - 250 ml, indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	Unidade	30	R\$ 13,07	R\$ 392,10
444.	Gancho para ouvido e corpo estranho, tipo de hartman, com 17 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	10	R\$ 65,73	R\$ 657,30
445.	Garrote, tecido elástico, 30 cm de comprimento 2,5 cm de largura auto - trava (fecho) em PVC, regulagem de tensão automática tipo fita.	Unidade	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
446. Ampla	Gaze 100% algodão - tipo queijo rolo, medindo 15 x 30 cm, 11 fios, cm2.	Unidade	1.500	R\$ 53,09	R\$ 79.635,00
447. 25% Cota ME e EPP	Gaze 100% algodão - tipo queijo rolo, medindo 15 x 30 cm, 11 fios, cm2.	Unidade	500	R\$53,09	R\$26.545,00
448.	Gel lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso. sachê 5 g	Unidade	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
449.	Gel para Ultrassonografia	Frasco 500 g	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
450.	Histerômetro, uso médico, em aço inoxidável, collin, 28 cm, 4 mm, para ginecologia.	Unidade	10	R\$ 77,83	R\$ 778,30
451.	Histerômetro, uso médico, aço inox, sims, 33 cm, 4 mm, p/ ginecologia.	Unidade	10	R\$ 85,04	R\$ 850,40
452.	Infusor Multivias c/ Clamp - 2 vias	Caixa c/ 50	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60
453.	Iodopovidona Degermante	Litro	60	R\$ 49,07	R\$ 2.944,20
454.	Iodopovidona Tópico	Litro	100	R\$ 47,92	R\$ 4.792,00
455.	Kit p/ Nebulização (Infantil), Máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.	Unidade	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
456.	Kit p/ Nebulização (Adulto), Máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.	Unidade	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
457.	Kit de Máscara para Oxigênio - Adulto com elástico ajustável e extensão com conexão.	Unidade	30	R\$ 25,13	R\$ 753,90
458.	Kit de Máscara para Oxigênio - Infantil com elástico ajustável e extensão com conexão.	Unidade	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
459.	Kit de Máscara venturi adulto (oxigênio) contendo 01 máscara com elástico alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%,50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno.	Unidade	10	R\$ 24,97	R\$ 249,70

460.	Kit de Máscara venturi infantil (oxigênio). características: contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno.	Unidade	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
461.	Kit – Válvula Reguladora p/ cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes Mamometro e Fluxometro, de 0-15 LPM tipo rosca para oxigênio	Unidade	30	R\$ 389,06	R\$ 11.671,80
462.	Lâmina Bisturi nº 11	Caixa c/ 100	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
463.	Lâmina Bisturi nº 12	Caixa c/ 100	10	R\$ 32,81	R\$ 328,10
464.	Lâmina Bisturi nº 15	Caixa c/ 100	10	R\$ 29,03	R\$ 290,30
465.	Lâmina Bisturi nº 22	Caixa c/ 100	10	R\$ 27,05	R\$ 270,50
466.	Lâmina Bisturi nº 24	Caixa c/ 100	100	R\$ 32,04	R\$ 3.204,00
467.	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, tamanho: 25,4x76,2 mm, espessura :1 mm	Caixa c/ 50	240	R\$ 7,06	R\$ 1.694,40
468.	Lençol Hospitalar Descartável em Rolo de Papel - tam. 70 cm x 50 mts	Unidade	2.000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
469.	Loção Hidratante - 250 mL Promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator de hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Composição: Água deionizada, Aloe vera (L.) Burm. f. (Extrato Glicólico de Aloe Vera), Carica papaya L. (Extrato Glicólico de Mamão), Glicerina, Óleo de Andiroba, Alcool Cetoestearílico, Ácido Esteárico, Óleo de Neem, Carbômero, Fenoxietanol (e) Etilhexilglicerina, Ácido Hialurônico, Alcool Cetoestearílico Etoxilado 20 OE, Fragrância, Óleo de Melaleuca, Óleo de Abacate, Aminometilpropanol, Butil-Hidroxitolueno, Ácido Etilenodiamino, Diacético.	Unidade	1.000	R\$ 22,43	R\$ 22.430,00



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

470.	Loção Reestruturante - 100 MI Acelera o processo de cicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Composição: Água deionizada, Glicerina, Alcool Cetoestearílico, Ácido Esteárico, Óleo de Neem, Carica papaya L. (Extrato Glicólico de Mamão), Aloe vera (L.) Burm. f. (Extrato Glicólico de Aloe Vera), Óleo de Andiroba, Carbômero, Fenoxietanol, Álcool Cetoestearílico Etoxilado 20 OE, Ácido Hialurônico, Fragrância, Óleo de copaíba, Extrato Glicólico de Alecrim, Óleo de Melaleuca, Aminometilpropanol, Butil- Hidroxitolueno, Ácido Etilenodiamino Diacético, Etilhexilglicerina.	Unidade	1.000	R\$ 13,73	R\$ 13.730,00
471.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 7	Pares	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
472.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 7,5	Pares	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
473.	Luvas Cirúrgica Estéril Nº 8	Pares	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
474.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - G	Caixa c/ 100	400	R\$ 27,76	R\$ 11.104,00
475.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - M	Caixa c/ 100	3.000	R\$ 24,78	R\$ 74.340,00
476.	Luva de Látex p/ procedimento não cirúrgico - P	Caixa c/ 100	2.000	R\$ 18,14	R\$ 36.280,00
477.	Máscara Cirúrgica Descartável - Confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento)	Caixa c/50	6.000	R\$ 11,07	R\$ 66.420,00
478.	Máscara N 95 Pff- 2	Unidade	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
479.	Microlanceta para lancetador de Glicemia - Agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada.	Caixa c/ 100	2.000	R\$ 15,33	R\$ 30.660,00

480.	Monitor portátil, até 600 mg/dl, quantitativo de glicose, sangue capilar, 250 a 500 testes, até 10 s, digital	Unidade	150	R\$ 66,54	R\$ 9.981,00
481.	Óculos de Proteção Individual	Unidade	2.000	R\$ 16,59	R\$ 33.180,00
482.	Otoscópio Médico de Led com Espéculos	Unidade	06	R\$ 205,27	R\$ 1.231,62
483.	Oxímetro Digital de Dedo (medidor- saturação de oxigênio)	Unidade	30	R\$ 84,22	R\$ 2.526,60
484.	Papel Grau Cirúrgico - 10 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
485.	Papel Grau Cirúrgico - 15 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 89,35	R\$ 8.935,00
486.	Papel Grau Cirúrgico - 25 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 116,14	R\$ 11.614,00
487.	Papel Grau Cirúrgico - 30 mm x 100 m	Rolo	150	R\$ 139,71	R\$ 20.956,50
488.	Papel Grau Cirúrgico - 45 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 198,89	R\$ 19.889,00
489.	Papel Grau Cirúrgico - 150 mm x 100 m	Rolo	100	R\$ 91,17	R\$ 9.117,00
490.	Papel Grau Cirúrgico - 200 mm x 100 m	Rolo	200	R\$ 104,90	R\$ 20.980,00
491.	Papel Grau Cirúrgico - 250 mm x 100 m	Rolo	150	R\$ 116,96	R\$ 17.544,00
492.	Papel p/ Eletro Termos sensível ECG - 216 x 30	Unidade	60	R\$ 28,45	R\$ 1.707,00
493.	Pinça Cheron descartável	Unidade	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
494.	Pinça Anatômica para dissecação, ponta reta, serrilhada, com de 14 cm, sem cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80
495.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, 24 cm, 5 mm, professor medina.	Unidade	20	R\$ 284,97	R\$ 5.699,40
496.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, cheron, 25 cm.	Unidade	20	R\$ 79,95	R\$ 1.599,00
497.	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, pozzí, ponta reta, 25 cm, com trava.	Unidade	20	R\$ 75,79	R\$ 1.515,80
498.	Pinça cirúrgica, modelo tipo kelly, componta curva, com 14 cm, cabo com trava, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 44,48	R\$ 889,60
499.	Pinça cirúrgica, tipo kelly, ponta reta, com 14 cm, aço inoxidável, esterilizável	Unidade	20	R\$ 34,12	R\$ 682,40
500.	Pinça clínica - em aço inoxidável, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	20	R\$ 18,15	R\$ 363,00
501.	Pinça Dente de Rato - para uso cirúrgico geral, pinçar tecidos, dissecação, em aço inoxidável, autoclavável, 16 cm.	Unidade	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20
502.	Pinça dissecação anatômica dente de rato 20 cm, aço inoxidável.	Unidade	20	R\$ 36,17	R\$ 723,40
503.	Pinça porta grampo - em aço inoxidável, tamanho: 17 cm, utilizada para levar o conjunto grampo-lençol-arco em posição	Unidade	20	R\$ 100,87	R\$ 2.017,40



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



504.	Porta-agulha, em aço inoxidável, tipo mayo hegar, sem videa, 14 cm.	Unidade	20	R\$ 36,22	R\$ 724,40
505.	Porta agulha mayo-hegar - em aço inoxidável, esterilizável, 14 cm.	Unidade	20	R\$ 36,95	R\$ 739,00
506.	Porta algodão - em aço inoxidável. dimensão 08 x 10 cm.	Unidade	15	R\$ 67,66	R\$ 1.014,90
507.	Protetor Facial c/ Viseira incolor	Unidade	1.000	R\$ 35,93	R\$ 35.930,00
508.	Sapatilha hospitalar, 100% polipropileno com elástico, gramatura 20 g/m2, descartável	Unidade	1.000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
509.	Seladora - possui sistema de selagem com 10 milímetros de espessura e comprimento de solda de 30cm. sistema elétrico bivolt, podendo ser alimentado em 220 volts. comprimento de solda - 30 centímetros. temperatura de solda - 160°C a 200°C. espessura de solda - 10 milímetros. tempo de aquecimento - 4 a 7 minutos. carenagem - plástico abs injetado. tensão bivolt automático. frequência - 50 / 60 hertz. potência - 80 watts. dimensões (mm) - 80a x 470c x 94l. peso - 0,972 kg. lâmina da guilhotina - bisturi nº 12.	Unidade	05	R\$ 352,95	R\$ 1.764,75
510. Ampla	Solução com PHMB 350 mL - Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaína (surfactante) e polihexanida. Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Composição: Água purificada, 01% undecilenamidopropil-betaína, 01% poliaminopropil biguanida (polihexadina).	Unidade	750	R\$ 173,90	R\$ 130.425,00
511. 25% Cota ME e EPP	Solução com PHMB 350 mL - Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaína (surfactante) e polihexanida. Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Composição: Água purificada, 01% undecilenamidopropil-betaína, 01% poliaminopropil biguanida (polihexadina).	Unidade	250	R\$173,90	R\$43.475,00
512.	Seringa 01 mL c/ Agulha 13x4,5	Unidade	80.000	R\$ 0,58	R\$ 46.400,00
513.	Seringa 03 mL c/ Agulha 25x7,0	Unidade	80.000	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00
514.	Seringa 05 mL c/ Agulha 25x7,0	Unidade	70.000	R\$ 0,41	R\$ 28.700,00
515.	Seringa 10 mL c/ Agulha 25x7,0	Unidade	70.000	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
516.	Seringa 20 mL c/ Agulha 25x7,0	Unidade	80.000	R\$ 0,72	R\$ 57.600,00
517.	Seringa 60 mL sem Agulha	Unidade	10.000	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00
518.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 06	Unidade	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
519.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 08	Unidade	3.600	R\$ 1,17	R\$ 4.212,00
520.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 10	Unidade	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00

521.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 12	Unidade	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
522.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 14	Unidade	240	R\$ 1,32	R\$ 316,80
523.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 16	Unidade	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
524.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 18	Unidade	240	R\$ 1,26	R\$ 302,40
525.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 20	Unidade	240	R\$ 1,23	R\$ 295,20
526.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 22	Unidade	240	R\$ 1,23	R\$ 295,20
527.	Sonda de Alívio (Uretral) Nº 24	Unidade	240	R\$ 7,59	R\$ 1.821,60
528.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 10	Unidade	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
529.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 12	Unidade	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
530.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 14	Unidade	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
531.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 16	Unidade	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
532.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 18	Unidade	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
533.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 20	Unidade	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
534.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 22	Unidade	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
535.	Sonda Foley Látex Estéril 2 vias Nº 24	Unidade	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
536.	Sonda Nasogástrica nº 06 curta, descartável,	Unidade	240	R\$ 1,41	R\$ 338,40
537.	Sonda Nasogástrica nº 08 curta, descartável	Unidade	240	R\$ 1,56	R\$ 374,40
538.	Sonda Nasogástrica nº 10 curta descartável	Unidade	240	R\$ 1,84	R\$ 441,60
539.	Sonda Nasogástrica nº 12 curta, descartável,	Unidade	240	R\$ 1,56	R\$ 374,40
540.	Sonda Nasogástrica nº 14 curta, descartável	Unidade	240	R\$ 1,91	R\$ 458,40
541.	Sonda Nasogástrica nº 16 curta, descartável	Unidade	240	R\$ 1,76	R\$ 422,40
542.	Sonda Nasogástrica nº 18 curta, descartável	Unidade	240	R\$ 1,97	R\$ 472,80
543.	Sonda Nasogástrica nº 12 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 1,96	R\$ 470,40
544.	Sonda Nasogástrica nº 14 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
545.	Sonda Nasogástrica nº 16 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 1,76	R\$ 422,40
546.	Sonda Nasogástrica nº 18 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 1,59	R\$ 381,60
547.	Sonda Nasogástrica nº 20 longa, descartável	Unidade	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
548.	Sonda para aspiração traqueal nº 04	Unidade	240	R\$ 0,83	R\$ 199,20
549.	Sonda para aspiração traqueal nº 08	Unidade	240	R\$ 1,07	R\$ 256,80
550.	Sonda para aspiração traqueal nº 12	Unidade	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00
551.	Sonda para aspiração traqueal nº 14	Unidade	240	R\$ 1,21	R\$ 290,40
552.	Sonda para aspiração traqueal nº 16,	Unidade	240	R\$ 1,32	R\$ 316,80
553.	Sonda para nutrição enteral nº 06, descartável	Unidade	240	R\$ 11,15	R\$ 2.676,00
554.	Sonda para nutrição enteral nº 10, descartável	Unidade	240	R\$ 11,65	R\$ 2.796,00
555.	Sonda para nutrição enteral nº 12, descartável	Unidade	240	R\$ 11,40	R\$ 2.736,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E CRIANDO OPORTUNIDADES



556.	Sonda de Reposição p/ Gastrostomia tipo Botton Nº 20 Fr.	Unidade	02	R\$ 1.337,00	R\$ 2.674,00
557.	Suplemento nutricional hiperproteico em pó Suplemento nutricional oral em pó, hiperproteico com no mínimo 20g/dose de proteína de alto valor biológico, enriquecido com nutrientes que estimulam a cicatrização como vitaminas A, C, D, E, K, B12, Selênio, Zinco, arginina e colágeno hidrolisado. Sem adição de sacarose, conservantes, adoçantes, aromatizantes e flavorizantes. Não contém glúten. Acondicionado em sachê de 25 a 30 gramas. Sabor: sem sabor e baunilha.	Unidade	1.000	R\$ 60,22	R\$ 60.220,00
558.	Suporte para Coletor Perfuro Cortante (13 litros)	Unidade	30	R\$ 36,54	R\$ 1.096,20
559.	Suporte para Coletor Perfuro Cortante (7 litros)	Unidade	20	R\$ 43,31	R\$ 866,20
560.	Tambor para gaze - em aço inoxidável, com alça 10 x 10 cm.	Unidade	10	R\$ 94,61	R\$ 946,10
561.	Termômetro Digital Clínico c/ Beep – Adulto-Infantil	Unidade	200	R\$ 27,08	R\$ 5.416,00
562.	Termômetro Digital (Interno/Externo) p/ Máx. e Mín. -20 °C à +50 °C	Unidade	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
563.	Tesoura Instrumental - tipo íris, ponta reta e fina, haste reta, 12 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 23,78	R\$ 475,60
564.	Tesoura Instrumental _ tipo iris, ponta reta e romba, haste reta, 12 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 25,60	R\$ 512,00
565.	Tesoura Instrumental - tipo mayo, ponta e haste reta, com 14 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
566.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta curva, haste reta, 10 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80
567.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta e haste reta, 10 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 42,29	R\$ 845,80
568.	Tesoura Instrumental - tipo spencer/buck, ponta curva com haste reta, 9 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 63,54	R\$ 1.270,80
569.	Tesoura Instrumental -tipo spencer/buck, ponta reta e haste reta, 14 cm, em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	20	R\$ 46,48	R\$ 929,60
570.	Tesoura lister - em aço inoxidável para curativo e bandagem, 20 cm.	Unidade	20	R\$ 77,26	R\$ 1.545,20

571.	Tesoura – em aço inoxidável, 15 cm, ponta reta, tipo mayo stille	Unidade	20	R\$ 46,85	R\$ 937,00
572.	Tesoura – em aço inoxidável, 15 cm, ponta romba-romba, ponta reta, tipo mayo.	Unidade	20	R\$ 47,46	R\$ 949,20
573.	Tesoura metzembraum reta - 25cm, em aço inoxidável, pontas delicadas e adequadas ao trabalho a que se destina.	Unidade	20	R\$ 131,12	R\$ 2.622,40
574.	Teste para covid -19 - IGG e IGM - Qualitativo	Unidade	2.400	R\$ 12,67	R\$ 30.408,00
575.	Teste para Gravidez, rápido resultado, utilizado em urina, precisão superior a 99%	Unidade	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
576. Ampla	Tiras Reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade do município) da marca a ser ofertada.	Caixa c/ 50	2.250	R\$ 53,27	R\$ 119.857,50
577. 25% Cota ME e EPP	Tiras Reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade do município) da marca a ser ofertada.	Caixa c/ 50	750	R\$53,27	R\$39.952,50
578.	Touca Cirúrgica Descartável (Gorro). Tamanho único com elástico na nuca. 30 g / M2	Pacote c/ 100	2.000	R\$ 10,47	R\$ 20.940,00
579.	Tubo de Látex (204) Garrote	Metro	150	R\$ 83,81	R\$ 12.571,50
580.	Vaselina Líquida	Litro	48	R\$ 38,12	R\$ 1.829,76
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$7.902.017,96	

1.2. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura para os programas desenvolvidos pela mesma visando melhor atender os serviços prestados a população de Olivença/AL.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da data da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. As especificações detalhadas dos itens são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

1.1.3. Não Há necessidade de amostra

Subcontratação

1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas

pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

4.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

4.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

4.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

4.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

4.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

4.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

4.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

4.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

5.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

5.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 5.22. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- 5.23. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 5.24. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 5.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 5.27. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- 5.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 5.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 5.32. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 5.33. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

- 5.34. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 5.35. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 5.36. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 5.37. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 5.38. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.39. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.40. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.41. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no *BNC*, após a homologação.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 6.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 6.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 6.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 6.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 20 de fevereiro de 2024.


JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº 03110028/2024

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO	
Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.. Considerando o seu propósito de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. A aquisição de medicamentos e correlatos relacionados é necessária para dar continuidade no abastecimento adequado de medicamentos nas unidades de saúde do município, para que seja prestado um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais..	
2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para aquisição de medicamentos controlados a qual vem sendo realizados procedimentos anualmente..	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.	
3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	
A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo, fica comprovado a necessidade que esta Secretaria Municipal de Saúde estima um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL, de acordo com o termo de referência.	
3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de Olivença/AL são consideradas adequadas e suficientes.	
4. AMOSTRA	

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

6. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os resultados pretendidos com a aquisição de medicamentos e correlatos visam garantir o acesso adequado e seguro as terapias essenciais para pacientes que deles necessitam. Isso inclui assegurar a qualidade, autenticidade e conformidade regulatória dos medicamentos, além de minimizar os riscos associados à sua aquisição, como adulteração e uso indevido. Busca-se também otimizar os custos, controlar estoques de maneira eficiente e estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores confiáveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é imprescindível e se faz necessária a aquisição de medicamentos e correlatos, no intuito de suprir a demanda do município, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Saúde, proporcionando aos usuários dos serviços fornecidos por este.

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 11 de março de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

Matriz de Riscos das Contratações

Identificação				Avaliação ⁵			Tratamento ao Risco		
Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável ⁸	
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatensão no ato da conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE



				de Apuração de					
4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transtornos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:



Nível de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:


JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XX/202X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.XX/202X

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. xx/20xx, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, portador do RG de nº xxxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º 03110028/2024, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou

								validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.

4.10. Dos limites para as adesões

4.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, _____ de _____ de 202x.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXX

XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
(Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o n.º XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º XXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo

órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.933, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em _____ de _____ de 202x.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e no Edital da licitação
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está
em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,
sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

(Representante legal)